# DIARIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007 Nº 24735

## PODER EXECUTIVO

#### **DECRETO**

DECRETO Nº 1.016.

16, DE 13 DE

DEZEMBRO DE 20

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 487.750, 487.773, 514.545, 514.583, 487.794, 487.813, 514.639, 514.664 e 500.878/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a *MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE* aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE ÁVILA
- Mai PM CECÍLIA DIAS DA CUNHA PEREIRA
- Maj PM LUIZ ALBERTO MARIANO DE SOUSA
- Cap PM ROSÂNGELA EMILIANA CAMPOS ROSA
- Cap PM SIDEMAR MARCELO STACECHEN
- 1º Ten PM FRANCISCO CARLOS DE JESUS FONSECA
- 3° Sgt PM KLEBER SELASCO CEBALHO
- Cb PM JOSÉ DO EGITO ALVES LOBO
- Cb PM SIDNEY MARTINS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº

1.017.

DE 13 DE

DEZEMBRO

NE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6°, Inciso I e II, Lei n° 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 15.274.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3897	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	15.274.000,00
TOTAL		15.274.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
	UNIDA Fazeno		s Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS I	DE TODAS AS FONTES

### Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

#### SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.bi

www.mt.gov.br

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Sergio Ricardo de Almeida

Governador do Estado em exercício

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Página 2

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO		32902100	100	Não	NO	10.723.000,00
						F	32902200	100	Não	NO	221.000,00
						F	46907100	100	Não	NO	4.330.000,00
TOTAL GERAL:										15.274.000,00	

_		EXO II				_	ANULAR		_		D/1-"				
38			UNIDA	ADE O	RÇAMENTARIA: 19101 - Secretaria				e Segu	ırança	Pública				
	OGRAI TRAB				RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	S							
FU	SUB	_	PAOE	_	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	42.306,0				
						F	31900900	100	Não	NO	330,9				
	TAL GE		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria G	eral	do Estado				42.636,9				
38 PR(	97 OGRAI	MA			RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	S							
	TRAB.	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
						F	31900900	100	Não	NO	51,2				
	AL G							_	_		51,2				
38			UNIDA	ADE O	RÇAMENTARIA: 13101 - Secretaria				caçao	Socia					
DΕ	OGRAI TRAB	ALHO			RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	s							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E F	31901100	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 227.616,0				
гот	TAL GE	RAL:									227.616,				
PR( 38	OCESS	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria	de E	stado de Jus	stiça e	e Segu	ırança	Pública				
PRO	OGRAI TRAB				RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	S							
FU	_		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
						F	31901100	100	Não	NO	381.036,				
						F	31901300	100	Não	NO	338.479,				
-	TAL GE		UNID/	ADE O	RCAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria	de E	stado de Co	munio	cacão	Socia	719.516,				
38				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social  RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
Œ	TRAB	ALHO													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E F	31901300	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 45.719,				
Ю	TAL G	RAL:									45.719,				
	OCESS		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Jud	diciá	ria Civil								
PRO	OGRA				RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	s							
FU	TRAB.		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
						F	31901300	100	Não	NO	480,				
	TAL GE		LINID	NDE O	RÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria G	1	de Fetede				480,				
38	97		UNIDA	ADE O											
	OGRAI TRAB				RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	S							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E F	31901300	100	IC Não	TRO	VALOR 36.922,				
-01	AL G	DAI.				Ľ	31901300	100	IVaU	NO	36.922,				
PRO	OCESS		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Jud	liciá	ria Civil				30.322,				
	OGRA				RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE	S							
_	TRAB.	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
						F	31901600	100	Não	NO	22.806,				
О	TAL G	RAL:									22.806,				
_	OCESS 97	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria	de E	Estado de Jus	stiça e	e Segu	ırança	Pública				
PRO	3897   PROGRAMA   RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
38 2R			PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
38 PRO DE	TRAB SUB					F	31901600	100	Não	NO	73.868,				
PRO 38 PRO DE FU	SUB	PRO								1	73.868,				
PRO 38 PRO DE FU	TRAB	PRO	UNID#	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Juc	diciá	ria Civil								
PRODE FU	SUB SUB TAL GE OCESS 97	PRO ERAL:	UNIDA	ADE O				e							
PRODE FU	TRAB. SUB  TAL GE DCESS 97 DGRAI TRAB.	PRO ERAL: SO MA ALHO			RECURSOS DE TO	ODA	S AS FONTE		1						
PRODE FU	TRAB. SUB  TAL GE DCESS 97 DGRAI TRAB.	PRO ERAL: SO MA ALHO	UNID <i>A</i>				S AS FONTE	FTE	IC Não	TRO NO	VALOR 125,000.				
PRODE FU FU FO 38	TRAB. SUB  TAL GE DCESS 97 DGRAI TRAB.	PRO ERAL: SO MA ALHO			RECURSOS DE TO	DDA E F	NATUREZA 31909100	<b>FTE</b> 100	Não	NO	125.000,				
PRODE FU FU FU FU FU	TRAB. SUB DCESS 97 DGRAI TRAB. SUB	PRO ERAL: SO MA ALHO PRO			RECURSOS DE TO	ODA E	S AS FONTE	FTE	_	_	125.000, 41.682,				
PRODE FU TOTO	TRAB. SUB  FAL GE OCESS 97  DGRAI TRAB. SUB	PRO ERAL: SO MA ALHO PRO	PAOE	REG	RECURSOS DE TO	E F	NATUREZA 31909100 31909200	<b>FTE</b> 100	Não Não	NO NO	125.000, 41.682, <b>166.682</b> ,				
PRODE FU	TRAB. SUB  FAL GE OCESS 97  DGRAI TRAB. SUB	PRO  ERAL:  BO  MA  ALHO  PRO  ERAL:  BO  MA	PAOE	REG	RECURSOS DE TO	E F de E	NATUREZA 31909100 31909200 Estado de Co	100 100 munic	Não Não	NO NO	125.000, 41.682, 166.682,				

					•		_						
						F	31909200	100	Não	NO	2.681,56		
тот	TAL GI	ERAL:									2.681,56		
	OCESS 197	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria	de E	stado de Jus	stiça e	Segu	ıranç	a Pública		
PRO	OGRA				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S					
DE FU	TRAB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
Ť	-				20. 20 10.14/10	F	31909200	100	Não	NO	10.746,39		
						F	31911300	100	Não	NO	1.506.634,68		
TO	TAL GI	EDAI :									1.517.381,07		
PRO	OCES		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Juc	liciá	ria Civil				1.517.501,07		
	97 OGRA	МА			RECURSOS DE TO	אחר	S AS EONTE	•					
	TRAB	ALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	31911300	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 312.000,00		
_		<u> </u>				Ľ	31911300	100	Nao	NO			
	TAL GI		UNID/	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria G	eral	do Estado				312.000,00		
	97 OGRA		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •										
	TRAB	ALHO			RECORSOS DE TO	JDA		•					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E F	31911300	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 157.589,56		
						Г	31911300	100	INdU	NO			
	TAL GI		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria	de E	stado de Co	munio	ação	Socia	157.589,56 al		
	97								_				
	OGRA TRAB	ALHO			RECURSOS DE TO	JUA							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	31911300	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 10.240,02		
_	<u> </u>	<u> </u>				Ľ	51811300	100	INDU	INO			
	TAL GI		UNID/	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 11602 - Fundo de F	rev	idência do Es	stado	de Ma	ato G	10.240,02 rosso		
: 38	97 OGRA				RECURSOS DE TO								
	TRAB				RECURSOS DE 10	JUA	S AS FUNTE	<b>5</b>					
FU ∩4	<b>SUB</b> 272	PRO 997	<b>PAOE</b> 8041	<b>REG</b> 9900	ESPECIFICAÇÃO  PAGAMENTO DE INATIVOS E	E S	31900100	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO ES	VALOR 567.988,14		
04	212	997	6U4 I	9900	PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	٥					507.900,14		
						S	31900300	100	Não	ES	1.749.482,72		
						S	31900900	100	Não	NO	1.932,24		
						S	31909200	100	Não	NO	13.061,62		
тот	TAL GI	ERAL:		I			I.				2.332.464,72		
	OCESS 197	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19102 - Polícia Mili	itar							
PRO	OGRA				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S					
FU	TRAB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900800	100	Não	NO	39.066,14		
						F	31900900	100	Não	NO	4.898,24		
						F	31901200	100	Não	NO	2.542.148,39		
						F	31901700	100	Não	NO	124.895,10		
						F	31901900	100	Não	NO	101.084,35		
						F	31909200	100	Não	NO	87.083,28		
						F	31909400	100	Não	NO	95.000,00		
						F	31911300	100	Não	NO	1.680.335,88		
	TAL GI			•			•				4.674.511,38		
	OCESS 197	<b>SO</b>	UNID <i>i</i> Geral	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria	de E	stado de Pla	nejan	nento	e Co	ordenação		
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S					
FU	SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31909200	100	Não	NO	3.398,65		
_	TAL GI		LINID	ADE O	DOAMENTÁDIA. 40402. Dalíaia luc	11-14	nin Civil				3.398,65		
: 38	OCESS 197		UNIDA	יחב ()	RÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Juc								
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	s					
FU	_	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
L						S	31911300	100	Não	NO	163.862,51		
											163.862,51		
: 38	97		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19102 - Polícia Mili								
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	s					
FU	SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
						S	31911300	100	Não	NO	99.916,79		
	TAL GI			ND= -	DOAMENTÁDIA 2010	4 - 7					99.916,79		
	OCESS 197	.U	UNIDA Geral	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria	ae E	stado de Pla	nejan	iento	e Co	rdenação		
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	s					
-													

PRO	SUB			_							
PRO		PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
PRO						S	31911300	100	Não	NO	194.067,83
		ERAL:		DE 0	DOAMENTÉ DIA 10101 O	4. 5	estada da bar		0		194.067,83
Š	97	50	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria	ae E	stado de Jus	stiça e	Segu	iranç	a Publica
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S			
_	_	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	31911300	100	Não	NO	23.000,00
тот	AL G	ERAL:									23.000,00
PRC : 38	OCESS	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria G	eral	do Estado				
	97 DGRA	MA			RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S			
_	TRAB	_	2405	- -	50050J510.4.0.7.0	-	MATUREZA		Lia		1/41 OD
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E S	31911300	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 527,43
	AL C	DAL.				Ī					
	OCES!	ERAL:	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de	As	sistência à Sa	aúde (	dos Se	ervido	527,43 ores do Estado
: 38	97										
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S			
FU	SUB	_	PAOE	_	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	S	31900900	100	Não	NO	85,44
					SOCIAIS - ESTADO						
_	AL GI		LINIDA	NDE O	RÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria	do E	etado do Tra	halho	Emn	rogo	85,44
: 38	97				Social	ue L	stado de ma	Dairio	, Lilip	iego,	Ciuauailia e
	OGRA TRAB				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	S			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F	31900400	100	Não	NO	8.344,98
					SOCIAIS - ESTADO						
						F	31911300	100	Não	NO	447.694,24
	AL G				,						456.039,22
PRC : 38	OCESS 97	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 26101 - Secretaria	de E	stado de Ciê	ncia	Tecn	ologi	а
	OGRA				RECURSOS DE TO	DDA	S AS FONTE	s			
FU	SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	F	31209600	100	Não	NO	138.152,59
					ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO						
						F	31911300	100	Não	NO	5.632,73
тот	AL G	ERAL:									143.785,32
PR( : 38	OCESS	80	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhi	а Ма	togrossense	de M	ineraç	ão	
	OGRA	MA			RECURSOS DE TO	204	S AS FONTE	s			
_	SUB					JUA					
22		_	DAGE	DEC	ESBECIEICAÇÃO		NATUREZA	сте	ıc	тво	VALOR
	122	_	<b>PAOE</b> 2008	<b>REG</b> 9900	ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	E F	<b>NATUREZA</b> 31901100	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 481,43
		PRO			REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	E		_	_		
		PRO			REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	E		_	_		
		PRO			REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	E F	31901100	100	Não	NO NO	481,43 143.414,28
	122	<b>PRO</b> 036			REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	<b>E</b>	31901100 31901300	100	Não Não	NO NO	481,43 143.414,28 26.274,42
_	122	PRO 036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	E F F	31901100 31901300 31909200	100 100 100	Não Não Não	NO NO	481,43 143.414,28
PRC : 38	122 TAL GI DCESS	PRO 036 ERAL:	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F F	31901100 31901300 31909200 stado de Infi	100 100 100 ra-est	Não Não Não	NO NO	481,43 143.414,28 26.274,42
PRC : 38	122  TAL GI DCESS	PRO 036 ERAL: SO	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F F	31901100 31901300 31909200 stado de Infi	100 100 100 ra-est	Não Não Não	NO NO	481,43 143.414,28 26.274,42
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO	F F CDDA	31901100 31901300 31909200 stado de Infr S AS FONTE	100 100 100 ra-estr	Não Não Não rutura	NO NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO	2008 UNID#	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO	F F de E	31901100 31901300 31909200 stado de Infi	100 100 100 ra-estr	Não Não Não rutura	NO NO	481,43 143.414,28 26.274,42 170.170,13
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	F F CODA	31901100 31901300 31909200 Stado de Infi S AS FONTE NATUREZA 31900400	100 100 100 ra-estr	Não Não Não rutura IC Não	NO NO NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F F F F	31901100 31901300 31909200 istado de Infri S AS FONTE NATUREZA 31900400 31900900	100 100 100 ss FTE 100	Não Não Não IC Não	NO NO NO NO	481,43 143.414,28 26.274,42 170.170,13  VALOR 63.123,66
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F CODA	31901100 31901300 31909200 Stado de Infi S AS FONTE NATUREZA 31900400	100 100 100 ra-estr	Não Não Não rutura IC Não	NO NO NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F F F F	31901100 31901300 31909200 istado de Infri S AS FONTE NATUREZA 31900400 31900900	100 100 100 100 SS FTE 100	Não Não Não IC Não	NO NO NO NO	481,43 143.414,28 26.274,42 170.170,13  VALOR 63.123,66
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	E F F DDA E F	31901100 31901300 31909200 <b>istado de Infi</b> <b>S AS FONTE</b> <b>NATUREZA</b> 31900400 31900900 31901100	100 100 100 100 S FTE 100 100	Não Não Não IC Não Não Não	NO NO NO NO NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	E F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 SESTATE OF THE SET	100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não Não Não IC Não Não Não Não Não	100 NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12 102,377,12 58,525,07
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 SAS FONTE NATUREZA 31900400 31901100 31901300 31901600 31909200	100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não Não Não Não Não Não Não Não Não	100	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12 102,377,12 58,525,07 90,529,13
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 SESTATE OF THE SET	100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	RO   RO   RO   RO   RO   RO   RO   RO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12 102,377,12 58,525,07
PRO : 38 PRO DE	TAL GI DCESS 97 DGRA TRAB	PRO 036 ERAL: SO MA ALHO PRO	UNIDA PAOE	9900 ADE O	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 SAS FONTE NATUREZA 31900400 31901100 31901300 31901600 31909200	100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não Não Não Não Não Não Não Não Não	100	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12 102,377,12 58,525,07 90,529,13
PRC FU 26	TAL GI DOCESS 97 DOGRAI TRAB 122	PRO 036  BERAL:  BO 036  MA ALHO 036	2008 UNIDA PAOE 2008	9900 REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 31909200 31900400 31900100 31901300 31901300 31909200 31909400 31901300	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	FRO 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	481,43  143,414,28  26,274,42  170,170,13  VALOR 63,123,66  305,76  2,239,032,12  102,377,12  58,525,07  90,529,13  5,183,41
PRC FU 26	TAL GI OCESS 97 122 122	PRO 036  BERAL:  BO 036  MA ALHO 036	2008 UNIDA PAOE 2008	9900 REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS	F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 31909200 31900400 31900100 31901300 31901300 31909200 31909400 31901300	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	FRO 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	481,43  143,414,28  26,274,42  170,170,13  VALOR 63,123,66  305,76  2,239,032,12  102,377,12  58,525,07  90,529,13  5,183,41  414,202,65
PRC : 388 PRC DE '- 26 TOT PRC : 38	TAL GI OCESS 97 OGRAA TRAB SUB 122	PRO 036  BERAL:  BERAL	2008 UNIDA PAOE 2008	9900 REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 Stado de Infr S AS FONTE NATUREZA 31900400 31901900 31901100 31901300 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	FRO 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	481,43  143,414,28  26,274,42  170,170,13  VALOR 63,123,66  305,76  2,239,032,12  102,377,12  58,525,07  90,529,13  5,183,41  414,202,65
PRC DE FU 26 TOT PRC 26	TAL GI PST PST PST PST PST PST PST PST PST PST	PRO 036  036  MA ALHO 036  ERAL:	PAOE 2008	REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO SOCIAIS - ESTADO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E MOCARGOS SOCIAIS - ESTADO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ANCARGOS SOCIAIS - ESTADO REMONERAÇÃO DE REMONERAÇÃO DE REMONERAÇÃO DE REMONERAÇÃO DE REMONERAÇÃO DE REMONERAÇÃO DE REMONERA RECURSOS DE TORRESTADO RECURSOS DE TORRESTADO DE RECURSO DE R	E F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 Stado de Infr S AS FONTE NATUREZA 31900400 31901100 31901300 31901600 31909200 31909400 31911300 togrossense S AS FONTE	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12 102,377,12 58,525,07 90,529,13 5,183,41 414,202,65 2,973,278,92
PRC : 388 PRC DE '- 26 TOT PRC : 38	TAL GI OCESS 97 OGRAA TRAB SUB 122	PRO 036  WA ALHO 036  ERAL: GO MA ALHO MA ALHO	2008 UNIDA PAOE 2008	REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhi RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENCAS	F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 Stado de Infr S AS FONTE NATUREZA 31900400 31901900 31901100 31901300 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	FRO 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	481,43  143,414,28  26,274,42  170,170,13  VALOR 63,123,66  305,76  2,239,032,12  102,377,12  58,525,07  90,529,13  5,183,41  414,202,65
PRC : 38' PRC DE ' 26 26 TOT PRC : 38' PRC DE '	TAL GI OCESS 97 OGRA 122 TAL GI OCESS 97 OGRA TRAB SUB 122	PRO 036  WA ALHO 036  ERAL: CROWN  MA ALHO PRO  MA ALHO PRO PRO	PAOE  UNIDA	REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO SOCIAIS - ESTADO ENCARGOS DE TO ESPECIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 Stado de Infr S AS FONTE NATUREZA 31900400 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 SAS FONTE NATUREZA	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO	481,43  143,414,28  26,274,42  170,170,13  VALOR 63,123,66  305,76  2,239,032,12  102,377,12  58,525,07  90,529,13  5,183,41  414,202,65  2,973,278,92  VALOR
PRC : 38' PRC DE FU 26 TOT PRC : 38' PRC DE FU 28	TAL GI DOCESS 97 OGRAA 122 TAL GI TAL	PRO 036  WA ALHO 036  ERAL: CROWN  MA ALHO PRO  MA ALHO PRO PRO	PAOE  UNIDA	REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhi RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENCAS	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 Stado de Infr S AS FONTE NATUREZA 31900400 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 SAS FONTE NATUREZA	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO	481,43  143,414,28  26,274,42  170,170,13  VALOR 63,123,66  305,76  2,239,032,12  102,377,12  58,525,07  90,529,13  5,183,41  414,202,65  2,973,278,92  VALOR 702,698,00
PRC 388 PRC 26 PRC 26 PRC 26 PRC 28 P	TAL GI OCESS 97 OGRA 122  TAL GI OCESS 997 OGRA TRAB SUB 846	PRO 036  WA ALHO 036  ERAL: CROWN  MA ALHO PRO  MA ALHO PRO PRO	PAOE  UNIDA	REG 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO  RECURSOS DE TO  ESPECIFICAÇÃO  CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULICAJOR - ADM. INDIRETA	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	31901100 31901300 31909200 31909200 Stado de Infr S AS FONTE NATUREZA 31900400 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 31901900 SAS FONTE NATUREZA	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	Não	NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO   NO	481,43 143,414,28 26,274,42 170,170,13  VALOR 63,123,66 305,76 2,239,032,12 102,377,12 58,525,07 90,529,13 5,183,41 414,202,65 2,973,278,92  VALOR

1.018,

DE 13 DE

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por  $Anulação \ no \ valor \ total \ de \ R\$ \ 4.796.111,00, \ para \ atender \ as \ programações \ constantes \ no(s) \ Anexo(s)$ I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3838	04101	Casa Civil	150.000,00
3870	08101	Procuradoria Geral de Justiça	4.446.911,00
3876	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	28.200,00
3877	13101	Secretaria de Estado de Comunicação Social	161.000,00
3882	16601	Fundo de Gestão Fazendária	10.000,00
TOTAL			4.796.111,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃ	OAS	UPLE	MEN	ITAR
	OCES:	so	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil						
PR	OGRA ABALI				RECURSOS DE 1	ODAS	S AS FONTE	S			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
PR( : 38	OCES:	so	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria	Geral	de Justiça				
	OGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES ABALHO										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	360.001,00
03	122	264	3549	0100	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	100	Não	ES	24.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	22.000,00
03	122	264	3549	0200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO II - NORTE	ш	33903000	100	Não	ES	12.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	12.000,00
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	100	Não	NO	34.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	36.000,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	100	Não	NO	26.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	29.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	100	Não	ES	10.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	10.000,00
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	3.677.910,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	H.	33903000	100	Não	NO	43.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	45.000,00
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	100	Não	ES	12.000,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	100	Não	NO	37.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	33.000,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	100	Não	NO	12.000,00

PROCESSO: 3876

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

						F	33903900	100	Não	NO	12.000,00
	OCES: 76	80	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de	e Esta	do do Meio A	Ambie	ente		
	OGRA ABALI	MA DE 10			RECURSOS DE 1	TODA	S AS FONTE	S			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	109	Não	NO	19.200,00
						F	33904700	244	Não	NO	9.000,00
PR(	OCES:	so	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de	Esta	do de Comu	nicaç	ão S	ocial	
				MA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PR					RECURSOS DE 1	TODA	S AS FONTE	S			
PR TR	OGRA ABALI	10	PAOE	REG	RECURSOS DE 1	FODA:	S AS FONTE		IC	TRO	VALOR
PR TR	OGRA ABALI SUB	10		<b>REG</b> 9900				FTE	IC Não	-	
PRO TRA FU 04	OGRA ABALI SUB	PRO 036	<b>PAOE</b> 2014	9900	ESPECIFICAÇÃO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E	E F	<b>NATUREZA</b> 33903900	FTE	_	-	
PRO TRA 04 PRO : 38	SUB 131 OCESS	PRO 036 SO	PAOE 2014 UNIDA	9900	ESPECIFICAÇÃO  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E  PROPAGANDA - ESTADO	E F estão	NATUREZA 33903900 Fazendária	<b>FTE</b> 100	_	-	
PROTE O4 PROTE O4 TRA	SUB 131 DCESS 82 DGRA	PRO 036 SO MA DE	PAOE 2014 UNIDA	9900 ADE OR	ESPECIFICAÇÃO  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO  ÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Ge	E F estão	NATUREZA 33903900 Fazendária	FTE 100	Não	-	161.000,00
PRO TRA 04 PRO TRA	SUB 131 DCES: 82 DGRA ABALI	PRO 036 SO MA DE	PAOE 2014 UNIDA	9900 ADE OR	ESPECIFICAÇÃO  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E  PROPAGANDA - ESTADO  ÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Ge  RECURSOS DE	E F estão	NATUREZA 33903900 Fazendária S AS FONTE	FTE 100	Não	NO TRO	161.000,00

	ABAL	_	\ln+	P=-	FORFOIRIO 4 C T C	1	_	NAT:	-, I	- I	- I	V41
<b>FU</b> 04	31 131	<b>PRC</b>	_	9900	ESPECIFICAÇÃO  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E	_	E F	3391390	_	_	_	10.000,
•				- 500	PROPAGANDA - ESTADO							· ·
TO.	TAL G	ERAI	:									4.796.111,
DD.		EXO			DOTAÇÃO							
		SO :			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - 0 RECURSOS DE 1				TES			
TR	ABAL	но										F:
<b>FU</b> 04	<b>SUB</b> 122	233	<b>PAOE</b> 3685	<b>REG</b> 9900	ESPECIFICAÇÃO  COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO	ш		TUREZA 903900	<b>FTE</b> 100	IC Não	TRO NO	VALOR 15.791,6
					DAS AÇÕÉS DE GOVERNÓ - ESTADO							
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	44	905200	100	Não	NO	134.208,
		ERAI			,							150.000,
		SO :			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - F					Justi	ça	
	ABAL		,E		RECURSOS DE 1	IOL	ЛАЗ	AS FUN	IES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E		TUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F		903000	100	Não Não	NO	66.203, 56.782,
			L									
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44	905100	100	Não	NO	150.000,
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44	905100	100	Não	NO	100.000,
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44	905100	100	Não	ES	50.000,
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	33	903000	100	Não	NO	2.562.026,
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44	905100	100	Não	NO	200.000,
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44	905100	100	Não	ES	50.000,
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44	905100	100	Não	NO	200.000,
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44	905100	100	Não	NO	50.910,
03	122	264	3550	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL - ESTADO	F	33	903900	100	Não	NO	169.680,
						F	44	905200	100	Não	NO	30.000,
03	122	264	3551	9900	CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO	F		903900	100	Não	NO	20.000,
		L				F	44	905200	100	Não	NO	97.546,
03	122	264	3560	9900	REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF - ESTADO	F	33	903600	100	Não	NO	24.109,
						F	33	903900	100	Não	NO	43.721,
						F	44	905200	100	Não		8.246,
03	122	264	3562	9900	REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL-CAOP - ESTADO	F	33	903000	100	Não	NO	37.688,
						F	44	905200	100	Não	NO	100.000,
03	126	142	2825	9900	ACOES DE INFORMATICA - PGJ - ESTADO	F		903000	100	Não	NO	230.000,
						F	33	903900	100	Não	NO	100.000,
03	422	262	3568	9900	MONITORAMENTO DA EVASÃO ESCOLAR COM A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS NA COMUNIDADE - ESTADO	F	33	903500	100	Não	NO	30.000,
					- LOTADO	F	33	903900	100	Não	NO	20.000,
						F	44	905200	100	Não	NO	50.000,
LO.	TAL G	ERAI	.:									4.446.911,0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE 1	TOE	AS AS FON	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	2947	9900	LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - ESTADO	F	33901400	244	Não	NO	9.000,0
18	544	182	2358	9900	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	19.200,0
TO	TAL G	ERAL	.:								28.200,0
PR	OCES	SO : :	3877		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 -	Se	cretaria de E	stado (	de Co	munic	ação Socia
	OGRA ABAL		E		RECURSOS DE 1	TOE	DAS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	12.000,0
						F	33903300	100	Não	NO	10.000,0
						F	33903600	100	Não	NO	4.000,0
						F	33903900	100	Não	NO	60.000,0
						F	33913000	100	Não	NO	7.000,0
						F	33913700	100	Sim	NO	7.000,0
						F	33913900	100	Não	NO	6.000,0
						F	33914700	100	Não	NO	7.000,0
						F	44905200	100	Não	NO	33.000,0
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	15.000,0
TO	TAL G	ERAL	:								161.000,0
PR	OCES	so:	3882		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 -	Fu	ndo de Gesta	io Faze	endár	ia	
	OGRA ABAL		Ε		RECURSOS DE 1	гог	AS AS FON	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	10.000,0
то	TAL										10.000,00
TO	TAL G	ERAL	:								4.796.111,00

DECRETO Nº 1.019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 200

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6°, Inciso I e II, Lei n° 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

ANEXO II

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 700.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

I	PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
ſ	3941	17502	Companhia Matogrossense de Gás	700.000,00
ĺ	TOTAL			700.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						CRÉDITO ADICIONAL		ANEXO I			
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás					PROCESSO : 3941					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES							PROGRAMA DE TRABALHO			
VALOR	TRO	IC	FTE	NATUREZA	Ε	ESPECIFICAÇÃO	REG	PAOE	PRO	SUB	FU
700.000,00	NO	Não	243	33904700	F	ENCARGOS COM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - REGIAO VI - SUL	0600	8039	996	846	28
700.000,00	OTAL GERAL:							TOT			
_	_				_	ENCARGOS COM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			FU SUB PRO		

PROCESSO: 3941	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

DOTAÇÃO A ANULAR

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ш	NATUREZA	FTE	C	TRO	VALOR
25	751	201	3045		IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR A GAS - REGIAO VI - SUL		33903900	243	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

DECRETO Nº 1.020. DE 13 DE DEZEMBRO

DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

Art. 1° Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 184.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3923	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	184.000,00
TOTAL		184.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



ANEXO I PROCESSO UNIDA			LINIDA	CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
: 39					E ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de lento e Coordenação Geral							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	184.000,00	
TOT	TOTAL GERAL: 184.000,00											

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO: 3923			NDE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Est amento e Coordenação Geral								
	PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	2504		MANUTENCAO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA SEPLAN - ESTADO		33913900	100	Não	NO	184.000,00
TOT	TOTAL GERAL:									184.000.00	

#### ATO DO GOVERNADOR

#### ATO Nº 4.486/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Corregedora Auxiliar, da Policia Judiciária Civil, a partir de 27 de novembro de 2007

Palácio Pajaguás, em Cujabá, 13 de dezembro de 2007.



ATO Nº 4.487/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCO CARLOS PAES VIEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Alto Araguaia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de dezembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 13 de dezembro de 2007.



#### ATO Nº 4.488/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GISELE FERREIRA MENDES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 06 de novembro de 2007.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 13 de dezembro de 2007.



ATO Nº 4.489/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **APOLÓNIO BOURET DE MELLO FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Recursos Humanos, publicado no D.O.E.de 07.12.07, à pág.10, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 13 de dezembro de 2007



#### ATO Nº 4.490/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO GOMES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Suporte às Consignatárias, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 07 de dezembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.



#### ATO Nº 4.491/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAXUEL MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Alto Araguaia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 10 de dezembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAURA CRISTINA ARRUDA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de dezembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.



#### ATO Nº 4.493/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LÉLYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, a partir de 11 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

ATO Nº 4.494/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDNIR CORRÊA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 07 de novembro de 2007.

Palácio Pajaguás, em Cujabá, 13 de dezembro de 2007.



### **SECRETARIAS**

#### AGE

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Escala de Férias - Período Aquisitivo 2007/2008.

Maio 2008

Cristina Santos Vilela Isaías Lopes da Cunha Tatiana Piovezan Minami

Junho 2008

Emerson Hideki Hayashida José Alves Pereira Filho

Julho 2008

Antoíne de Arruda Souza Celso Luiz Ferrerira da Cunha José Gonçalves Botelho do Prado Marcia Cristina B. de Souza Okamura

Agosto 2008

Alysson Sander de Souza Arleide Lucialdo Peixoto de Lima Odete Augusta Gomes de Campos Setembro 2008

Outubro 2008

Francisco Carlos Fernandes da Silva Kamilla Velasco de Amorim Sergio Moura Duarte

Dezembro 2008

Albany do Rocio Fritz Salamanca Geralda Maria C. Souza Eurindo Pereira da Silva Jimmi Lucas Silva Santos Maria Angelina Marques Pinheiro Silvânia Pelegrini Manica Adelson Luiz da Silva Marly Paranhos da Silva Maria Dolores Santos

Janeiro 2009

Arlindo Angelo de Morais Anélio Goduberto de Andrade Célia Regina Santi Leite Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro Cristiane Laura de Souza Flba V Morais Pinheiro Eliana Cristina Hartmann Macedo Fabrício Silva Lima Iserene Canavarros Bernardino Ivan Padilha de Amorim Jane Paula Silva João Bertoli Filho Juliana Falção de Arruda Leliane Ferreira Silva Nadir de Fátima Borges Bittencourt Naly Noleto Ramos Nilson Jose da Silva Norton Glav Sales Santos Rosangela da Silva Oliveira Silvania Regina de Oliveira Galindo Terezinha Shirlei R. Tabaczenski

Fevereiro 2009

Edney de Figueiredo

Marco 2009 Sonia Regina Lopes

#### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sinal Verde Service

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mas 06 (seis) meses, de 30 de janeiro de 2008 à 29 de julho de 2008 e alterar a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do contrato original que passará a viger com a seguinte redação:

"5.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária do órgão 11601 – SAD, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33903305

DO FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. DATA: Em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR. cretário de Estado de Administração CONTRATANTE

ELIANE TERESINHA DE SOUZA MOURA

Representante Legal CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa F. Rocha & Cia Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mas 12 (doze) meses, de 10 de janeiro de 2008 à 09 de janeiro de 2009 e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do contrato original que passará a viger com a seguinte

"6.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão 11101 – SAD, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33903991 e Fonte: 100."

DO FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR. Secretário de Estado de Administração CONTRATANTE JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA

Representante Legal CONTRATADA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2003/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e do outro lado a Doccenter Serviços de Cópias e Impressões Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Prazo de Vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2008 e alterar a clausula OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato original, que passará a viger com a seguinte redação:

"8. As despesas decorrentes do presente CONTRATO ocorrerão à conta da dotação orçamentária do

órgão: 11601-FUNDESP, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33903957 e Fonte 240. **DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, § 4° e art. 61 parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

DATA: Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2007.

GERALDO A. DE VITTO JR.

WALDISNEI DA CUNHA AMORIM

Secretário de Estado de Administração Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2007/SAD

Dispõe sobre progressão vertical de servidora do Corpo de Bombeiro Militar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 529.049/SAD, de 23 de novembro

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004:

de 2007.

Art. 1º Conceder a servidora ALDA LOURDES DE LINO, Matricula 748290010, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "09", a partir de 10 de dezembro de 2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. 13 de dezembro de 2007.



(Original Assinado) ARILTON AZEVEDO FERREIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 089/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DONATÁRIO: CENTRO ESPÍRITA MARIO CORREA..

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 31/2007. SENDO: 04(QUATRO) MONITORES 14" COLORIDO, 09 (NOVE) MONITORES 15" COLORIDO, 02 (DOIS) CPU UNISYS AQUANTA DX E 07 (SETE) CPU MYTHUS PRO 6333 PII 333, 01 (UM) CPU ITAUTEC, 02 (DUAS) IMPRESSORA XEROX 4508 E 01 (UMA) IMPRESSORA KYOCERA FS1000.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO É DE R\$ 30.029,82 (TRINTA MIL

VINTE NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Paulo Roberto Francisco da Silva.

Secretário Adjunto de Estado de Administração.

DOADOR.

WAI DETE AUXII IADORA DUARTE.

Presidente do Centro Espírita Mário Correa DONATÁRIO

Portaria Conjunta nº. 227/SAD/SEJUSP/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANCA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de

MATRICULA	NOTA	NOTA	
	AGENTE ORIENTADOR		
797040013 Carmelita Ferreira da Silva 8			

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá, MT, 12 de novembro de 2007



Portaria Conjunta nº. 228/SAD/SEJUSP/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Justica e Segurança Pública, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004

MATRICULA	MATRICULA NOTA					
	AGENTE ORIENTADOR					
797040013	Carmelita Ferreira da Silva	8,94				

Registrada Publicada Cumpra-se

Cuiabá, MT. 12 de novembro de 2007.



Portaria Conjunta nº. 226/SAD/SEJUSP/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Justica e Segurança Pública, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº, 3.006 de 05 de maio de 2004

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Cuiabá, MT, 12 de novembro de 2007.



Reproduz-se por ter saído incorreto

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 226/SAD/SEJUSP/2007)

MATRICULA	NOME	NOTA						
	AGENTE ORIENTADOR							
831980010	Antonio Genaro M. de Oliveira	10,0						
819010014	Hosana Barbosa S. do Nascimento	9,48						
806580011	Helen Catarina R. Capistrano	9,58						
816920010	Waldir Lopes T. Junior	9,50						

#### **SEFAZ**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa, nº 1036, Centro, no horário de 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

End. Avenida São Paulo, nº 1235, Centro Empresa: IRAIDES LEMOS DE AGUIAR

Insc. Estadual : 13.170.111-8 PAT n. : 11.277/2007 NAI n.: 122655001801263200720 de

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

> VITOR CESAR DA SILVA FARIA Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ALICE GORRERI CESCON	DISPENSADO
AMAURI FRANCISCO DE CARVALHO	DISPENSADO

#### Página 8

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

ARMANDO CESCON	DISPENSADO
ELSON VIEGAS DE SOUZA	13.347.822-0
ILZA OLIVEIRA DE CARVALHO	DISPENSADO
JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	DISPENSADO
MARISA DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ	13.347.678-2
ROSELI BELIRO DE CARVALHO	DISPENSADO

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente FazendáriO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI Nº 028/2007

Reconheco que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Nome	CPF
ALICE GORRERI CESCON	817.634.251-34
AMAURI FRANCISCO DE CARVALHO	411.597.301-30
ARMANDO CESCON	007.885.031-20
ILZA OLIVEIRA DE CARVALHO	022.134.281-82
JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	112.094.291-87
ROSELI BELIRO DE CARVALHO	009.633.031-71

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

Reconheço que o (s) microprodutor (es) Rural(ais) abaixo cumpriu(ram) a exigência do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Armindo Cardoso da Silva - 344507421-68, Eliete Fabio - 867568851-20, Josoe Alberi Monteiro - 247849310-15. Leila Maria Silva da Costa - 320980811-20.

Elizandra de Almeida Zandavalli - Gerente

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAINHA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DEFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

,	
PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Wanderlei Silva Carrijo	13.347.758-4

AgGerente Fazendária-Janneth Thais Nery

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS PORTARIA Nº 063/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Odair Loidemar Lausman, para responder pela Gerência de Planejamento e Qualidade em Tecnologia da Informação, no período de 02/07/2007 a 08/10/2007

PUBLICADA-CUMPRA-SE Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 12 de Dezembro de 2007

#### **GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON** EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.75/2007

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE

COOPERANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM.

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre as partes, visando o intercâmbio de dados cadastrais, de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente no que se refere à fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais no território do Estado de Mato Grosso (...)

VIGÊNCIA: (...) o período de vigência será de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Cooperante

Miguel Antônio Cedraz Nery Diretor geral do DNPM Cooperante

#### **ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 163/2007-SEFAZ

Dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e dá outras

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e suas

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados e no Manual de Integração da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, versão 2.0.2 ("Manual de Integração-Contribuinte"), a que se reporta o Ato COTEPE/ICMS nº 14/07, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre as especificações técnicas da Nota Fiscal

Eletrônica – NF-e, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e sobre os pedidos de concessão de uso, cancelamento, inutilização de NF-e e consulta a cadastro, via WebServices

CONSIDERANDO, por fim, a modernização e a integração dos Fiscos do país em torno de objetivos comuns e compartilhados de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão da informação, que permitam otimizar o potencial fiscalizatório dos entes tributantes, bem como contribuir para a redução de custos operacionais para os contribuintes;

RESOLVE:

#### **CAPÍTULO I** DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

Art. 1º Os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS observarão as condições, as regras e os procedimentos previstos nesta Portaria, para garantir a validade jurídica e a regularidade das operações e prestações de serviços acobertadas pela Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

Art. 2º A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e poderá ser utilizada em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Impósto sobre Produtos Industrializados - IPI, conforme preceituado no Ajuste SINÍEF 07/05 e suas alterações posteriores.

- § 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Secretaria de Estado de Fazenda, antes da ocorrência do fato gerador.
- § 2º Fica vedada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A por contribuinte credenciado à emissão de NF-e, exceto quando a legislação estadual assim permitir.

  DO CAPÍTULO II

#### DO CREDENCIAMENTO DO CONTRIBUINTE PARA EMISSÃO DE NF-e

Art. 3º Para emissão da NF-e, os contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes de ICMS deste Estado deverão, previamente, providenciar o credenciamento.

Art. 4º Constituem modalidades de credenciamento:

I - obrigatório, por ato normativo editado no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT:

II - voluntário, realizado mediante solicitação do contribuinte.

- § 1º O credenciamento será disponibilizado eletronicamente no sítio da SEFAZ/MT ao contribuinte.
  - § 2º Fica vedado o credenciamento para a emissão de NF-e de contribuinte que
- I não utilize sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos dos Convênios ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo;
- II tenha sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado baixada ou
- § 3º O contribuinte que for obrigado à emissão de NF-e será credenciado pela SEFAZ/MT, ainda que não atenda ao disposto no Convênio ICMS 57/95.
- § 4º O credenciamento de que trata este artigo poderá ser alterado, suspenso, cassado ou revogado, a qualquer tempo, no interesse da SEFAZ/MT.

#### DO CAPÍTULO III

## DOS REQUISITOS E FORMALIDADES PARA EMISSÃO E TRANSMISSÃO DA NF-e Art. 5º A NF-e deverá ser emitida com base em *layout* estabelecido em Ato COTEPE, por

meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela SEFAZ/MT, observadas as seguintes formalidades:

I – o arquivo digital da NF-e deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup

Language);
II – a numeração da NF-e será seqüencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III – a NF-e deverá conter um "código numérico" gerado pelo emitente, que comporá a "chave

esso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF-e; IV – a NF-e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade

credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão da NF-e, ressalvada a prerrogativa da SEFAZ/MT de restringir a quantidade de séries. § 2º As séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, a partir de 1,

vedada a utilização de subsérie.

Art. 6º O arquivo digital da NF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

- ser transmitido eletronicamente à SEFAZ/MT, nos termos do artigo 7°;

II - autorizado seu uso por meio de Autorização de Uso da NF-e, nos termos do artigo 8º.

§ 1º Ainda que formalmente regular, não será considerada documento fiscal idôneo a NF-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º A Autorização de Uso da NF-e concedida pela SEFAZ/MT não implica validação das informações nela contidas.

Art. 7º A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela SEFAZ/MT.

Parágrafo único A transmissão referida no caput implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF-e. CAPÍTUI O IV

### DA AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

Art. 8º Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a SEFAZ/MT analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I – a regularidade fiscal do emitente;

II – o credenciamento do emitente, para emissão de NF-e;
 III – a autoria da assinatura do arquivo digital da NF-e;

IV – a integridade do arquivo digital da NF-e;

V – a observância ao lavout do arquivo estabelecido em Ato COTEPE:

VI – a numeração do documento.

§ 1º A autorização de uso poderá ser concedida pela SEFAZ/MT por meio de infra-estrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada, na condição de contingência prevista no inciso I do artigo 15.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se emitente em situação fiscal irregular aquele que esteja com sua inscrição baixada ou cassada no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado.

Art. 9º Do resultado da análise referida no artigo 8º, a SEFAZ/MT cientificará o emitente:

- I da concessão da Autorização de Uso da NF-e:
- II da rejeição do arquivo da NF-e, em virtude de:
- a) falha na recepção ou no processamento do arquivo; b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
- c) remetente não credenciado para emissão da NF-e:
- d) duplicidade de número da NF-e;
- e) falha na leitura do número da NF-e;
- f) outras falhas no preenchimento ou no layout do arquivo da NF-e;

III - da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude de irregularidade fiscal do emitente

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, a NF-e não poderá ser alterada

- § 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na SEFAZ/MT para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF-e nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "e" do inciso II deste artigo.
- § 3º Em caso de denegação da Autorização de Uso da NF-e, o arquivo digital transmitido ficará arquivado pela SEFAZ/MT para consulta, nos termos do artigo 21, identificado pela seguinte expressão "Denegada a Autorização de Uso".
- § 4º No caso do parágrafo anterior, não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NF-e que contenha a mesma numeração.
- § 5º A cientificação de que trata o caput deste artigo será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.
- § 6º Nos casos dos incisos II ou III do caput deste artigo, o protocolo a que se refere o parágrafo anterior conterá também informações que justifiquem de forma clara e precisa o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

#### CAPÍTULO V

- DA TRANSMISSÃO DA NF-e À SRFB E À OUTRAS ENTIDADES INTERESSADAS Art. 10 Concedida a Autorização de Uso da NF-e, a SEFAZ/MT deverá transmitir, nos termos do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, a NF-e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e, conforme o caso, para:
- I a administração tributária da unidade federada de destino das mercadorias, no caso de operação interestadual:
- II a administração tributária da unidade federada onde se deva processar o embarque de
- mercadoria, na saída para o exterior;

  III a administração tributária da unidade federada de desembaraço aduaneiro, tratando-se de operação de importação de mercadoria ou bem do exterior.
- IV a Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA, quando a NF-e tiver como destinatário pessoa localizada nas áreas incentivadas.
- Parágrafo único A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso ou a Secretaria da
- Receita Federal do Brasil também poderão transmitir a NF-e ou fornecer informações parciais para: I - Administrações Tributárias Municipais, nos casos em que a NF-e envolva serviços sujeitos ao
- ISSQN, mediante prévio convênio ou protocolo;
- II outros órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, que necessitem de informações da NF-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo de cooperação, respeitado o sigilo fiscal.

#### CAPÍTUI O VI

#### DO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DANFE

- Art. 11 Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e DANFE, conforme layout estabelecido em Ato COTEPE, para acompanhar o trânsito das mercadorias ou para facilitar a consulta da NF-e prevista no artigo 21
- § 1º O DANFE deverá ser impresso em papel, exceto papel jornal, no tamanho A4 (210 x 297 mm), podendo ser utilizadas folhas soltas, formulário de segurança, formulário contínuo ou formulário pré-impresso
- § 2º O DANFE deverá conter código de barras, conforme padrão definido no Ato COTEPE/ **ICMS**
- § 3º O DANFE poderá conter outros elementos gráficos, desde que não prejudiquem a leitura do seu conteúdo ou do código de barras por leitor óptico.
- § 4º Os títulos e informações dos campos constantes no DANFE devem ser grafados de modo que seus dizeres e indicações estejam bem legíveis.
- § 5º A aposição de carimbos no DANFE, quando do trânsito da mercadoria, deve ser feita em seu verso § 6º É permitida a indicação de informações complementares de interesse do emitente,
- impressas no verso do DANFE, hipótese em que sempre será reservado espaço, com a dimensão mínima de 10x15 cm, em qualquer sentido, para atendimento ao disposto no parágrafo anterior.

  § 7º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º do artigo 6º atingem também o DANFE,
- impresso nos termos deste artigo ou do inciso II, do caput, do artigo 15.
- § 8º No caso de destinatário não credenciado para emitir NF-e a escrituração da NF-e poderá ser efetuada com base nas informações contidas no DANFE, observado o disposto no artigo 14.
- Art. 12 Quando a legislação tributária exigir a utilização específica de vias adicionais para as notas fiscais, o contribuinte que utilizar NF-e deverá imprimir o DANFE com o número de cópias necessárias para cumprir a respectiva norma. Parágrafo único O DANFE somente será utilizado para acompanhar as mercadorias em
- trânsito após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, ou na hipótese prevista no artigo 15.
- Art. 13 O DANFE não é documento hábil para a escrituração fiscal, salvo na hipótese em que o destinatário não estiver credenciado à emissão de nota fiscal eletrônica.

  Art. 14 O contribuinte de ICMS do Estado, na condição de emitente ou de destinatário, deverá
- manter em arquivo digital as NF-e pelo prazo estabelecido na legislação tributária para guarda de documentos fiscais, devendo ser apresentadas à SEFAZ/MT, quando solicitado.
- § 1º O destinatário deverá verificar a validade e a autenticidade da NF-e e a concessão da Autorização de Uso da NF-e.
- § 2º Caso o destinatário não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e, alternativamente à manutenção do arquivo de que trata o *caput*, deverá conservar o DANFE relativo à NF-e da operação, para apresentação à SEFAZ/MT, quando solicitado.

#### CAPÍTUI O VII

#### DAS CONTIGÊNCIAS NA TRANSMISSÃO OU NA AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

- Art. 15 Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NF-e para a SEFAZ/MT, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definido em ATO COTEPE, informando que a respectiva NF-e foi emitida em contingência e adotar uma das seguintes alternativas:
- I transmitir a NF-e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos dos artigos 6°. 7° e 8°:
  - II imprimir o DANFE em formulário de segurança, observado o disposto no artigo 23
- § 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput, a SEFAZ/MT poderá autorizar a NF-e utilizando se da infra-estrutura tecnológica da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada
- § 2º Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, conforme disposto no parágrafo anterior a Secretaria da Receita Federal do Brasil deverá transmitir a NF-e para a SEFAZ/MT, sem prejuízo da observância às disposições constantes do Ajuste SINIEF 07/05 e suas alterações posteriores estabelecidas para a SEFAZ/MT.
- § 3º Na hipótese do inciso II do caput, o DANFE deverá ser impresso em, no mínimo, duas vias constando no corpo a expressão "DANFE em Contingência. Impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo as vias a seguinte destinação:
- I uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais
- II outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a quarda dos documentos fiscais.
- § 4º Dispensa-se a exigência de formulário de segurança para a impressão das vias adicionais previstas no caput do artigo 12.
- § 5º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, o emitente deverá transmitir à SEFAZ/MT as NF-e geradas em contingência.

- § 6º Se a NF-e transmitida nos termos do parágrafo anterior vier a ser rejeitada pela SEFAZ/MT, o contribuinte deverá:
  - I gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade:
  - II solicitar nova Autorização de Uso da NF-e; III - imprimir em formulário de segurança o DANFE correspondente à NF-e autorizada;
- IV providenciar, junto ao destinatário, a entrega da NF-e autorizada, bem como do novo DANFE impresso nos termos do inciso anterior, caso a geração saneadora da irregularidade da NF-e tenha promovido alguma alteração no DANFE.
- § 7º O destinatário deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, junto à via mencionada no inciso I do §3º deste artigo, a via do DANFE recebida nos termos do inciso IV do §6º deste artigo. § 8º Se após decorrido o prazo de 30 dias do recebimento de mercadoria acompanhada de
- DANFE impresso nos termos do inciso II do caput deste artigo, o destinatário não puder confirmar a existência da Autorização de Uso da NF-e, deverá comunicar o fato à SEFAZ/MT, em documento a ser encaminhado para a Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS - GNES/SUIC
- § 9º O contribuinte deverá, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, lavrar termo no Livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, informando o motivo da entrada em contingência, número dos formulários de segurança utilizados, a data e hora do seu início e seu término, bem como a numeração e série das NF-e geradas neste período CAPÍTULO VIII

#### DO CANCELAMENTO E DA INUTILIZAÇÃO DA NF-e Seção I - Do cancelamento da NF-e

- Art. 16 Em relação às NF-e que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas:
- I solicitar o cancelamento, nos termos do artigo 17, das NF-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NF-e emitidas em contingência:
- II solicitar a inutilização, nos termos do artigo 19, da numeração das NF-e que não foram autorizadas nem denegadas
- Art. 17 Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da respectiva mercadoria e prestação de serviço, observadas as demais normas da legislação
- Art. 18 O cancelamento de que trata o artigo 17 somente poderá ser efetuado mediante Pedido de Cancelamento de NF-e, transmitido pelo emitente à SEFAZ/MT.
- § 1º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá atender ao layout estabelecido em Ato
- § 2º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF-e será efetivada via *Internet*, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.
- § 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.
- § 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela SEFAZ/MT.

  § 5º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF-e será feita mediante
- protocolo de que trata o § 2º deste artigo deste artigo disponibilizado ao emitente, via *Internet*, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de
- § 6º A SEFAZ/MT deverá transmitir para as Administrações Tributárias e entidades referenciadas no artigo 10, os Cancelamento de NF-e.

#### Seção II - Da inutilização de número da NF-e

- Art. 19 O contribuinte deverá solicitar a inutilização dos números de NF-es não utilizados, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e, na eventualidade de guebra de següência da numeração da NF-e.
- § 1º O Pedido de Inutilização de Número da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.
- § 2º A transmissão do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será efetivada via Internet, por de protocolo de segurança ou criptografia.
- § 3º A cientificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º deste artigo disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, os números das NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

  § 4º A SEFAZ/MT deverá transmitir para a Secretaria da Receita Federal do Brasil as
- inutilizações de número de NF-e.

#### CAPÍTULO IX

#### DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-e

- Art. 20 Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, observado o disposto no §1º-A do artigo 7º do Convênio SINIEF s/nº de 1970, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à SEFAZ/MT.
- § 1º A Carta de Correção Eletrônica CC-e deverá atender ao layout estabelecido em Ato COTEPE e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

  § 2º A transmissão da CC-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança
- ou criptografia.
- § 3º A cientificação da recepção da CC-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao emitente, via *Internet*, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento
- § 4º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NF-e, o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas
- § 5º A SEFAZ/MT, quando receber a CC-e, deverá transmití-la às Administrações Tributárias e entidades previstas no artigo 10.
- § 6º O protocolo de que trata o § 3º deste artigo não implica validação das informações contidas na CC-*e*.

#### CAPÍTULO X DAS CONSULTAS À NF-e

- Art. 21 Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, a SEFAZ/MT disponibilizará consulta relativa à NF-e.
- § 1º A consulta à NF-e será disponibilizada em site, na internet, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
- § 2º A consulta à NF-e será disponibilizada pelo prazo decadencial, e, após o prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser substituída pela prestação de informações parciais da NF-e que

#### Página 10

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

- I o número e a data de emissão da NF-e
- II o CNPJ do emitente e do destinatário

III - o valor da operação: e

- IV outras informações consideradas relevantes.
- § 3º A consulta à NF-e, prevista no caput, poderá ser efetuada pelo interessado, mediante informação da "chave de acesso" da NF-e.
- § 4º A consulta prevista no *caput* poderá ser efetuada também, subsidiariamente, no ambiente nacional disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### CAPÍTUI O XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A SEFAZ/MT fica autorizada, nos termos da autorização conferida pelo Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, a exigir a confirmação, pelo destinatário, do recebimento das mercadorias e serviços constantes da NF-e.

Art. 23 Nas hipóteses de utilização de formulário de segurança para a impressão de DANFE previstas nesta Portaria, serão observados os seguintes requisitos:

I - as características do formulário de segurança deverão atender ao disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 58/95;

II - deverão ser observados os §§ 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, para a aquisição do formulário de segurança, dispensando-se a exigência da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF e a exigência de Regime Especial;

III - não poderá ser impressa a expressão "Nota Fiscal", devendo, em seu lugar, constar a expressão "DANFE".

§ 1º Fica vedada a utilização de formulário de segurança adquirido na forma deste artigo para outra destinação que não a prevista no caput deste artigo.

§ 2º O fabricante do formulário de segurança de que trata o caput deverá observar as

disposições das cláusulas quarta e quinta do Convênio 58/95.

Art. 24 A SEFAZ/MT disponibilizará, às empresas autorizadas à emissão de NF-e, consulta eletrônica referente à situação cadastral dos contribuintes do ICMS deste Estado, conforme padrão estabelecido em ATO COTEPE.

Art. 25 Toda NF-e que acobertar operação interestadual de mercadoria ou relativa ao comércio exterior estará sujeita ao registro de passagem eletrônico em sistema instituído por meio do Protocolo

Parágrafo único Esses registros serão disponibilizados para a unidade federada de origem e destino das mercadorias, bem como para a unidade federada de passagem que os requisitarem.

Art. 26 Aplicam-se à NF-e, no que couber, as normas do Convênio SINIEF S/N°, de 15 de dezembro de 1970, notadamente às aplicáveis à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As NF-e canceladas, denegadas e os números inutilizados devem ser escriturados, sem

valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente. § 2º Nos casos em que o remetente esteja obrigado à emissão da NF-e, é vedada ao

destinatário a aceitação de qualquer outro documento em sua substituição, exceto nos casos previstos na legislação estadual. Art. 27 A SUIC fica autorizada a editar normas complementares a esta Portaria, necessárias

ao fiel cumprimento deste Ato, bem como para solução de casos não contemplados pela legislação notadamente para estabelecer procedimentos de credenciamento em Manual próprio e divulgar a relação de contribuintes sujeitos ao credenciamento obrigatório

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, de 12 de dezembro de 2007.



**PORTARIA Nº 167/2007** 

Institui procedimentos para preservação do caráter sigiloso no fornecimento de informações

protegidas por sigilo fiscal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c inciso VIII e XIV do artigo 117 inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do sigilo das informações prestadas pela

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, às autoridades requisitantes, bem como garantir o efetivo cumprimento das demandas resguardadas por sigilo fiscal,

Art. 1º O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso — SEFAZ/MT, a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses previstas nos artigos 198 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN e artigos 516 e 517 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1.944, de 06 de outubro de 1989 - RICMS, e demais normas específicas, em exclusivo interesse do serviço público, deverão ser observados os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação

I - constar, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;
II – as informações fornecidas pela SEFAZ serão enviadas ao destinatário em dois envelopes

lacrados, sendo

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

 b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMÁÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL"

III - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

IV - o recibo destinado ao controle da custódia das informações com identificação dos dados da autoridade solicitante (modelo anexo):

a) conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário, o número do

documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa; b) será arquivado no órgão remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao

destinatário ou responsável pelo recebimento. Art. 2º Compete privativamente ao Superintendente decidir e autorizar a entrega das informações, mediante aposição de seu "de acordo" e assinatura no documento de solicitação formal

de tais informações, quando apresentado por interessado apto a solicitá-las.

Parágrafo único: O Superintendente somente poderá autorizar a entrega de informações

pertinentes à respectiva área regimental de atribuições. Art. 3º O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou

eletrônico, inclusive mediante acesso on line, só é admissível quando previsto em convênio Parágrafo único: Na hipótese de inexistência de Convênio, as informações sigilosas somente poderão ser entregues mediante autorização expressa do titular da SARP ou titular de Assessoria

Art. 4º Juntamente com a correspondência que formaliza cada remessa de informações ao requisitante ou solicitante, deverá ser enviada cópia desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2007



ANEXO Modelo de Recibo RECIBO

Recebi o Ofício (ou Memorando) nº ..... .., (indicar o dia, mês e ano da correspondência), expedido por (indicar o nome da autoridade remetente, do seu cargo e da unidade da SEFAZ/MT), acompanhado das informações (e/ou documentos) a que se refere a requisição (ou solicitação) efetuada pelo Ofício (ou Memorando) nº .. ..., (indicar o dia, mês e ano da correspondência) firmado por (indicar o nome da autoridade requisitante ou solicitante, do seu cargo e do órgão destinatário).

(Local e data do recebimento)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)
(FAVOR CONFERIR, DATAR, ASSINAR, ANOTAR O NÚMERO DO DOCUMENTO PESSOAL DA AUTORIDADE RECEBEDORA - RG, OAB, CREA, CRC, CRA E ETC, E DEVOLVER AO REMETENTE)

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 164/2007-SEFAZ

Altera a Portaria nº 133/2007-SEFAZ, de 10 de outubro de 2007, bem como o seu Anexo Único, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar no 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes na legislação tributária vigente; RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 133/2007-SEFAZ, de 10.10.2007, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios em geral, no regime de estimativa segmentada de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, passam a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterada a ementa da referida portaria, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Enguadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências."

II – alterado o caput do artigo 1º da mesma portaria, passando a vigorar com a redação indicada abaixo:

"Art.1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios e mercadorias em geral, correspondentes às CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, os

os valores, mensais e anual assinalados.
"  III – alterado o inciso I do artigo 2º, bem como acrescentados os §§ 5º e 6º ao mesmo preceito, como segue:  "Art.2º.
I – a substituição do valor apurado pelo regime ICMS Garantido Integral pelo regime de estimativa segmentada;
§ 5º Incluem-se, na totalização do montante estimado, as importâncias recolhidas pelos contribuintes arrolados no Anexo Único a título de:  L – substituição tributária, cujo recolhimento seja de sua responsabilidade:

- II importação do exterior de mercadoria ou bem:
- III ação fiscal, cujo fato gerador tenha ocorrido no ano de 2007.
- § 6º Para a consecução do disposto no inciso I do parágrafo anterior, exclui-se do montante estimado os valores recolhidos, por substituição tributária, pelo remetente de outra unidade da federação, seja industrial ou atacadista."
- IV alterado o caput e revogado o parágrafo único do artigo 3º, passando a vigorar com a redação que segue:

  "Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa de que trata esta
- portaria, serão responsáveis em relação às operações subsequentes a serem promovidas no território mato-grossense, com as mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Parágrafo único (revogado)."

- alterado o artigo 4º, passando a vigorar conforme a redação arrolada abaixo:
- "Art. 4º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2007, deverão ser efetuados até o dia 5 do mês subseqüente ao de referência.
- § 1º Ocorrendo a suspensão ou cassação do regime de estimativa nas hipóteses previstas nesta portaria, o estabelecimento ficará obrigado a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável á respectiva atividade econômica. § 2º A Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) da Superintendência de
- Informações do ICMS (SUIC) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, notificará os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, para que efetuem no mesmo prazo, o recolhimento de eventuais diferenças havidas em relação aos valores estimados mensalmente e os valores efetivamente recolhidos, constantes do sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de

revogado o inciso I do § 1º do artigo 11:
"Art.11
§1º

I - (revogado);

Art. 2º Fica alterado de "13.247.012-8" para "13.265.814-3", o número da inscrição estadual do contribuinte Dibox Distribuição de Prod. Alim. Broker Ltda, arrolado no item 4 das Tabelas I, II e III constantes do Anexo Único da Portaria nº 133/2007-SEFAZ, de 10.10.2007, devendo ser promovidas as respectivas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE.



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 010/2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
921.153.901-30	EVA FERNANDES OLIVEIRA	235.724
224.025.688-52	SILVANO LIMA VIEIRA DA ROCHA	32.984.946-3

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 011/2007.

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02

Antonio Vieira do Prado - CPF: 384.568.181-00, Célia Aparecida Barbosa de Oliveira -904.535.651-15, Cleber Roberto dos Reis - CPF: 651.090.401-25, João Sebastião Ramiro - CPF: 396.812.119-87, Luiz Carlos Negri de Souza - CPF: 008.901.049-30, Luiz Guerino dos Santos -CPF: 362.798.111-15, Nelson de Jesus Brandão - CPF: 224.097.421-49, Paulo Pesco Bragia - CPF: 362.801.191-49, Pedro Marçal de Oliveira Neto - CPF: 016.446.159-08, Valdir Marchiori Corti - CPF:

772 037 201-87

Número do DAR

Manoel de Farias - Agente de Administração Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI 010/2007

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Carlito Campo - CPF: 429.978.011-68, Cláudio Roberto Joli - CPF: 031.139.279-27, Daniel Pereira Duarte - CPF: 406.911.281-20, Elizael de Souza - CPF: 015.229.761-83, Fabio Tavares da Silva - CPF: 039.399.736-70, José Salvador Pereira - CPF: 389.084.929-68, Maria Aparecida Bueno - CPF: 054.905.148-17, Maria Glória dos Santos - CPF: 452.015.441-34, Moacir Bernardo de Oliveira - CPF: 370.022.879-15, Sebastiana Gomes de Souza - CPF: 946.017.041-20, Ubiratan Paracium Staquicini Martins Gerlach - CPF: 568.235.331-53, Vera Lucia Amâncio da Silva Angelozi - CPF: 935.025.241-40

Manoel de Farias - Matricula: 48864001-6 - Agente de Administração Fazendária.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2002. O Gerente de Informações sobre Notas Fiscais de Entrada, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com o disposto no artigo 91, VI, do Decreto 8.362/2006, combinado com o artigo 39-B da Lei 7098/98 e suas alterações e artigo 474, § 5º, 467-A e 467-B do Decreto 1944/89, alterado pelo Decreto 665/2007, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para informar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, dos lançamentos do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2002

O recolhimento poderá ser efetuado com base na emissão do devido Documento de Arrecadação - DAR, Modelo 1 Aut., gerados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, éndereço eletrônico <u>www.sefaz.mt.gov.br</u>, ambiente restrito contabilistas, utilizando-se do respectivo número do DAR e senha individual de acesso.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado na respectiva AGENFA de seu domicílio fiscal.

Razão Social Período 2002

999/00906939-59	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00876458-84	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00861305-97	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00761021-83	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00831943-65	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00788870-48	131427750	MECANIZAÇÃO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	

Inscrição Estadual

999/00831943-65	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00788870-48	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00749827-20	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00803580-22	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00906795-30	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00891320-60	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00876296-84	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00817923-54	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00846526-26	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00861128-58	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA

131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
131710893	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
132049295	PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
132049295	PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
132049295	PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
132049295	PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
	131710893 131710893 131710893 131710893 131710893 132049295 132049295 132049295

Severino Ossamu Ito - Fiscal de Tributos Estaduais

#### **SEMA**

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, considerando o parecer da Comissão Julgadora após análise das entidades não-governamentais e usuários de recursos hídricos inscritos e interessados em integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, torna público o resultado da eleição dos membros deste para o biênio de 2008/2009:

I – na qualidade de titulares:

a) Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP:

b) Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT; c) Usinas Itamarati S/A;

d) Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação - IPAC;

e) Instituto CREATIO;

f) Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bonsucesso

q) Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental - ARPCA: h) Rede Araguaia de Organizações Ecológicas – RAEONG's

II – na qualidade de suplentes:

a) 1º Suplente - Instituto Mato-grossense de Direito e Educação Ambiental

IMADEA

COORIMBATÁ;

Assim sendo, as entidades acima citadas integram, a partir desta data, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO pelo biênio 2008/2009.

#### PORTARIA N.º 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, qué lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando que, para o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão -LT de 230 KV entre a SE Parecis - SE Maggi – SE Nova Mutum há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental do Estado, criado pela Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art.  $7^{\rm o}$  da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que, a exemplo da sua elaboração, para que a SEMA proceda à análise do EIA/RIMA há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar,

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA da Linha de Transmissão de 230 KV entre a SE Parecis – SE Maggi – SE Nova Mutum, localizada nos municípios de Sapezal, Brasnorte e Nova Mutum

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será composta pelos sequintes membros:

a) Salatiel Alves de Araújo - Geólogo (membro - coordenador);

b) João Balduíno de Oliveira - Engenheiro Civil (membro);

c) Erik Alexandre Caravajá - Engenheiro Florestal (membro):

d) Diene Luzia do Nascimento - Bióloga (membro);

e) Marinei Cátia Ferreira – Engenheira Sanitarista (membro);

f) Júlio César de Pinheiro Arrais - Geólogo (membro).

Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a correr da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos Estudos de Impacto Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

REGISTRADA, PUBLICADA. CUMPRA-SE

#### Página 12

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

Portaria nº 153/2007, de 13/12/2007. Declara reservada, na seção do Rio Jauru, às coordenadas 15°23'33,39"de latitude sul e 58°38'15,93" de longitude oeste, informadas no Projeto Básico da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Figueirópolis, as vazões naturais afluentes com finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hídrelétrico para geração de energia; Municípios de Figueirópolis D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Reserva do Cabaçal e Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso. Prazo de 03 (três) anos. Vazão nominal turbinada de 148,10 m³/ s e Vazão Remanescente de 22,53 m³/s. Proc.453624/2007. Outorgante/Autorizante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT. Outorgada/Autorizatária: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, CNPJ: 02.270.669/0001-29.

O inteiro teor da portaria de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br.

## VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES A PCH ESPERANÇA

Ano	2007	2012	2017	2022	2027	2032	2037	2042
Vazão (m³/s)	1,167	1,170	1,173	1,176	1,179	1,182	1,186	1,189

#### **SINFRA**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 152/07

PROCESSO: 52.780-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Calçada de Pavimentação de Blocos de Concreto Pré-Moldado Articulado ( E= 5.00 CM) Hexagonal, na Praça Municipal no município de IPIRANGA DO NORTE/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 39.999,91 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) com recursos da SINFRA

**SUBPROJETO**: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 179/05

PROCESSO: 37.322-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.322-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 179/05 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do

Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 947 (novecentos e quarenta e sete) dias contados a

partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 179/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVÍA ALTO SAPEZAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 058/06 PROCESSO: 45.494-0/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.494-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 058/06 o prazo de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 979 (novecentos e setenta e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 058/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

## CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 186/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 37.714-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 186/05 o prazo de 120 (Cento

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 815 (Oitocentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Áditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº

## 186/05, ao qual se integra este Termo Aditivo. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 297/07

PROCESSO: 49.438-9/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **COMODORO** 

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinqüenta mil) litros de óleo combustível

(Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante

#### 2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

### MUNICIPIO DE COMODORO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 206/07 PROCESSO: 45.816-3/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.45.816-3/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº, 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 206/07 o prazo de 120(Cento e vinte) dias

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 276 (Duzentos e setenta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 206/07, ao qual se integra este Termo Aditivo. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 153/07

PROCESSO: 63.841-2/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Obra de Pavimentação de 1.250 metros da Rodovia MT 299 no Município de Alto Araguaia - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 430.177,36 (Quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Deste total R\$: 215.177,36 (Duzentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$: 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 1287 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44 40 51 00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos,

desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 152/07

PROCESSO: 52.780-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Calçada de Pavimentação de Blocos de Concreto Pré-Moldado Articulado (E= 5.00 CM) Hexagonal, na Praça Municipal no município de IPIRANGA DO NORTE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 39.999,91 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) com recursos da SINFRA

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

**FONTE**: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA №. 298/07

PROCESSO: 55.646-4/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEDE DE ALTO PARAGUAI.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINERA

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico:

- OBRIGAÇÕES DO ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEDE DE ALTO PARAGUAI

Extrato do Termo Aditivo Nº 317/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 523587/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-220/338, Trecho: Entº BR-163 (Sinop) – Porto dos Gaúchos, sub-Trecho: Km 40,00 – Km 53,00, com uma extensão de 13,00 Km.

Obieto do Termo: adequação de quantitativos sem impacto financeiro de Instrumento Contratual nº 317/2007/00/00-ASJU

PARTES: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 372/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 569208/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade do CEPROTEC. no Município de Barra do Garças-MT.

Objeto do Termo: adequação de quantitativos sem impacto financeiro de Instrumento Contratual nº 372/2007/00/00-ASJU

PARTES: AGAPE CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

Extrato do Termo Aditivo Nº 387/2006/01/02 - ASJU Processos nº 140216/2007 e 541999/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Serviços de Reforma Geral, Ampliação da Cozinha e Refeitório e Adequação ao PNEE na Escola Estadual "Maria Helena da Araújo Bastos", no município de Poconé-MT. Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 387/2006/00/00-ASJU o valor de R\$ 80.778.54 (Oitenta Mil. Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cingüenta e Quatro centavos) e Aditar o prazo Contratual em 30(trinta) dias.

PARTES: CONSTRUTORA JURUENA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA FSTRUTURA.

(\*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 483/2007/00/00 - ASJU Processo nº 0.063.507-3/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 405 /2007

Objeto do Contrato: Elaboração de Cadastro de Desapropriação com Coordenadas GeoRreferenciadas, na Rodovia BR-163/MT, Trecho: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, com uma extensão aproximada de 50,66 KM.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos. Valor: R\$ 147.698,39 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1- conforme 25101.0001.07.04791-3

Partes: AGRITOP TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJ.LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### **SEJUSP**

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISMEQ COMÉRCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

DO OBJETO: a alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA e da Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 145/2003, referente à Locação com assistência técnica de 02 (duas) máquinas fotocopiadoras, marca Toshiba, modelos ED-4560 e STUDIO 35, referente aos lotes 01 e 02, destinadas a esta Secretaria, conforme especificações constantes dos anexos do Edital do Pregão n.º 101/2003.

DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte ) dias o prazo de vigência do presente contrato, contado a partir de 16.10.2007 a 12.02.2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2290 — Elemento de Despesa: 339039 — Fonte: 240/242. As despesas decorrentes do exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Contrato inicial e de seus Aditivos

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. ZANONE BORGES DE LIMA - Empresa DISMEQ COMÉRCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA./ CONTRATADA

> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANCA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS **GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 060/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 060/2007/SEJUSP, realizado no dia 13/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ LOTE		VALOR ADJUDICADO	
C. S. RODRIGUES ME	07.928.607/0001-85 ÚNICO		R\$ 161.300,00	
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 161.300,00	

Cuiabá-MT. 13 de dezembro de 2007

#### MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MÁRCIA MARIA JORDÃO RODRIGUES E CIA ITDA - MF

DO OBJETO: a compra de 01 (uma) vaga para a participação no curso "MBA - Governança de Tecnologia da Informação, destinados ao servidor FABIANO HENRIQUE GOMES

PEREIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação da SEJUSP".

DO VALOR: O preco total da prestação dos servicos é de R\$ 9.490,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2288/ Elemento de Despesa: 339039/ Fonte:240.

DA VIGÊNCIA:28/09/2007 a 27/02/2009

DA DATA: 28/09/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. MÁRCIA MARIA JORDÃO RODRIGUES - Empresa MÁRCIA MARIA JORDÃO RODRIGUES E CIA LTDA - ME. - ME./

CONTRATADA

### PM / MT

#### **POLÍCIA MILITAR**

#### PORTARIA Nº 220/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

#### RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS, do CR-I/9º BPM, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea d Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) período de 02(dois) anos, conforme se fez publico através da Portaria nº 039/DARH-2.SEC/2007, datado de 26 de Fevereiro de 2007, publicada no Boletim do Comando Geral nº 3186, datado de 07/03/2007.

2. Excluir a Pedido do servico ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-I/9º BPM a disposição da ACI de Cuiabá-MT, a Soldado PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS a contar de 06 de Dezembro de 2007, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1°, da Lei Complementar n° 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

3. O CR-I/9º BPM de Cuiabá-MT, deverá recolher e encaminhar ao

DARH todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse da Ex-Soldado PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos - (DARH- 2), deverá cancelar os proventos da Ex-Soldado PM, observando as formalidades legais.

5. Publique-se e cumpra-se.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de

(ORIGINAL ASSINADO) Antonio Benedito de Campos Filho - Cel PM

## Comandante Geral da PMMT

#### **SEDUC**

publicação.

2007.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 138/2007

Origem: Carta Convite no. 056/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: RODRIGUES & LOVATO LTDA. Objeto: Adequação da parte física do prédio escolar na EE Padre Firmo Pinto Duarte Filho, localizada no Município de Cuiabá/MT, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo II, do Convite nº.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.239,55 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cingüenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 110

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Março de 2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá - MT. 12 de Novembro de 2007



**GOVERNO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 151/2007

Origem: Pregão nº. 066/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Contratada: EMILIO BESOLD - ME

Objeto: Transportar os alunos residentes na zona rural do Distrito de Paredão Grande, no município de General Carneiro/MT

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.268.2934.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120 Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, com início em 30 de Novembro de 2007 e término 29 de Outubro de 2008.

Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2007.



## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 008/2005

LOCATÁRIO: SEDUC - MT.

LOCADOR: PAULO HENRIQUE DE SOUZA.

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade

partes" e "Do reaiuste"

VALOR CONTRATADO: O valor global do presente aditivo é de R\$ 121.164.72 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 5.048,53 (cinco mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/12/2007 e seu término em 01/12/2009

Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2007.



**GOVERNO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 156/2007

Origem: Inexibilidade de Licitação nº. 015/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Contrato, aquisição de Caixa de Literatura do Programa Circuito Campeão, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.268.3594.9900.33903000

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com início em 23/11/07 e seu término em 22/01/2008.

Cuiabá - MT. 23 de Novembro de 2007



**GOVERNO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 155/2007

Origem: Inexibilidade de Licitação nº. 016/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT

Contratada: SELLER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, aquisição de Caixa de Literatura do Programa Circuito Campeão, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 755/07

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 109.614.00 (cento e nove mil, seiscentos e quatorze

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.268.3594.9900.33903000

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com início em 06/12/07

e seu término em 05/02/2008.

Cuiabá - MT, 06 de Dezembro de 2007



Lauda 536 - SEDUC

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 128/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itiquira, CNPJ/MT 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 128/2005, Construção de uma unidade escolar com 12 salas de aula, no Município de Itiquira, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 333/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste , CNPJ/MT 03.755.477/0001-75. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo

de Convênio Nº. 333/2006, Adequação do prédio existente na "EE 12 de Outubro", no Município de Mirassol D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 327/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste , CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do

Termo de Convênio Nº. 333/2006, Adequação do prédio existente na "EE Padre José de Anchieta", no Município de Mirassol D'Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 381/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, CNPJ/MT 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do

Termo de Convênio №. 381/2006, Reforma geral e adequação do PNEE na "EE Padre Anchieta", no Município de Lambari D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 373/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juina CNPJ/MT 15 359 201/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo

de Convênio Nº. 373/2006, Reforma geral e adequação do PNEE na "EE Guilherme Freitas de A. Lima

", no Município de Juina, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 374/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juina, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 374/2006, Reforma geral e adequação do PNEE na "EE Ana Neri", no Município de Juina, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 098/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Confresa , CNPJ/MT 37.464.716/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.098/2006, Construção de Escola Nova com 02 salas de aula, banheiros, cozinha e refeitório na "EE Indigena Wiriaotáwa", no Município de Confresa , que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 308/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá, CNPJ/MT 37.464.831/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 308/2006, Reforma da parte física da escola, adequação de muro e PNEE na "EE Osmair Pinheiro da Silva ", no Município de Nova Maringá , que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 14 de Dezembro de 2007 para 14 de Junho de 2008. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 200/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, CNPJ/MT 37.465.556/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 200/2006, Adequação de muro na "EE Machado de Assis", no Município de Nova Monte Verde, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 369/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, CNPJ/MT 03.238.920/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 369/2006, Reforma Geral na "EE João Monteiro Sobrinho ", no Município de Nova Olímpia, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 053/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ/MT 04.214.704/0001-18.

de Nova sama rielenta, Carrama 194.214.704.000 i 10.000 i 10.000 de ODBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 053/2006, Reforma Geral, ampliação de 01 sala, adequação de muro e PNEE na "EE Grácia Edmundo Zeferino ", no Município de Nova Santa Helena, que passa ter a seguinte

A vigência do convênio passa de 17 de Dezembro de 2007 para 17 de junho de 2008.

#### PORTARIA Nº 487/GS/SEDUC/MT/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 inciso VIII da Constituição Estadual;

Artigo 1º - Designar ROSÂNGELA MARIA PAGOT, Assessora Especial da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pela assinatura das ordens de serviços Administrativas a partir do dia 12-12-2007

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007.

#### SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA N. 58/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 4019/2007-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/11/07.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola Politec para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Juina/MT:

- André Luiz Bellucci
- Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de dezembro de 2007. Prof. Geraldo Grossi Júnior

## Presidente do CEE/MT PORTARIA N. 320/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3157/07-CEE/MT, e do Parecer n. 499 /07-CEE/MT, de 05 de novembro de 2007 da Câmara de Educação

Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado o Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, ministrado pela UNINOVA - União de Ensino Superior de Nova Mutum, sediada no Município de Nova Mutum, mantida pela Fundação Municípial de Ensino Superior de Nova Mutum, inscrita no CNPJ sob o n.00.203.134.0001-00

Art. 2º - Recomenda-se à UNINOVA esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **PUBLICADA** 

CUMPRA-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Junior Presidente do CEE/MT

**GOVERNO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2007

Origem: Tomada de Preço nº. 019/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Obieto: Reforma geral da parte física da escola e adeguação ao PNEE na E.E. Jercy Jacob, localizada

no Município de Várzea Grande/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 252.169,98 (duzentos e cinqüenta e dois mil, cento e

sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 30 de Novembro de 2007 e término em 29 de Maio de 2008.

Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2007



#### Lauda 535

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BACHAREL RIBEIRO DE ARRUDA" CNPJ/MF 01.561.322/0001-72, no município de Poconé/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços

Emergenciais para reparos na estrutura física da escola

**CÓDIGO:** 14 101. DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39 Fonte: 120 VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANTÔNIO GOMES PRIMO" CNPJ/MF 02.002.567/0001-22, no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por obietivo o repasse de recursos financeiros para Servicos Emergenciais para adequação da parte física do prédio escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0300 Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007

#### SETECS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e o Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré, CNPJ nº 03 687 100/0001-26

OBJETO: Execução do Projeto "Centro de Atendimento ao Menor - Colégio Nazaré", que visa o repasse de recurso para reforma e aquisição de material de consumo. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2007.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 159.638,99 (Cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Órgão/Unidade: 22.606 - Programa/ Atividade: 168/3.000 - Elemento de Despesa: 3350.3900/3350.3000 - Fonte: 103 - Nota de Empenho: 22606.0001.07.00031-0/22606.0001.07.00030-2.

DA VIGÊNCIA: Até 31/05/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Cecília Maria de Assis e Silva Guimarães – Presidente do Centro de Atendimento ao Menor - Colégio Nazaré

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 149/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, CNPJ nº 07.035.758/0001-04.

OBJETO: Execução do "Projeto Crescer", que visa o repasse de recurso para promover uma ação transformadora sócio-educativa, estabelecendo uma ação conjunta de toda a sociedade através de um projeto das comunidades salesianas para as crianças, jovens e adolescentes, prioritariamente da periferia do município de Rondonópolis/MT.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2007

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 157.875,03 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos). Órgão/Unidade: 22.606 - Programa/Atividade 168/3,000 - Elemento de Despesa: 3350,3000/4450,5200 - Fonte: 103 - Nota de Empenho 22606.0001.07.00028-0/22606.0001.07.00029-9

DA VIGÊNCIA: Até 31/10/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Pe. Danilo Rinald – Presidente da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.



#### SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2007**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007.

Espécie: Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

SECITEC e a Cine e Fonseca Viagens e Turismo Ltda

Obieto: Alterar a Cláusula Quarta - da Vigência e Cláusula Sétima - Valor Contratual.

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será até 20 de junho de 2008.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr.Reinaldo Roberto Cini - CINI e Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

Original Assinado

#### SEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A

CULTURA Nº. 050/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura de Indiavaí de M.T. Representado por Valteir Quirino dos Municipal de Peixoto de Azevedo de M.T. Representado por Cleuseli Missassi Heller - Prefeito/ Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "VIII Indiartes OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "III Festican - Festival de Danças, Músicas e Feira de Artesanato - Festival Intermunicipal da Canção e Oficinas de Indiavai" - para a produção de eventos turistico Cultural, protocolado sob o nº. 2007010275 aprovado pelo cultural, protocolado sob o nº. 2007010275 aprovado pelo cultural, protocolado sob o nº. 2007010112 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso Através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso Através da Conselho Estadual de Cultura de Rato Grosso Através d

/ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 10.000.00 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 20/09/07

NATADA ASSINATIORA ZWIGGIN SSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo stadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal le Indiavai – Valteir Quirino dos Santos- Prefeito.

CULTURA Nº. 064/07

/ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 15.000.00 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 06/12/07

DAIRA DAASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo — Cleuseli Missassi Heller -

refeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 060/07

CULTURA Nº. 060/07
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Prefeitura Municipal Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura de São José dos Quatros Marcos de MT. Representado por Municipal de Araputanga de MT. Representado por António de Andrade Junqueira - Prefeito/ Empreendedor Vano José Batista - Prefeito/ Empreendedor OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "VII Arafest – Festival de Música, Artes Gastronomia e Folclore de São Feira de Artesanato, Música e Folclore de Araputanga" José dos Quatros Marcos" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010115 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. 202107, publicada no D. O. de 10 de dezembro de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 25.000,00 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 11/12/07

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Statolual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de São José dos Quatros Marcos – Antônio de Andrade Junqueira - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.059/07

pera de Artesanato, Musica e l'oficiore de Araputanga — para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010379 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.021/07, publicada no D. O. de 10 de dezembro de 2007, mediato o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 25.000,00 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 11/12/07

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela ASSINAMI. JOAD CARLOS VICENTE FERREIRA PEIA Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fornento a Cultura e **Prefeitura Municipal** de **Araputanga - Vano José Batista -** Prefeito/ Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO ULTURA Nº. 062/07 ARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Gr

undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municip de Nova Olímpia. Representado por José Elpidio d Mendes Cavalcante — Prefeito/ Empreendedor OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festinova

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festinova - Festival de Música de Nova Olímpia" —para a produção de eventos turístico cultural , protocolado sob o nº. 2007010303 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grossa através da resolução nº.021/07, publicada no D. O. de 10 de dezembro de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA. /ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 10.000.00

VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato ATA DA ASSINATURA: 11/12/07

DATA DRASSINATURA: 11/12/07
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pel
Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundi
Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal di lova Olímpia – José Elpidio de Mendes Cavalcante Nova Olímpia – Jose Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A ULTURA Nº. 066/07 ARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato G

undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura unicipal de Itiquira. Representado por Ondania Bortolini - Prefeito/ Empreendedor

Bortolini – Preteito' Empreendedor
DBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Itifest
- 3º Semana Cultural de Itiquira" - para a produção de
eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010498
aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato
Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. le 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA. VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 46.000.00

VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato ATA DA ASSINATURA: 06/12/07

DAIA DASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e **Prefeitura Municipal de** tiquira - Ondanir Bortolini - Prefeito/Empreendedor

#### EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO AEXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE CULTURA Nº 045/07

ARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/ Fun ual de Fomento a Cultura e **Prefeitura Municipal de No** eirante de MT. Representado por **Valdir Mendes Barran** Prefeito/ Empreendedor

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "1ª Semana Cultur DBJE ITVO: Execução do Projeto Cultural "1" Semana Cultura de Nova Bandeirantes" - para a produção de eventos turístic cultural, protocolado sob o nº. 2007010067 aprovado pel Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através or resolução nº. 015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007 mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDO DESIGNATION Execuçado do Projeto Cultural 3-Figueirópolis — Art Show" - para a porodução de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº 2007010116 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº 015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de ediante o repasse ela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00** 

JANA JUAA SSINAN URA: 17/1991 ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretar de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual o Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Bandeiran - Valdir Mendes Barranco - Prefeito/Empreendedor.

VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 17/09/07

igueirópolis - Art Show"

npreendedo

Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Figueirópolis - Layr Mota da Silv Prefeito/Empre ndedor

XTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO CULTURA N°. 024/07

CARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Gro

undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipa le Jangada de MT. Representado por Benedito de Paulo d de Jangada de MT. Representado Campos - Prefeito/ Empreendedor

Campos - Preteto/ Empreendedor OBJETTIVO: Execução do Projeto Cultural "III Festival de Cultura e Gastronomia de Jangada" - para a produção de evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 20070/1014 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.017/07, publicada no D. O. de 03 de agosto de 2007, mediante o repasse de recursos transferido a EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 25.000.00 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 08/08/07

SSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secreta de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Foment a Cultura e **Prefeitura Municipal de Jangada – Benedito d** aulo Campos - Prefeito/Empreendedor.

### EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO CULTURA Nº. 056/07 CULTURA Nº. 056/07 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Gro

undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municip de Mirassol D'Oeste de MT. Representado por Luiz Emano asconcelos Godoy - Prefeito/ Empreendedor

Vasconcelos Godoy - Pretetto/ Empreendedor.

OBJETTIVO: Execução do Projeto Cultural "Feira de Artesanat
e Gastronomia e Festival de Danças e Teatro de Mirasso
D'Oeste" - para a porodução de eventos turístico cultura
rotocolado sob o nº. 2007010338 aprovado pelo Conselh
Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resoluçã nº.017/07, publicada no D. O. de 03 de agosto de 2007, median repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pe SECRETARIA

ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 18.000.00 /ALOR. O valori desete Coltitato e de R\$ 16.000,00 /IGÊNCIA: 2 meses a a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 13/11/07 ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretari

de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual omento a Cultura e Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oes Luiz Emanoel Vasconcelos Godov - Prefeito/Empre

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO CULTURA Nº. **049/07** 

ARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Gross undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipa de Brasnorte. Representado por Mauro Rui Keisler – Prefeit

DBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Feira Cultura" OBJETIVO. Execução do Projeto Cultural Feira Cultural — para a produção de eventos turístico cultural , protocolado sob o nº. 2007010520 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.017/07, publicada no D. de 03 de agosto de 2007, mediante o repasse de recurso transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

ranstendo ao EMPREENDEDOR pela SECRE IARIA.
A/LOR: O Valor deste Contrato é de R\$ 10.000,00

//GÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 21/09/07

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pel

Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadu: e Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Brasnort Mauro Rui Keisler - Prefeito/Empreendedor

EMPREENDEDOR pela SECRETARIA /ALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 25 000 00 /IGÊNCIA: 2 meses a partir da assina

iante o repasse de recursos transferido a

EXTRATO DE CONVENIO ESPECIFICO DE "OMENTO A CULTURA Nº, 054/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato "rosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura de Trefetitura Municipal de Figueirópolis de MT Representado por Layr Mota da Silva - Prefeito

DBJETIVO: Execução do Projeto Cultural

ontrato )ATA DA ASSINATURA: 11/10/07 \SSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA Jela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO D

OMENTO A CULTURA N°.055/07

ARTIES: Secretaria de Estado de Cultura de Materiorisco Fundo Estadual de Fomento a Cultura

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de MT. Representado por Olivan Ferreira Trindade

MI. Representado por Olivan Ferreira Inndade - Prefetito/ Empreendedor OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "XVIII Festival de Eventos Turísticos Cultural do Araguaia" – para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007/010119 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso través da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de re ransferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA /ALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 24.000,00** /IGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura de

DATA DA ASSINATURA: **31/10/07** 

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA ela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Gross Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Olivan Ferreira - Prefeito/Empreendedo

XTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE OMENTO A CULTURA Nº. **041/07** ARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato

osso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura refeitura Municipal de Planalto da Serra de Mi epresentado por Denio Peixoto Ribeiro - Prefe preendedo

empleeridedoi
DBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "III
Enciartes "Encontro Cultural Integrado" - para a
produção do evento turístico cultural, protocolado sob nº. 2007010486 aprovado pelo Conselho Estadua de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007 me

normania de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición de la c

DATA DA ASSINATURA: 05/09/07 SSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA

SSINAM. JOAN CARLOS VICENTE FERREIRO del Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura lunicipal de Planalto da Serra — Denio Peixoto Ribeiro - Prefeito/Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO E FOMENTO A CULTURA Nº. **043/07** ARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mat

rosso/ Fundo Estadual de Fomento a Cultura Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste presentado por Jesuíno Gomes

kapiesentado por Jesuino Gomes - Preielle Empreendedor DBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Lamba Fest 2007 - Festival de Arte de Lambari D'Oesi -para a produção de eventos turístico cultural protocolado sob o nº. 2**007010525** aprovado pel Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso atravé Consenio Estadual de Cultura de Maio Grosso atraves da resolução nº.01507, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos ransferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00** VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura d

ontrato DATA DA ASSINATURA: 13/09/07

ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIR, pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitur. Municipal de Lambari D'Oeste — Jesuíno Gome: Prefeito/Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO TURA Nº. 047/07 TES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato

undo Estadual de Fomento a Cultura e Prefei e Curvelândia, Representado por Elias Mendes Leal Filh - Prefeito/ Empreendedor

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Art & Cury 200 restival de Artes de Curvelândia" - para a produção de eventor urístico cultural , protocolado sob o nº. 2007019526 aprovado lo conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através di esolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2017 nediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR ela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 20.000.00

VALOR: O valor deste Contrato e de R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 2 meese a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 18/09/07
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pels
Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadua
de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Curvelândia - Elias Mendes Leal Filho - Prefeito/ Empreendedor

#### **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº - 022/2007 - CEC/MT RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLETEA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORMEMENCIONA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e nº 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

#### RESOLVE:

Art. 1°- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 13/12/07:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
	3	Kelson Joemir Panosso dos Passos	Cuiabá	30.000,000	Artes Cênicas
2007011207	Cd "Joe Pablo"	Josimar Aurélio Ramos dos Santos	Cuiabá	16.065,00	Música - CD
2007010420	CD Canções de Amor	Angela Pedro da Silva	Cuiabá	20.000,00	Música - CD

Art. 2°- Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 05/12/07, publicado no D.O de 10/12/07, por ter saído o valor do projeto Incorreto, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da . Reunião do dia 13/12/07

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007011126	Sinfonia Solidária	Luiz Roberto Resende da Cruz	Cuiabá	149.000,00	Música
2007011216	Acordes de Solidariedade	Sebastião Rodrigues de Souza	Cuiabá	147.000,00	Música
2007010387	Vale do Araguaia Festival Gospel	José Fernandes Corrêa Noleto	Barra do Garças	47.000,00	Música

Art.3°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2007.

Conselheiros:

#### JOÃO CARI OS VICENTE FERREIRA

Presidente

Conselheiros:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR WAI DIR JI'JI JO TEIS

JOEL DELATORRE DIAS JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANCA

LUIS GONÇALVES DA SILVA ADEMIR BINOTTO

WANDERLEY ALVES DA SILVA EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI

#### PORTARIA Nº 060/SEC/2007

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do "Clube Recreativo Bandeirantes" no município de Mirassol D' Oeste/ МТ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71. II. da Constituição Estadual, combinada com a Lei n. 3.774, de 20 de setembro de 1976. e.

Considerando que o procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento N°895/07/CH.GAB/SEC/MT, em tramitação nesta Secretaria nos termos do art.7°. da Lei n° 3.774/76. e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público

estadual, conforme especificado no processo supra

Considerando que na forma estabelecida pelo art. 18, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de setembro de 1976, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem estética e ambiental, tanto do bem, quanto de sua área de entorno e

Considerando que o imóvel fundado em marco de 1.974, faz parte de um período cuja primeira opção de lazer da cidade eram as festas populares e sociais; a população Mirassolense possuí o sonho de restaurá-lo e devolve-lo à sociedade para que novamente possa realizar eventos culturais e sediar essas festas populares, devido ao seu valor cultural e importante papel na vida da comunidade. Preservá-lo é emoldurar uma paisagem que ainda guarda a lembrança dos antigos moradores e servirá de ponto para pesquisa.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual os bens culturais de natureza material, natural, histórico e paisagístico constituído pelo "Clube Recreativo Bandeirantes". situado na cidade de Mirassol D'Oeste a 288 km de distância da Capital do Estado de Mato Grosso no sudoeste Mato grossense.
- § 1º O tombamento com uma delimitação de área construída de aproximadamente 1.309 m² (Hum mil, trezentos e nove metros quadrados), mais um entorno para preservação de 1.191 m² (Hum mil, cento e noventa e um metros quadrados) sendo constituído por uma faixa de 5.5 m ao lado direito da edificação, lateral à Rua Almirante Tamandaré, e por uma faixa de 18 m ao lado esquerdo, totalizando dessa maneira uma área para tombamento de 2.500 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados) conforme consta do processo de tombamento.
- § 2º A presente implica no tombamento dos bens imóveis, logradouros e paisagens inseridos no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados como uma memória viva da comunidade do Século XX. Sujeitando ao prévio exame do órgão estadual os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade
- Art. 2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos artigos 4º e 5°, da Lei Estadual n° 3.774, de 20 de setembro de 1976, pela sua significação histórica e artística para a comunidade e à memória mato-grossense.
- Art. 3º Determinar que sejam ratificadas as devidas notificações ao proprietário do referido bem cultural para os fins previstos na Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

#### JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura

#### SES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### Resolução nº 004/07/CONSEA/MT

Institui as Câmaras Temáticas Permanentes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT para o biênio 2007/2009.

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso - CONSEA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Estadual 7.902 de 06/06/2003, alterada pela Lei Estadual 8.416 de 22/12/2005, com fulcro no Artigo 3º, Inciso I, Parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 14/12/2004, páginas 04, a 06

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas as Câmaras Temáticas Permanentes do CONSEA/MT para o biênio 2007/2009.

Art. 2º As Câmaras Temáticas Permanentes deverão encaminhar discussões e elaborar propostas que serão apreciadas e decididas pelo colegiado.

Art. 3º As Câmaras Temáticas Permanentes terão os seguintes Temas:

I – Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Elaboração e acompanhamento da Capacitação dos Conselheiros Estaduais

e Municipais:

III - Acompanhamento e monitoramento da Sociedade Civil e Governo para a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar.

Art. 4º - As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas pelos seguintes

membros:

I - Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional:

Layde E. Guimarães de Figueiredo da Costa Marques - SEDUC

Membros:

Eudes Ferreira da Costa - Casa Civil Roseli Herman - FETAGRI-MT Glaubia Rocha Barbosa Relvas -SES

II – Elaboração e acompanhamento da Capacitação dos Conselheiros Estaduais e Municipais:

Claudia Maria Ourives Figueiredo de Souza - SES

#### Membros:

Euripia de Faria Silva – Pastoral da Criança/ CNBB Josita Correto Priante - CORIMBATÁ Joenete Carlos Pereira Silva -SETECS

III - Acompanhamento e monitoramento da Sociedade Civil e Governo para a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar.

Nicolau Priante – CORIMBATÁ

Membros:

Elizabeth Soares de Lara - SEFAZ Egon Nord - ABRASSA Vera Lúcia Carvalho - APAE

Art. 5º Estas Câmaras Temáticas Permanentes deverão reunir-se periodicamente e apresentar suas proposições para o colegiado nas reuniões ordinárias do Conselho, tantas vezes quanto necessárias

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Cuiabá MT, 23 de Novembro de 2007.

#### CLÁUDIA MARIA OURIVES FIGUEIREDO DE SOUZA

Presidente do CONSEA/MT (original assinado)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

#### CONTRATO Nº 104/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de docência para o Curso Técnico em Enfermagem -Módulo IV – Estágio Supervisionado dos Componentes Curriculares: Assistência à Criança, Adolecente; Saúde da Mulher; Urgência e Emergência e Saúde Coletiva - Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico.

VIGÊNCIA: 15/10/2007 a 22/12/2007.

CONTRATADO(A): ANA PAULA GONÇALVES DE CAMARGO SILVA

#### CONTRATO Nº 103/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Enfermagem -Módulo IV - Estágio Supervisionado dos Componentes Curriculares: Assistência à Criança, Adolecente; Saúde da Mulher; Urgência e Emergência e Saúde Coletiva - Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico.

VIGÊNCIA: 15/10/2007 a 22/12/2007

CONTRATADO(A): NARCIANE PREISSLER FULBER

#### SEDTUR

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2007/PGF/SEDTUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de das atribuições legais,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria Conjunta nº 008/2007/PGE/SEDTUR (publicada no DOE em 3/8/2007) a prorrogação de prazo, por mais de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar de 03/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registrada - Publicada- Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de novembro de 2007.

PEDRO JAMIL NADAF Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### **JUCEMAT**

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 60, DA LEI nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL nº 1.800/96 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 72. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC, **NOTIFICA** OS TITULARES DE EMPRESAS MERCANTIS INDIVIDUAIS (EMPRESÁRIOS) E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS CONSTANTES DA RELAÇÃO PUBLICADA NO INFORMATIVO JUCEMAT ENCONTRADO:

- NO SITE WWW.JUCEMAT.MT.GOV.BR,
- NA SEDE DA JUNTA COMERCIAL. À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA S/Nº - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ - MT:
- NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS (PREPOSTOS) DA JUCEMAT, NAS CIDADES DE:

#### Página 18

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

ALTA FLORESTA, BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, RONDONÓPOLIS, SINOP, SORRISO E TANGARÁ DA SERRA

- NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SEFAZ:
- NO CONSELHO REGIONAL DE CONTALIBISTAS/MT CRC/MT: e
- NA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ/MT:

A EFETUAREM, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O ARQUIVAMENTO DE COMUNICADO DE FUNCIONAMENTO (anexo I) OU QUALQUER OUTRO ATO QUE COMPROVE O PLENO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SEU NOME EMPRESARIAL

Cuiabá/MT. 12 de dezembro de 2007.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

#### COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Nome Empresarial)	(N° d
identificação do registro de empresas (NIRE)	
inscrita no CNPJ/MF sob nº	, com sede na
	. comunica
(rua, $n^o$ , município-UF) que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta últimos 10 (dez) anos.	
(Local e Data)	
(nome e assinatura do titular da Firma Individual, sócios ou representar	nte legal)
ANEXO II	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MAT	TO GROSSO
COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDA	<u>DES</u>
(Nome Empresarial) identificação do registro de empresas (NIRE)	(N° d
inscrita no CNPJ/MF sob nº	, com sede na
	comunica
(rua, nº, município-UF) que paralisará, temporariamente, suas atividades, pelo prazo de em//	
(Local e Data)	
(nome e assinatura do titular da Firma Individual, sócios ou representa	nte legal)

#### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

PORTARIA INTERMAT Nº 013/2007.

- O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais:
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", instituído pelo INTERMAT; Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na
- legislação pertinente a matéria; Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da
- Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias); -Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;
- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

#### RESOLVE:

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", denominado Proieto de Assentamento "ZÉ ALVES", na área com 512,6606ha (quinhentos e doze hectares, sessenta e seis ares e seis centiares), localizado no município de Poconé/MT, em fase de arrecadação, visando atender 10 (dez) famílias de pequenos agricultores

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III - Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.007.

#### AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

#### **DIRETORIA DE ASSENTAMENTO**

PORTARIA INTERMAT Nº 012/ 07

- O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições
- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", instituído pelo INTERMAT;
- Considerando o artigo 1.º da Lei n.º 11.446, de 05 de janeiro de 2007, que altera a Lei n.º 4.504, de 30/11/1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar promovidos pelo Poder Publico.

#### RESOLVE:

- Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa "NOSSA TERRA, NOSSA GENTE", denominado VILA RURAL "RIO SANTANA", em terras rurais com 110,0000ha (cento e dez hectares), localizado no município de Nortelândia/MT, matriculado sob o nº R-1/2,286 de 12/12/2005, Ficha n.º 01, Livro nº 02, no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Nortelândia/MT, de domínio do INTERMAT, visando atender 50 famílias de agricultores rurais. II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III - Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2.007.

#### AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/07 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 26/07-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 10 de dezembro de 2.007 e que sagrou-se vencedora a Sra. ELISA CAMARGO NISHIMURA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,10 de dezembro de 2.007. PAULO DE CARVALHO COUTO - Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.AB/MT - 2.571/MT AFONSO DALBERTO - Presidente- INTERMAT

### **EVENTOS DE PESSOAL**

### **SECRETARIAS**

#### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Casa Civil

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00021/2007

DE:

13/12/2007

O Secretario Chefe da Casa Civil

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 563125/2007

NOME.....: (122870018) DEIJA FERNANDES DE OUEIROZ

A Partir de.: 07/11/2007 Ate 04/02/2008

Processo Numr.: 563143/2007

NOME.....: (487370040) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

A Partir de.: 17/10/2007 Ate 15/11/2007

PUBLICADA. REGISTRADA. CUMPRA-SE. Casa Civil,

em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Joao Antonio Cuiabano Malheiros Secretario Chefe da Casa Civil

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado PORTARIA N. 03/PGE/00121/2007

DE:

13/12/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 125797/2007

NOME....: (911760024) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,

```
REGISTRADA.
CUMPRA-SE.
```

Procuradoria Geral do Estado.

em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00122/2007 DE:

#### 13/12/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 811122/7218 - PROR LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR

Processo Numr.: 125730/2007

NOME.....: (378180010) JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE

Em..... 20/11/2007

Data Evento.: Final - 19/12/2007

PUBLICADA, REGISTRADA CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado

em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho Procurador Geral do Estado

#### Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00123/2007

DE:

#### 13/12/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 815004/7234 - LICENCA PREMIO / PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSAO

Processo Numr.: 112048/2007

NOME..... (968090010) BRUNO HOMEM DE MELO

Em..... 15/01/2002

Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 15/01/2002 14/01/2007

Processo Numr.: 116828/2007

NOME.....: (711290016) CARLOS EMILIO BIANCHI NETO

Em..... 09/06/1998

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 09/06/1998 08/06/2003

Processo Numr.: 116743/2007

NOME.....: (968540015) RENATA MACIEL CUIABANO

Em..... 15/01/2002

Data Termino Qtde Dias T S Data de Inicio 15/01/2002 14/01/2007

Processo Numr.: 115624/2007

NOME.....: (548770026) RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS

Em..... 20/05/2002

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 20/05/2002 19/05/2007 PUBLICADA,

REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado

em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00124/2007 DE:

#### 13/12/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC

Processo Numr.: 126743/2007

NOME....: (1033520052) DAVID GILMSUR DECKER

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4

Substituido.: 1068830015 - HEITOR ROCHA DE ALMEIDA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

Processo Numr.: 126718/2007

NOME.....: (1177440030) GONCALBERT TORRES DE PAULA

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido .: 414630033 - AMARO BARBOSA DA SILVA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 125429/2007

NOME.....: (1307110050) LAIDES FREIRE DE ALKMIM

A Partir de.: 04/01/2008 Ate 02/02/2008

Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4

Substituido.: 1247970032 - JOSE ROBERTO SANTOS CRUZ

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

Processo Numr.: 126240/2007

..: (88030083) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA NOME . . .

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 1392380011 - THIAGO EULLER BARROS ROCHA

Unidade Adm : 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 126719/2007

NOME.....: (414240111) MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO DE LIMA

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR Substituido.: 1033520010 - DAVID GILMSUR DECKER

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

Processo Numr.: 126021/2007

NOME.....: (1392380020) THIAGO EULLER BARROS ROCHA

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008

Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4

Substituido.: 1033840022 - WILLMA GISELLE SANTOS DE LIMA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho Procurador Geral do Estado

#### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00550/2007 DE:

13/12/2007

O Secretario de Estado de Administração

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 476900/2007

NOME.....: (822190010) ADRIANO OZEBIO GONCALVES

Em..... 26/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio ٩n 25/10/1994 24/10/1999

Processo Numr.: 510855/2007

NOME.....: (194270017) DEUSIRENE EVANGELISTA DE SOUZA MALHEIROS Em..... 29/11/2007

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 08/03/2002 07/03/2007

Processo Numr.: 526983/2007

NOME.....: (821600010) JOCIANE APARECIDA CUNHA ALUITO

Em..... 28/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 01/09/2002 31/08/2007

Processo Numr.: 514436/2007

NOME.....: (188060014) JOILSON ZEFERINO DA ROSA

Em..... 03/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino ٩n 10/11/2002 09/11/2007

Processo Numr.: 447866/2007

NOME....: (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA Em..... 03/12/2007

Data de Inicio Otde Dias T S 18/10/2001

Data Termino 90 17/10/2006 Processo Numr.: 517043/2007

NOME.....: (230220010) LEVI PAES DE BARROS

Em..... 03/12/2007

Data de Inicio 90 17/02/1993 16/02/1998 Processo Numr.: 405872/2007

Data Termino

Otde Dias T S

NOME.....: (116960019) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER

Em....: 04/12/2007 Data de Inicio

15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 405872/2007

NOME.....: (116960019) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER

Em....: 03/12/2007 Otde Dias T S

Data de Inicio Data Termino 90 15/02/1997 14/02/2002

Processo Numr.: 466882/2007

NOME.....: (249040018) MARIA PEREIRA DA SILVA

Em..... 03/12/2007

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 11/02/2002 10/02/2007

Processo Numr.: 476397/2007

NOME.....: (81750013) MARIO MARCIO MATOSO

Em..... 03/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 14/03/2002 13/03/2007 90

Processo Numr.: 498523/2007

```
NOME.....: (80160018) SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA
   Em..... 30/11/2007
                         Data de Inicio
    Otde Dias T S
                                                       Data Termino
                           01/09/2001
                                                       31/08/2006
    90
         PUBLICADA.
         REGISTRADA,
         CUMPRA-SE
         Secretaria de Estado de Administração.
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                     Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                    Secretario de Estado de Administração
                    Secretaria de Estado de Administracao
         PORTARIA N. 03/SAD/00551/2007
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO
  Processo Numr.: 269577/2007
   NOME.....: (436820021) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
   Em..... 03/12/2007
                          Data de Inicio
   Qtde Dias T S
                                                       Data Termino
   90
                           01/09/1992
                                                       31/08/1997
  Processo Numr.: 269577/2007
   NOME.....: (436820021) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
   Em..... 04/12/2007
                          Data de Inicio
                                                       Data Termino
   Qtde Dias T S
   90
                          01/09/1997
                                                       31/08/2002
         PUBLICADA.
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Administracao,
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                     Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                    Secretario de Estado de Administracao
                    Secretaria de Estado de Administração
         PORTARIA N. 03/SAD/00556/2007
                                                            DE:
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Administração
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC
N‡ 266
 Processo Numr.: 552/07
   NOME....: (1140630072) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
   A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
   Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
   Substituido.: 990108 - VINOLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE
   Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
  Processo Numr.: 500/07
   NOME.....: (798790067) BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA SIQUEIRA
   A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/02/2008
    Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
    Substituido.: 971980063 - GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA
   Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
  Processo Numr.: 500/07
   NOME....: (971980071) GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA
   A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/02/2008
   Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
    Substituido .: 402720040 - EDIVAL FALCAO PEREIRA
   Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
         PUBLICADA.
         REGISTRADA,
         CUMPRA-SE
         Secretaria de Estado de Administração.
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                     Geraldo Aparecido De Vitto Junior
```

```
Secretario de Estado de Administracao
                    Secretaria de Estado de Administracao
         PORTARIA N. 03/SAD/00555/2007
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Administração
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER, referenciando
Evento: 657026/6297 - RETIFICAÇÃO LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUI PROFIS
EDUC. BASIC
  Processo Numr.: 166917/2006
   NOME.....: (230080014) IVANIR AMARAL QUEIROZ GUERREIRO DE ANDRADE
   Em..... 27/11/2007
                          Data de Inicio
   Qtde Dias T S
                                                       Data Termino
                           03/03/2001
                                                       02/03/2006
    90
         PUBLICADA,
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE.
```

```
Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007
                                Secretaria de Estado de Administracao,
                                 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                                            Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                                          Secretario de Estado de Administração
                                          Secretaria de Estado de Administração
                                PORTARIA N. 03/SAD/00554/2007
                                                                                DE:
                       13/12/2007
                               O Secretario de Estado de Administração
                       no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei.
                       Resolve: CONCEDER
                       Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.
                       BASICA-
                         Processo Numr.: 552334/2007
                          NOME.....: (221970010) ADMIR NEVES MOREIRA
                           Em..... 13/12/2007
                                               Data de Inicio
                          Qtde Dias T S
                                                                            Data Termino
                           90
                                                15/03/2001
                                                                            14/03/2006
                         Processo Numr.: 552334/2007
                          NOME.....: (221970010) ADMIR NEVES MOREIRA
                           Em....: 11/12/2007
                          Qtde Dias T S
                                                Data de Inicio
                                                                            Data Termino
                                                15/03/1991
                                                                            14/03/1996
                           90
                         Processo Numr.: 552334/2007
                          NOME.....: (221970010) ADMIR NEVES MOREIRA
                          Em..... 12/12/2007
                           Otde Dias T S
                                                Data de Inicio
                                                                            Data Termino
                                                                            14/03/2001
                          90
                                                15/03/1996
                         Processo Numr.: 529556/2007
                          NOME.....: (2760010) ALAIDES ALVES MENDIETA
                           Em..... 03/12/2007
                                               Data de Inicio
                          Qtde Dias T S
                                                                           Data Termino
                           90
                                                14/02/2002
                                                                           13/02/2007
                         Processo Numr.: 506487/2007
                           NOME.....: (992590019) ALCILENE FATIMA CUSTODIO
                           Em..... 03/12/2007
                           Otde Dias T S
                                                Data de Inicio
                                                                            Data Termino
                                                14/03/2002
                                                                           13/03/2007
                         Processo Numr.: 298597/2007
                          NOME.....: (223840017) AMARILDO BRAZ SOARES DA SILVA
                          Em..... 03/12/2007
                                                Data de Inicio
                           Otde Dias T S
                                                                            Data Termino
                          90
                                                25/02/1995
                                                                           24/02/2000
                         Processo Numr.: 298597/2007
                          NOME.....: (223840017) AMARILDO BRAZ SOARES DA SILVA
                           Em..... 04/12/2007
                                                Data de Inicio
                          Otde Dias T S
                                                                           Data Termino
                                                02/03/2002
                                                                            01/03/2007
                           90
                         Processo Numr.: 501075/2007
                          NOME.....: (271740019) ANA BERALDINA DE JESUS
                          Em..... 03/12/2007
                                                Data de Inicio
                          Qtde Dias T S
                                                                           Data Termino
                                                20/02/1999
                                                                           19/02/2004
                         Processo Numr.: 504232/2007
                          NOME....: (992710014) ANDREIA MARTINS
                           Em..... 03/12/2007
                           Qtde Dias T S
                                               Data de Inicio
                                                                            Data Termino
                           ٩n
                                                14/03/2002
                                                                            13/03/2007
                         Processo Numr.: 519403/2007
                          NOME.....: (438600134) ANGELA MARIA KUZNHARSKI SILVEIRA
                          Em..... 03/12/2007
                          Otde Dias T S
                                                Data de Inicio
                                                                           Data Termino
                           90
                                                03/05/2002
                                                                           02/05/2007
                         Processo Numr.: 60385/2007
                          NOME.....: (155250019) ANTONIA LAZARA DOS SANTOS
                          Em..... 03/12/2007
                                                                           Data Termino
                          Otde Dias T S
                                                Data de Inicio
                                                16/05/1998
                          90
                                                                           15/05/2003
                         Processo Numr.: 514525/2007
                          NOME.....: (40240010) BENEDITA SOARES MONGE
                           Em....: 03/12/2007
```

04/07/2002

Data de Inicio

Data de Inicio

Data de Inicio

14/03/2002

13/02/2001

NOME....: (929700040) ELISANGELA PEREIRA DE LIMA

01/02/2000

NOME.....: (603100074) CLAUDIO CARDOSO CELESTINO

NOME....: (772140030) DIRACI FERREIRA SILVA

Processo Numr.: 507098/2007

Em....: 03/12/2007

Processo Numr.: 506554/2007

Em..... 03/12/2007

Processo Numr.: 495587/2007

Em..... 03/12/2007

Processo Numr.: 285290/2007

Otde Dias T S

Otde Dias T S

Qtde Dias T S

90

90

90

03/07/2007

Data Termino

Data Termino

Data Termino

13/03/2007

12/02/2006

31/01/2005

NOME.....: (253380014) ELISER DO CARMO LINHARES DE LIMA Em... ....: 03/12/2007 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 16/02/2002 15/02/2007 90 Processo Numr.: 441198/2007 NOME.....: (997130024) FATIMA MARIA DE OLIVEIRA Em..... 08/11/2007 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 06/05/2002 05/05/2007 90 Processo Numr.: 523085/2007 NOME.....: (24450014) FELIZINHA NEVES DE OLIVEIRA Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 01/08/1994 31/07/1999 Processo Numr.: 523085/2007 NOME.....: (24450014) FELIZINHA NEVES DE OLIVEIRA Em..... 04/12/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 01/08/1999 31/07/2004 Processo Numr.: 404836/2007 NOME....: (690220022) IRACI DA SILVA Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 08/03/2002 07/03/2007 90 Processo Numr.: 514366/2007 NOME....: (221790012) IRIA PEREIRA LEITE Em..... : 03/12/2007 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 29/08/2005 90 30/08/2000 Processo Numr.: 422815/2007 NOME.....: (873890019) JOSE DA SILVA LOPES Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 90 21/01/2000 20/01/2005 Processo Numr.: 508450/2007 NOME....: (146220013) JULIANA SOUSA LIRA Em..... 03/12/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 06/08/2002 05/08/2007 Processo Numr.: 524308/2007 NOME....: (274970015) MARIA CATARINA GOULART Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 90 24/11/2002 23/11/2007 Processo Numr.: 506330/2007 NOME....: (936620013) MARIA SOUZA DIAS Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 04/04/2006 90 05/04/2001 Processo Numr.: 470352/2007 NOME..... (129730017) MARIA SUELY CEZAR ALVES Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 01/11/2002 31/10/2007 Processo Numr.: 508278/2007 NOME.....: (129970018) MARIA ZILDA DA CUNHA Em..... 03/12/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino ٩n 15/02/1992 14/02/1997 Processo Numr.: 508278/2007 NOME....: (129970018) MARIA ZILDA DA CUNHA Em....: 04/12/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 90 15/02/2002 14/02/2007 Processo Numr.: 426859/2007 NOME.....: (203980018) MARINES MORAES LEOBAS Em....: 03/12/2007 Data de Inicio Data Termino Otde Dias T S 90 08/02/1985 07/02/1990 Processo Numr.: 391472/2007 NOME.....: (1001020011) MARIONICE SANTANA DA SILVA Em..... 03/12/2007 Data de Inicio 14/03/2002 13/03/2007 Processo Numr.: 511695/2007 NOME....: (266240011) NEIVA CAPELLARI DA PURIFICACAO RODRIGUES Em..... 03/12/2007 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 90 01/07/2002 30/06/2007 Processo Numr.: 511876/2007 NOME.....: (345880013) NEUSA FUENTES GOMES BESSA Em..... 03/12/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 01/08/2002 31/07/2007 Processo Numr.: 509339/2007 NOME.....: (79330010) RITA NOBRE DE MIRANDA NASCIMENTO Em..... 26/11/2007 Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 01/11/2002 31/10/2007 Processo Numr.: 479538/2007

```
NOME.....: (954010019) ROSANGELA FREITAS DIAS
              .: 26/11/2007
                          Data de Inicio
    Otde Dias T S
                                                       Data Termino
                          30/07/2001
                                                       29/07/2006
    90
  Processo Numr.: 414308/2007
   NOME.....: (459820010) RUTH OLIVEIRA DE ASSUNCAO
    Em : 07/11/2007
   Otde Dias T S
                          Data de Inicio
                                                       Data Termino
                          23/06/2002
   90
                                                       22/06/2007
  Processo Numr.: 495926/2007
   NOME.....: (381930130) SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
   Em..... 26/11/2007
    Otde Dias T S
                          Data de Inicio
                                                       Data Termino
                          02/02/2000
                                                       01/02/2005
    90
  Processo Numr.: 469505/2007
    NOME.....: (447670018) SUELI EUSTAQUIO DE CARVALHO
    Em..... 03/12/2007
                         Data de Inicio
    Qtde Dias T S
                                                       Data Termino
    90
                          03/01/2002
                                                       02/01/2007
  Processo Numr.: 491198/2007
   NOME.....: (132470012) SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA
    Em..... 03/12/2007
    Qtde Dias T S
                          Data de Inicio
                                                       Data Termino
                          08/08/2002
                                                       07/08/2007
    90
  Processo Numr.: 502534/2007
   NOME.....: (118710010) TEREZINHA ALVES CAMPOS
   Em..... 03/12/2007
    Otde Dias T S
                          Data de Inicio
                                                       Data Termino
                                                       18/04/2007
    90
                          19/04/2002
         PUBLICADA,
         REGISTRADA,
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Administracao,
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                      Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                    Secretario de Estado de Administracao
                    Secretaria de Estado de Administracao
         PORTARIA N. 03/SAD/00553/2007
                                                            DE:
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Administração
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
  Processo Numr.: 797
   NOME..... (702290033) ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES
   A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm.: 139165 - GER.RECRUTAMENTO, SELECAO E INTEG.PESSOAL (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME..... (394560108) ANTONIO HELENO DE JESUS
   A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)
  Processo Numr.: 797
    NOME.....: (806160020) ARLETE ALDA DA SILVA
    A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (990789110027) DIONEIA RODRIGUES DE AMORIM
    A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (221650024) EDALVA MARIA DIAS
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (46790012) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA
    A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm.: 139246 - COORD.DE DESENV.PESSOAL E PROFISSIONAL (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME....: (824770013) GENTIL GOMES DA SILVA
    A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
  Processo Numr.: 797
    NOME....: (418750025) GENTIL PAGOTTO
    A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME..... (247360015) HEITOR CORREA DA ROCHA
   A Partir de.: 01/11/2007
    Unidade Adm : 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (800810015) IVANIR WALMOR URMANN
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (418950024) IZABEL MARTINS DE SOUZA MORAES
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)
  Processo Numr.: 797
```

```
NOME.....: (802730019) LAURA ABADIA RODRIGUES
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)
 Processo Numr.: 797
   NOME.....: (1374480018) LUCIANA ACIOLY AVELINO
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm : 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
   NOME.....: (802980015) LUIZA BELEM ARAUJO
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)
 Processo Numr.: 797
   NOME.....: (802680011) MARA SELMA GOMES DE SOUZA BELEM
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (802890016) MARIA SENOIR VIOLIN DA SILVA
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (815510012) NELMA TEREZA MAYOLINO MONTECHI
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)
 Processo Numr.: 797
   NOME.....: (815550014) NESTOR JOSE DA SILVA FILHO
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)
 Processo Numr.: 797
   NOME.....: (1377020018) PAULA GONCALVES BAICERE
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
   NOME.....: (833480014) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)
  Processo Numr.: 797
   NOME.....: (802970010) SHIRLEY ALVES TIAGO DE LIMA
   A Partir de.: 01/11/2007
   Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)
         PIIRT-TCADA
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE
         Secretaria de Estado de Administração.
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                      Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                    Secretario de Estado de Administracao
                    Secretaria de Estado de Administracao
         PORTARIA N. 03/SAD/00552/2007
13/12/2007
        O Secretario de Estado de Administração
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 449083/07
   NOME....: (1540017) BERENICE RODRIGUES CORREA
   A Partir de.: 14/11/2007 Ate 13/12/2007
   Qtde Dias T S
                          Data de Inicio
                                                        Data Termino
                           23/08/2000
                                                        22/08/2005
         PUBLICADA.
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Administração.
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                      Geraldo Aparecido De Vitto Junior
                    Secretario de Estado de Administracao
             SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
```

#### **SEFAZ**

```
Secretaria de Estado de Fazenda
         PORTARIA N. 03/SEFAZ/00279/2007
                                                                DE:
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 550591/2007
   NOME....: (1399550010) LIVIA FALCAO CAMARGO SALES
   A Partir de.: 04/12/2007
   Unidade Adm.: 3409 - AGENCIA FAZENDARIA DE VARZEA GRANDE (SEFAZ)
         PUBLICADA.
         REGISTRADA,
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Fazenda,
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                              Waldir Julio Teis
```

```
Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007
                                                Secretaria de Estado de Fazenda
                                  PORTARIA N. 03/SEFAZ/00280/2007
                                                                                       DE:
                        13/12/2007
                                  O Secretario de Estado de Fazenda
                        no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
                         Resolve: CONCEDER
                         Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (81600011) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME....: (320980022) DAZIRE FORTE BELO
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (495750018) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRALTO
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                          Processo Numr.: 566627/2007
                            NOME.....: (211210013) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
                            A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
                                  PUBLICADA.
                                  REGISTRADA.
                                  CUMPRA-SE.
                                  Secretaria de Estado de Fazenda
                                  em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                                                      Waldir Julio Teis
                                                Secretario de Estado de Fazenda
                                                Secretaria de Estado de Fazenda
                                  PORTARIA N. 03/SEFAZ/00281/2007
                                                                                       DE:
                        13/12/2007
                                  O Secretario de Estado de Fazenda
                        no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
                         Resolve: DESIGNAR
                        Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
                         N± 266
                          Processo Numr.: 559540/2007
                            NOME.....: (488630215) ADAO BATISTA DE SOUZA
                            A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
                            Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
                            Substituido.: 508220122 - RENATO LUIZ FASOLO
                            Unidade Adm.: 4294 - AGENCIA FAZENDARIA DE COCALINHO (SEFAZ)
                          Processo Numr.: 558755/2007
                            NOME.....: (487130294) ANA DE FATIMA MEDEIROS
                            A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
                            Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
                            Substituido.: 487020111 - ODNILSON BORDON
                            Unidade Adm.: 4367 - AGENCIA FAZENDARIA DE PORTO ESPERIDIAO (SEFAZ)
                          Processo Numr.: 558819/2007
                            NOME.....: (487960050) ANA ROSA BARBOSA
                            A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
                            Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
                            Substituido.: 487760190 - ROSANI FISCHER ARNDT
                            Unidade Adm.: 3930 - AGENCIA FAZENDARIA DE PORTO DOS GAUCHOS (SEFAZ)
                          Processo Numr.: 559504/2007
                            NOME.....: (520240154) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES
                            A Partir de.: 04/01/2008 Ate 03/02/2008
                            Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
                            Substituido.: 487270053 - VANDA HELENA DA SILVA PERES
                            Unidade Adm.: 3298 - AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES (SEFAZ)
                          Processo Numr.: 559139/2007
                            NOME.....: (516200178) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA
                            A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
                            Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
                            Substituido.: 488270375 - ERLI APARECIDA SILVA SOUZA
                            Unidade Adm : 3816 - AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPO VERDE (SEFAZ)
                          Processo Numr.: 559251/2007
                            NOME....: (496240110) CLAUDEMIR MATOS FARDIM
                            A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
```

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 488680107 - ANTONIO JORGE

A Partir de.: 30/12/2007 Ate 29/01/2008

Processo Numr.: 559074/2007

Unidade Adm.: 3948 - AGENCIA FAZENDARIA DE TANGARA DA SERRA (SEFAZ)

NOME.....: (504560123) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES

Data Termino

Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007 Diário Oficial

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 506970078 - MARLENE AMORIM DA SILVA Unidade Adm.: 3735 - AGENCIA FAZENDARIA DE PEDRA PRETA (SEFAZ) Processo Numr.: 559266/2007 NOME..... (86920049) GENITA MARIA DE DEUS GONCALVES A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 215940032 - EVANDRO LUIZ ALVE DE ARAUJO Unidade Adm.: 3603 - AGENCIA FAZENDARIA DE GUIRATINGA (SEFAZ) Processo Numr.: 559519/2007 NOME..... (488200075) GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 488650240 - VITOR CESAR DA SILVA FARIA Unidade Adm.: 3433 - AGENCIA FAZENDARIA DE S.J. DOS 4 MARCOS (SEFAZ) Processo Numr.: 559017/2007 NOME....: (488040140) JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 505200040 - LEOCADIA OLSZEWSKI Unidade Adm.: 4391 - AGENCIA FAZENDARIA TERRA NOVA DO NORTE (SEFAZ) Processo Numr.: 558788/2007 NOME.....: (392180103) LAERCIO MARIA A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 487800206 - GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA Unidade Adm.: 20664 - AGENCIA FAZENDARIA DE TAPURAH (SEFAZ) Processo Numr.: 558718/2007 NOME.....: (487280083) MIRIAM VAZ VIEIRA A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 507000110 - OSMAR CARLOS FAVERO Unidade Adm.: 102318 - AGENCIA FAZENDARIA DE OURO BRANCO DO SUL (SEFAZ) Processo Numr.: 559500/2007 NOME.....: (488030030) NILZA PEREIRA SANDRI A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 487200101 - MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI Unidade Adm.: 3883 - AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO BUGRES (SEFAZ) Processo Numr.: 559706/2007 NOME....: (495760102) SOLANGE HESPANHOL FERRARI RODRIGUES A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 132800160 - MARIA CONCEICAO VIEIRA LIMA Unidade Adm.: 3506 - AGENCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA (SEFAZ) Processo Numr.: 556910/2007 NOME.....: (991349310042) VLADEMIR SACAL A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 487100115 - ILHANA PIAIA COELHO Unidade Adm.: 132306 - GERENCIA CARGOS E REMUNERACAO DE PESSOAS Processo Numr.: 559336/2007 NOME.....: (485900190) WANCLEY DE MATOS SOBRINHO A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 488400040 - GISELA LUISA PIETZICLS GRUDZINSKI Unidade Adm.: 4421 - AGENCIA FAZENDARIA DE LUCAS DO RIO VERDE (SEFAZ) Processo Numr.: 559050/2007 NOME.....: (164290028) WILMAR AIRES DA SILVA A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido .: 520260171 - ROSELI WAHLBRINK FACCIO Unidade Adm.: 4243 - AGENCIA FAZENDARIA DE CANARANA (SEFAZ) Processo Numr.: 558853/2007 NOME....: (487830156) ZELIA FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR Substituido.: 488100054 - JEAN FUMIERE JUNIOR Unidade Adm.: 20737 - AGENCIA FAZENDARIA DE MATUPA (SEFAZ) PUBLICADA, REGISTRADA. CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007. Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda Secretaria de Estado de Fazenda PORTARIA N. 03/SEFAZ/00278/2007 DE: 13/12/2007 O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 550557/2007

NOME....: (487750012) ANTONIA TAVARES DE FARIA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

22/03/1999 21/03/2004 Processo Numr.: 550557/2007 NOME....: (496180010) ELIANE CLAUDIA BRAGA A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/01/2008 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 22/03/1994 21/03/1999 Processo Numr.: 550557/2007 NOME.....: (487590015) HELENA MARIA BORGES DA COSTA A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/01/2008 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 22/03/1999 21/03/2004 Processo Numr.: 550557/2007 NOME....: (401780023) IZAIAS CAMACHO BARROS A Partir de.: 10/12/2007 Ate 08/01/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 31/01/1997 30/01/2002 Processo Numr.: 550557/2007 NOME....: (167370014) PEDRO ALMEIDA DIAS A Partir de.: 02/12/2007 Ate 31/12/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 31/01/1999 30/01/2004 PUBLICADA. REGISTRADA, CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007. Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda Secretaria de Estado de Fazenda PORTARIA N. 03/SEFAZ/00277/2007 O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Processo Numr.: 556631/2007 NOME.....: (117180017) JOANA SENHORINHA CAMPOS DE SOUSA A Partir de.: 08/11/2007 Ate 14/11/2007 PUBLICADA . REGISTRADA. CUMPRA-SE Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007. Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Data de Inicio

#### **SEMA**

```
PORTARIA N. 03/SEMA/00144/2007
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
  Processo Numr.: 535976/2007
   NOME.....: (1318450010) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
   A Partir de.: 30/10/2007 Ate 06/11/2007
         PUBLICADA,
         REGISTRADA,
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                            Luis Henrique Daldegan
                     Secretario de Estado de Meio Ambiente
                     Secretaria de Estado de Meio Ambiente
         PORTARIA N. 03/SEMA/00145/2007
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMTT.TA
  Processo Numr.: 535946/2007
```

NOME.....: (1318970013) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,

Luis Henrique Daldegan

em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 22/11/2007

PUBLICADA. REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

NUMR.PROTOCOLO: 098XX

CONTRATADO..: (1112390089) LILIAN FERREIRA DA SILVA

CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

Secretario de Estado de Meio Ambient

```
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
         PORTARIA N. 03/SEMA/00146/2007
                                                              DE:
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
N‡ 266
 Processo Numr.: 565021/2007
   NOME....: (1304190045) CLECIANI COMELLI
   A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008
    Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
    Substituido.: 708530095 - NEDIO CARLOS PINHEIRO
    Unidade Adm.: 120260 - COORD.DE OUTORGA E LICENCIAMENTO (SEMA)
  Processo Numr.: 498363/2007
    NOME.....: (798100079) LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR
    A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
    Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
    Substituido.: 347910084 - ODAIR RAFAEL BRUNO
   Unidade Adm.: 122769 - DIRETOR REGINAL DE CACERES (SEMA)
  Processo Numr.: 564978/2007
   NOME.....: (805250115) MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO
   A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008
   Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
   Substituido.: 1032320033 - ELLEN KENIA KUNTZE
   Unidade Adm.: 120278 - GERENCIA DE OUTORGA (SEMA)
  Processo Numr.: 565003/2007
   NOME.....: (804860068) MARIZETH ROSA DE MATOS
   A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008
    Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
    Substituido.: 805280057 - LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA
    Unidade Adm.: 120286 - GERENCIA DE LICENCIAMENTO (SEMA)
         PUBLICADA,
         REGISTRADA
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                           Luis Henrique Daldegan
                    Secretario de Estado de Meio Ambiente
 SEJUSP
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
             Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
         O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE
URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00780/2007 DE: 13/12/2007
NUMR.PROTOCOLO: 228/06
                                DATA: 13/02/2006
CONTRATADO..: (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES
MOTIVO.: CANC. CONT SRV TEMP A PEDIDO
Em..... 01/11/2007
   Qtde Dias T S
                           Data de Inicio
                                                       Data Termino
                           01/08/2001
                                                        31/07/2006
   90
         PUBLICADA
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Justica e Segurança Publica,
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                             Carlos Brito de Lima
             Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
             Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
         O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
OBJETO: 47023/450 - RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE
URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEJUS/00778/2007 DE: 13/12/2007
NUMR.PROTOCOLO: 098XX
                                DATA: 01/12/2007
CONTRATADO..: (940050048) ELONIL FELIX SILVA
CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICA«ŸO N‡ SERIE
Em..... 05/11/2007
   Otde Dias T S
                           Data de Inicio
                                                       Data Termino
                           01/08/2001
   90
                                                       31/07/2006
CONTRATO N. 16/SEJUS/00779/2007 DE: 13/12/2007
```

DATA: 01/12/2007

```
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)
MOTIVO.: CORRE«ŸO N‡ DE SERIE E PAGAMENTO DE DIFERENCA
Em..... 30/08/2007
                           Data de Inicio
                                                        Data Termino
   90
                           01/08/2001
                                                        31/07/2006
         PUBLICADA.
         REGISTRADA,
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                             Carlos Brito de Lima
              Secretario de Estado de Justica e Segurança Publica
             Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
         PORTARIA N. 03/SEJUS/00343/2007
                                                               DE:
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve
Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N‡ 266
  Processo Numr.: 098XX
   NOME.....: (384720056) JACILDA VIANA DE MORAES
   A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
    Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
    Unidade Adm.: 43141 - GABINETE DO SECRETARIO (SEJUS)
         PUBLICADA,
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Justica e Segurança Publica.
         em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                             Carlos Brito de Lima
              Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
             Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
         PORTARIA N. 03/SEJUS/00341/2007
                                                               DE:
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
N# 266
  Processo Numr.: 147/SUGP
   NOME.....: (1037650120) RENIERE NAZARE PEREIRA
   A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
   Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
    Substituido.: 601500067 - TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
   Unidade Adm.: 131202 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)
  Processo Numr.: 265CPM
   NOME.....: (830830057) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
   A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008
   Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
    Substituido : 922830070 - LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE
   Unidade Adm.: 131210 - COORD.PROVIMENTO.MANUTENCAO.MONITORAMENT
(SEJUS)
         PUBLICADA
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE
          Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                             Carlos Brito de Lima
              Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
             Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica
         PORTARIA N. 03/SEJUS/00342/2007
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR, referenciando
Evento: 1209019/10499 - T.S.E. DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO
COMISSAO/ LC 2
 Processo Numr.: 147/SGP
   NOME.....: (1037650112) RENIERE NAZARE PEREIRA
   Em..... 02/12/2007
  Processo Numr.: 265CPM
   NOME.....: (830830049) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
    Em..... 02/12/2007
         DITET.TCADA
         REGISTRADA.
         CUMPRA-SE.
          Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                             Carlos Brito de Lima
              Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
```

**SES** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00833/2007

DE:

13/12/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (811700011) IRINEU ALVES FERREIRA

A Partir de.: 02/01/1995

Data Evento.: Final - 01/04/1995

Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 16/02/1986 15/02/1991 90

PITRI-TCADA REGISTRADA. CUMPRA-SE.

> Secretaria de Estado de Saude em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00832/2007 DE:

13/12/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 514291/2007

NOME..... (432720022) AIRTON JOSE DE ALMEIDA

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/03/2008

Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 90 26/10/1988 25/10/1993

Processo Numr.: 546685/2007

NOME.....: (951090011) ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

31/08/2001 30/08/2006 90

Processo Numr.: 546729/2007

NOME.....: (434370029) ANA MARIA DE ASSUMPCAO PEREIRA

A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio 30/08/2000 29/08/2005

Processo Numr.: 409093/2007

NOME.....: (944200010) ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007 Data de Inicio

Qtde Dias T S 29/05/2001 28/05/2006

Processo Numr.: 427374/2007

NOME.....: (702420018) ANTONIA BORGES DE CARVALHO

A Partir de.: 16/10/2007 Ate 14/11/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio

15/01/2000 14/01/2005

Processo Numr.: 387698/2007

NOME.....: (962140015) ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA

A Partir de.: 02/10/2007 Ate 31/10/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio 09/11/2001 08/11/2006

Processo Numr.: 458431/2007

NOME.....: (431600015) BENEDITA JOSEFA DE MORAES

A Partir de.: 08/11/2007 Ate 06/01/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 27/06/1985 26/06/1990

Processo Numr.: 414671/2007

NOME....: (436800039) CASSEMIRA SHEREPA ALVES

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 21/10/2001

22/10/1996 Processo Numr.: 419557/2007

NOME.....: (420780025) CESAR DE LIMA LAIYDNER

A Partir de.: 09/11/2007 Ate 06/02/2008

Otde Dias T S Data de Inicio 21/02/2005

22/02/2000 Processo Numr.: 536691/2007

NOME....: (954940016) CILDA SANTOS DE LIMA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Otde Dias T S Data de Inicio

04/09/2001 03/09/2006

Processo Numr.: 536472/2007

NOME.....: (582670020) CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA

A Partir de.: 05/12/2007 Ate 03/01/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 10/10/1995 09/10/2000

Processo Numr.: 416561/2007

NOME.....: (956000010) CLOVIS LUCAS DA SILVA A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 26/08/2006

27/08/2001 Processo Numr.: 0.268.126-1/05

NOME.....: (70970025) DEISE BEATRIZ GARCIA FERREIRA

A Partir de.: 10/10/2005 Ate 08/11/2005

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

01/08/2000 31/07/2005

Processo Numr.: 502764/2007 NOME.....: (418040010) DELCY PEREIRA BORGES

A Partir de.: 15/10/2007 Ate 12/01/2008

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino

Processo Numr.: 474801/2007

NOME.....: (690670028) ELIZABETH MARY DA SILVA VIEIRA

A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Otde Dias T S Data de Inicio 19/03/2001 18/03/2006

Processo Numr.: 548851/2007

NOME.....: (815870019) ELZA BARBOSA DA SILVA

A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/03/2008

Data de Inicio Data Termino Qtde Dias T S 01/08/1998 90 02/08/1993

Processo Numr.: 453688/2007

NOME.....: (427590019) GILSON FERREIRA GUIMARAES

A Partir de.: 27/06/2007 Ate 24/09/2007

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 20/04/2001 19/04/2006 90

Processo Numr.: 519894/2007

NOME.....: (417270020) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/03/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 30/06/1993 29/06/1998

Processo Numr.: 548006/2007

NOME.....: (437040020) HELENA BIZAIA PAZINI

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/01/2008

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 28/08/2000 27/08/2005

Processo Numr.: 548038/2007

NOME.....: (816580014) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA

A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino

31/01/1998

12/11/2006

02/05/2002

90 01/02/1993 Processo Numr : 429623/2007

NOME.....: (478410034) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 13/11/2001

Processo Numr.: 546660/2007 NOME.....: (648840018) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA

A Partir de.: 22/01/2008 Ate 20/02/2008

Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 13/10/1996 12/10/2001 ٩n

Processo Numr.: 391829/2007

NOME....: (637810015) LEILA LUCIA BEZERRA ESTEVES

A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007

Data de Inicio Qtde Dias T S Data Termino 24/11/2001

25/11/1996 90

Processo Numr.: 433256/2007 NOME.....: (798190019) LINDAURA VICENTE DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007 nata Termino Otde Dias T S Data de Inicio

03/05/1997 90 Processo Numr.: 465537/2007

NOME....: (590320025) LUIZ TAKAO WATANABE A Partir de.: 07/10/2007 Ate 04/01/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio 21/03/2001 20/03/2006

90 Processo Numr.: 409060/2007

NOME.....: (945280017) MARIA ARLETE MORAIS BARBOSA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio 30/05/2001 29/05/2006

Processo Numr.: 03/12/2007

NOME.....: (258940026) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 27/05/2002 26/05/2007

Processo Numr.: 565573/2007

NOME.....: (944470017) MUNALEI BULHOES DA PENHA

A Partir de.: 11/12/2007 Ate 09/03/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 28/05/2001 27/05/2006 90

Processo Numr.: 555882/2007 NOME.....: (954580010) NALDIR ERNESTO RECH

PORTARIA N. 03/SES/00831/2007

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

Página 26 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/01/2008 Otde Dias T S Data de Inicio 08/09/2006 09/09/2001 Processo Numr.: 547621/2007 NOME.....: (965870014) NEUCI APARECIDA BOTELHO A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 09/01/2002 08/01/2007 Processo Numr.: 393807/2007 NOME.....: (416670024) NEUZA BORGES LEAL A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007 Data de Inicio 19/04/1988 18/04/1993 Processo Numr.: 520893/2007 NOME....: (438390024) NEUZA PEREIRA A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 11/11/2001 10/11/2006 Processo Numr.: 551789/2007 NOME.....: (952900017) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 03/09/2001 02/09/2006 90 Processo Numr.: 468963/2007 NOME.....: (819310018) REGIANE CRISTINA MENDONCA A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 21/06/2000 90 20/06/2005 Processo Numr.: 552895/2007 NOME.....: (420250018) ROSA AMELIA ALVES FERREIRA MARTINS A Partir de.: 04/01/2008 Ate 03/03/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 02/05/1998 01/05/2003 Processo Numr.: 487168/2007 NOME.....: (309170028) ROSEMARY TAQUES BARRETO A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/03/2008 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 03/05/2001 02/05/2006 Processo Numr.: 556083/2007 NOME.....: (952170019) SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/01/2008 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 05/09/2001 04/09/2006 Processo Numr.: 495614/2007 NOME.....: (813530016) SANDRA MARIA DORILEO LEITE MELLO A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/03/2008 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 90 02/08/1998 01/08/2003 Processo Numr.: 422909/2007 NOME.....: (951680013) SILVANA CREPALDI A Partir de.: 14/11/2007 Ate 11/02/2008 Otde Dias T S Data de Inicio Data Termino 10/09/2001 09/09/2006 90 Processo Numr.: 539195/2007 NOME.....: (309020026) SIRLEI MARIA DA COSTA A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/12/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 31/03/1997 30/03/2002 Processo Numr.: 490429/2007 NOME....: (417530021) SIRLEY DE SOUZA A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007 Data de Inicio Otde Dias T S Data Termino 14/10/1993 90 13/10/1998 Processo Numr.: 514275/2007 NOME....: (1017060018) SONIA MARIA FORNACIARI A Partir de.: 16/01/2008 Ate 14/02/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio 02/08/2002 01/08/2007 Processo Numr.: 453790/2007 NOME.....: (572420021) SONIA REGINA SANTOS DE SOUZA A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 90 27/03/2001 26/03/2006 Processo Numr.: 551651/2007 NOME.....: (940480018) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO A Partir de.: 14/11/2007 Ate 11/02/2008 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 06/04/2001 05/04/2006 PUBLICADA, REGISTRADA, Secretaria de Estado de Saude em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007. Augustinho Moro Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

```
13/12/2007
         O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA
  Processo Numr.: 558478/2007
   NOME....: (896240010) MARCIA DE CAMPOS
   A Partir de.: 26/11/2007 Ate 10/12/2007
         PUBLICADA,
         REGISTRADA
         CUMPRA-SE.
         Secretaria de Estado de Saude,
          em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.
                               Augustinho Moro
                        Secretario de Estado de Saude
                        Secretaria de Estado de Saude
         PORTARIA N. 03/SES/00830/2007
                                                             DE:
13/12/2007
        O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 558482/2007
   NOME....: (790380013) ADNILDO DA SILVA PINTO
   A Partir de.: 13/11/2007 Ate 12/12/2007
  Processo Numr.: 558281/2007
   NOME.....: (435300016) ALINOR OLIMPIO DA SILVA
   A Partir de.: 09/11/2007 Ate 06/02/2008
  Processo Numr.: 558480/2007
   NOME....: (715660039) BIANCA MOTA GUIMARAES
   A Partir de.: 21/11/2007 Ate 18/02/2008
  Processo Numr.: 558529/2007
   NOME....: (702490032) CEDENICE FERREIRA DA SILVA
   A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007
  Processo Numr.: 558472/2007
   NOME....: (447120026) EINAR DAS NEVES BARBOSA
   A Partir de.: 13/11/2007 Ate 10/02/2008
  Processo Numr.: 558283/2007
   NOME.....: (867110023) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
   A Partir de.: 06/11/2007 Ate 20/11/2007
  Processo Numr.: 558459/2007
   NOME....: (45400016) ELIDIA MARCILEI DA SILVA
   A Partir de.: 13/11/2007 Ate 10/02/2008
  Processo Numr.: 558463/2007
   NOME.....: (944500013) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO
   A Partir de.: 26/11/2007 Ate 15/12/2007
  Processo Numr.: 558493/2007
   NOME.....: (932760015) GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA
   A Partir de.: 05/11/2007 Ate 19/11/2007
  Processo Numr.: 558454/2007
   NOME.....: (1104600010) JONY SOARES RAMOS
   A Partir de.: 19/11/2007 Ate 03/12/2007
  Processo Numr.: 558457/2007
   NOME.....: (896260011) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
   A Partir de.: 19/11/2007 Ate 28/12/2007
  Processo Numr.: 558450/2007
   NOME.....: (637850017) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA
   A Partir de.: 23/11/2007 Ate 22/12/2007
  Processo Numr.: 558526/2007
    NOME.....: (433960019) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA
   A Partir de.: 14/11/2007 Ate 13/12/2007
  Processo Numr.: 558285/2007
   NOME.....: (37710028) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
    A Partir de.: 04/11/2007 Ate 18/11/2007
  Processo Numr.: 558485/2007
    NOME.....: (430330014) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.
    A Partir de.: 19/11/2007 Ate 18/12/2007
  Processo Numr.: 558491/2007
   NOME.....: (915420031) LAERCIO GOMES
   A Partir de.: 19/11/2007 Ate 23/11/2007
  Processo Numr.: 558531/2007
    NOME.....: (821420011) LUIS CESAR MATOS RIBEIRO
   A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/01/2008
  Processo Numr.: 539285/2007
    NOME.....: (425120015) LUIZA DE ARAUJO LOPO
    A Partir de.: 08/10/2007 Ate 15/10/2007
  Processo Numr.: 554326/2007
   NOME....: (419930027) LUZIDELMA DAS NEVES
   A Partir de.: 22/11/2007 Ate 06/12/2007
  Processo Numr.: 558446/2007
   NOME.....: (949740012) MAILSON RODRIGUES DE MORAES
   A Partir de.: 13/11/2007 Ate 27/11/2007
  Processo Numr.: 554331/2007
   NOME....: (953600017) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
```

A Partir de.: 30/11/2007 Ate 05/12/2007

Processo Numr.: 554338/2007

NOME.....: (985260017) MARIA ANTONIA DA COSTA

A Partir de.: 29/11/2007 Ate 13/12/2007

Processo Numr.: 558470/2007

NOME.....: (430610025) MAYRENEY ROSA BORGES

A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 558528/2007

NOME.....: (416690025) MIRACY DE CARVALHO ALVES

A Partir de.: 18/11/2007 Ate 17/12/2007

Processo Numr.: 539215/2007

NOME.....: (875460097) MIRIAN NATALIE GONCALVES DE MATOS

A Partir de.: 24/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 554458/2007

NOME.....: (204510023) NAIR PEREIRA MORENO A Partir de.: 03/12/2007 Ate 22/12/2007

Processo Numr.: 558443/2007

NOME....: (388030038) NILSON DAMIAO DA SILVA

A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008

Processo Numr.: 558484/2007

NOME..... (961820012) ROSELI SEROR CUIABANO

A Partir de.: 17/11/2007 Ate 26/11/2007

Processo Numr.: 558452/2007

NOME.....: (910970017) RUTH DA SILVA A Partir de.: 08/11/2007 Ate 14/11/2007

Processo Numr.: 558448/2007

NOME.....: (901560014) SONIA TEREZINHA HILLER

A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 558487/2007

NOME.....: (943470064) TAIS NELIA RIBEIRO TAOUES

A Partir de.: 22/11/2007 Ate 01/12/2007

Processo Numr.: 558446/2007

NOME.....: (171850025) TANIA REGINA BAPTISTA

A Partir de.: 27/11/2007 Ate 26/12/2007

Processo Numr.: 528605/2007

NOME.....: (673580032) TERCI GONCALVES CORREIA

A Partir de.: 25/10/2007 Ate 23/11/2007

Processo Numr.: 558461/2007

NOME.....: (428810012) ZILDENEY DE MORAES LIMA

A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007 Augustinho Moro

## **LICITAÇÃO**

### **SECRETARIAS**

SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATINENTE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE 71.250 m² (setenta e um mil duzentos e cingüenta metros guadrados). À COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS. COM BASE NOS ARTIGOS 17. 8 2º e 38, DA LEI 8,666/93, e ARTIGO 13, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL n.º 5.358/2002, de 25 de outubro de 2002.

a-) Em decorrência da autorização da Lei Estadual n.º 8.465 de 04 de abril de 2006, que autoriza a Concessão de direito real de uso de uma área de 71.250 m² (setenta e um mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), à Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás e, em conformidade com o artigo 38, da lei 8.666/93, autorizo a abertura de processo administrativo atinente a referida contratação.

b-) Em consegüência, designo para presente contratação o servidor Marcus Venícius Moura Ferreira matrícula n.º 1382230017, para promover e dar andamento ao presente processo.



#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 106/2007/SAD, processo administrativo n.º 410.982/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, para atender ao Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC - da Secretaria de Estado de Saúde de Mato

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	QUAN1.	69.00
2		20	,
3	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	_	39,00
4	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	59,50
	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	30,00
5	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	34,00
6	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	2,40
7	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	10,00
8	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	11,40
9	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	22,80
10	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	10,50
11	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	16,00
12	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	39,00
13	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	23,00
14	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	12,00
15	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	27,00
16	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	35,00
17	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	42,00
18	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	42,00
19	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	58,00
20	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	78,00
21	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	139,00
22	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	68,00
23	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	95,00
24	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	85,00
25	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	68,00
26	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	65,00
27	FRACASSADO	-	-
28	FRACASSADO	-	-
29	FRACASSADO	-	-
30	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	450,00
31	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	605,00
32	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	100	210,00
33	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	100	55,00
34	FRACASSADO	-	-
35	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	720,00
36	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	2.130,00
37	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	360,00
38	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	730,00
39	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	650,00
40	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	300,00
41	FRACASSADO	-	-
42	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA	20	660,00
43	FRACASSADO	1 - 1	-
44	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	215,00
45	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	205,00
46	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	79,00
47	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	100,00
48	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	105,00
49	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	112,00
<u> </u>	,		712,00

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

Priscila R. N. M. Berber Pregoeira Oficial

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº, 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 107/2007/SAD, processo administrativo n.º 88.052/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais reagentes e equipamentos laboratoriais, a fim de atender a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
1	1	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,64
1	2	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	3	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,15
1	4	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,44
1	5	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	3,37
1	6	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,44
1	7	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,05
1	8	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,85
1	9	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	10	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,05
1	11	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,37
1	12	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,61
1	13	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,61

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

#### Adriane Benedita De Lamonica Pregoeira Oficial

#### **ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 108/2007/SAD, processo administrativo n.º 507.053/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preços, de hora/ serviço com vista à manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo, entre outros serviços: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no pólo Cuiabá/Várzea Grande.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR HORA/SERVIÇO.
ÚNICO		R\$ 23,00
	ALC AUTOCENTER LTDA - ME	

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

#### Kelson José Dias Gomes Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 07 de ianeiro de 2007

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 07 de janeiro de 2007

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de precos para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

#### Coordenadoria de Licitações Governamentais

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 10 de janeiro de 2007

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 10 de janeiro de 2007

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e Software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

#### Coordenadoria de Licitações Governamentais

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 059/2006/SAD PREGÃO 043/2006/SAD

#### Retificação da publicação Do 2º Termo de Aditamento Ata de Registro de Preços 059/2006

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 29 de novembro de 2007, página 31 conforme abaixo:

#### Referente

Onde Se Lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2006 PREGÃO Nº 043/2007

Leia - Se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2006 PREGÃO Nº 043/2006

Cuiabá/MT. 13 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração

agi	na 28	<u>.</u>	<u> Diario</u>
1	14	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	(
1	15	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	C
1	16	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	(
1	17	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	18	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	19 20	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	21	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	'
1	22	LABINBRAZ COMERCIAL LIDA  LABINBRAZ COMERCIAL LIDA	
1	23	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	24	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	25	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	26	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	27	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	28	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	29	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
1	30	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	1	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	2	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	3	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	4	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	5	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	6	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	7	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	8	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	9	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	10	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	11	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	12	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	13	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	14	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	15	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	16	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	17	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	18	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	19	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	20 21	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	21		
2	23	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	24	LABINBRAZ COMERCIAL LIDA  LABINBRAZ COMERCIAL LIDA	
2	25	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	26	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	27	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	28	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
2	29	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1
2	30	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1
3	1	DESERTO	-
3	2	DESERTO	-
3	3	DESERTO	-
3	4	DESERTO	-
3	5	DESERTO	-
3	6	DESERTO	-
3	7	DESERTO	-
3	8	DESERTO	-
3	9	DESERTO	-
3	10	DESERTO	-
3	11	DESERTO	-
3	12	DESERTO	-
4	1	DESERTO	•
4	2	DESERTO	-
4	3	DESERTO	-
4	4	DESERTO	-
4	5	DESERTO	-
4	6	DESERTO	-
4	7	DESERTO	-
4	8	DESERTO	-
4	9	DESERTO	-
4	10	DESERTO	-
5	1	DESERTO	-
6	1 2	DESERTO	
6	2	DESERTO	-
6	3	DESERTO	•
6	4	DESERTO	
6	5	DESERTO	-
6	6 7	DESERTO DESERTO	-
6	8	DESERTO	
6	9	DESERTO	
	y	DESERIO	-

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

#### **SEFAZ**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que será SUSPENSA, por motivo de ajuste, a Abertura do Lote 01 do Pregão em epígrafe, que seria realizado no dia 17/12/2007 ás 9 horas na sala 05 da SAD. OBJETO:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. PECAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ACESSO (CANCELAS, CATRACAS, PORTAS), CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA GERENCIADOR DE ASSIDUIDADE (DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS) E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE ACESSO MDC3000 COM ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES CONFORME LANÇAMENTO DE NOVAS VERSÕES, BEM COMO SUPORTE ON-SITE DE 8 HORAS MENSAIS DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE TELEFÔNICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8 HORAS ÀS 18 HORAS DURANTE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVOS: Vimos Informar a Suspensão temporária do processo licitatório referente ao lote 01 Pregão nº 032/2007, a fim de que sejam revisadas cláusulas do edital, em detrimento de pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas na participação do referido certame, fato este, que nos leva, prudentemente, a decisão de revisar o Edital.

Vale destacar que o LOTE 02 ocorrerá normalmente, na data e horário prevista no edital. Assim que forem concluídas as revisões, informaremos nova data de Abertura do referido Pregão através de Publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário de Cuiabá e via internet nas seguintes paginas: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br., bem como, disponibilizaremos em forma de ADENDO as devidas alterações.

> BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO PREGOFIRO

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS Secretário de Estado de Fazenda

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 06 de dezembro de 2007, na página 84

#### Onde se lê:

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) por Laudo Pericial, totalizando o Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para elaboração de 03 (três) Laudos Periciais.

Onde se lê:

PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda/MT SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que será SUSPENSA, por motivo de ajuste, a Abertura do Pregão em epígrafe, que seria realizado no dia 14/12/07 ás 9:00 horas na sala 04 da SAD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS CONTINUADOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS FAZENDÁRIOS BASEADOS NA MÉTRICA DE PONTOS DE FUNÇÃO

MOTIVOS: Vimos Informar a Suspensão temporária do processo licitatório referente ao Pregão nº 024/2007, a fim de que sejam revisadas cláusulas do edital, que afetam a formulação de propostas, em detrimento de pedidos de impugnação ao ato convocatório apresentados por empresa interessada na participação do referido certame, fato este, que nos leva, prudentemente, a decisão de revisar o Edital..

Assim que forem concluídas as revisões, informaremos nova data de Abertura do referido Pregão através de Publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário de Cuiabá e via internet nas seguintes paginas: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br., bem como disponibilizaremos em forma de ADENDO as devidas alterações.

> RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS Secretário de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 013/2007/SEMA, Processo nº. 410081/2007, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para Aquisição de Material de Expediente, cuja empresa vencedora do LOTE ÚNICO foi a BIG COMÉRCIO E SERVICOS DE PAPELARIA ME no valor de R\$ 32,320,00 (Trinta e dois mil trezentos e vinte reais), para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

#### MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 014/2007/SEMA, Processos nº. 405100/2007, 403715/2007, 417651/2007 e 417369/2007 nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para Aquisição de GPS, Impressora Térmica, Maquina Fotográfica Digital cuja empresa vencedora do LOTE 01 foi a empresa ATIVA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para o LOTE 02 foi a empresa KADRI & KADRI Ltda no valor de R\$ 11.494,00 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e para o LOTE 03 foi a empresa WALMAX DO BRASIL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. no valor de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

#### MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 015/2007/ SEMA, Processo nº. 416807/2007, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para Aquisição de Câmeras Fotográficas Digitais, Cartão de Memória e Lentes de Conversão, cuja empresa vencedora do LOTE 01 foi a DAT INFORMATICA E PAPELARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e LOTE 02 foi declarado DESERTO, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007

#### MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria. R A T I F I C O os termos do Parecer nº 455/2007/AT/SEJUSP-MT. e AUTORIZO a Contratação da Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, com sede em Florianópolis/SC, com CNPJ nº 83.472.803/0001-76, especializada no fornecimento de Equipamentos e no servico de instalação para o Sistema Guardião, destinada a atender a Polícia Judiciária Civil/MT, por INEXIGIBILIDADE de Licitação, no valor total de R\$ 105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), tudo com espegue no art. 25, inc I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total R\$
Contratação da Empresa <b>DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA</b> , com sede em Florianópolis/SC, com CNPJ nº <b>83.472.803/0001-76</b> , especializada no fornecimento de Equipamentos e no serviço de instalação para o Sistema Guardião, destinada a atender a <b>Polícia Judiciária Civil/MT</b> , por <b>INEXIGIBILIDADE de Licitação</b> , conforme processo nº 434878/2007/SEJUSP.	
Valor total	R\$ 105.250,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2007

#### MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

**ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública toma público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) primeiro adendo ao Edital de Pregão nº 072/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14:30 horas do dia 20/12/2007.

Cuiabá-MT. 13 de dezembro de 2.007

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO** 

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 061/2007/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO nº 061/2007/SEJUSP, realizado no dia 13/12/2007, tendo sido o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT. 13 de Dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

#### **SEDUC**

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE PREGÃO Nº 054/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 054/2007, Processo nº. 280133/07 Referência nº. 580/07-|Superintendência de Educação Básica, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cursos de informática básica Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cursos de Informática Básica com duração de 40 (quarenta) horas, para 3.000 (três mil) Professores/Funcionários da Rede Pública Estadual de Ensino se sagrou vencedora a Empresa Comercial E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda... CNPJ n.º 05.026.955/0001-31, com o valor final de R\$ 266.500.00.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.



#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2007

Processo n º 559653/2007 TR N.º 1114/2007

I - PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Contratante) e o Sr. Gerivaldo Araújo Rodigues (contratada)

II - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Carajás, s/n, Setor dos Esportes, visando abrigar a EE. 13 de Maio, localizada no Município de Porto Alegre do Norte

III - JUSTIFICATIVA: Art. 24, X - É dispensável a Licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível co o valor de mercado, segundo avaliação prévia nos casos previstos nesta Legislação, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 676/2007/ASEJ/SEDUC/MT, constante dos auto e segundo a justificativa técnica pedagógica exarada pela Superintendência responsável...

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal

V - VALOR: R\$ 9.120,00 (Nove Mil Cento e Vinte Reais), com parcelas mensais de R\$ 380,00 24 (vinte e quatro) meses

VI - SIGNATÁRIOS: Ságuas Moraes Sousa - Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e o Sr. Gerivaldo Araújo Rodrigues – CPF/MF:060.242.701-00

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT 10 de Dezembro de 2007



#### Aviso de Cancelamento de Pregão 077/2007/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu revogar o procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 077/2007/SEDUC que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Hospedagem para atender capacitação continuada para realização do Censo Escolar do ano de 2007 por Conveniência Administrativa tornando portanto sem efeitos todos os atos Administrativos praticados

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2007



SES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria GAB nº244/2006/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial Nº <u>077/2007</u>, terá a seguinte alteração:

#### Onde se Lê:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
E.J. PNEUS LTDA	02	R\$ 10.440,00

#### Leia-se:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
E.J. PNEUS LTDA	02	R\$ 10.439,80

#### Onde se Lê:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	04	R\$ 7.675,84

#### Leia-se:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	04	R\$ 941,84

Cuiabá (MT), 12 de Dezembro de 2007

IVAN SCHNEIDER	LUIS GALDINO DE MEDEIROS	ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Aquisições e Contratos	Gerente de Aquisição/Pregoeiro	Pregoeiro

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria GAB nº244/2006/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial Nº 080/2007, terá a seguinte alteração:

#### Onde se Lê:

<u>EMPRESA</u>	<u>ITEM</u>	VALOR TOTAL
LM DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	05	R\$ 580,76

#### Leia-se:

<u>EMPRESA</u>	ITEM	VALOR TOTAL
LM DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	05	R\$ 1.580,76

Cuiabá (MT), 13 de dezembro de 2007

IVAN SCHNEIDER	LUIS GALDINO DE MEDEIROS	ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Aquisição e Contratos	Gerente de Aquisição/Pregoeiro	Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 0229/2007GBSES de 22 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de outubro de 2007, página 15, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 019/2007/HRROO/SES/ MT), realizado em 10 de dezembro de 2007, o qual teve por objeto a Aquisição de fórmulas enterais e infantis para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella.

EMPRESA VENCEDORA	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	01,02,03,05,08,10, 11,13,14,19,29,30,32,34,35,3 6,3738,39 e 40	30.200,55
NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA	04,17 e 23	15.600,20
DIACOM COMERCIAL LTDA	09 e 24	6.279,90
NUTRIVITA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	06,07,12,15,16,18,22,25,26,27,28 e 41	13.961,70
ITENS FRACASSADOS	20,21,31 e 33	- 0 -
TOTAL ADJUDI	66.042,35	

Rondonópolis (MT), 13 de dezembro de 2007.

Carlos André dos Anjos Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 0229/2007GBSES de 22 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de outubro de 2007, página 15, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 017/2007/HRROO/ SES/MT), realizado em 07 de dezembro de 2007, o qual teve por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella."

EMPRESA VENCEDORA	LOTES ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
JOÃO AMÉLIO DE MORAES - EPP	01, 11, 18 e 19	57.706,84
DELLA SUPERMERCADO LTDA	02, 03, 08, 21, 22 e 24	54.200,67
DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	04	15.049,98
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RIO VERMELHO LTDA	05	57.299,97
RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA	06	2.607,00
SPERANÇA E CIA LTDA	07, 20 e 23	95.790,79
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO	09, 10, 12 e 17	50.298,40
UGOLINI E CIA LTDA	13, 14, 15, 16, 25, 30 e 31	46.480,00
LOTES DESERTOS	26 e 28	-0-
LOTES FRACASSADOS	27, 29, 32 e 33	-0-
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGAD	00	379.433,70

Rondonópolis (MT), 13 de dezembro de 2007.

Eliane Miranda Bezerra Pregoeira

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 10/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em multifuncionais da marca Kyocera, modelo KM-2050, para atender às necessidades do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO - H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. VALOR: R\$ 70.800,00

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

**TEODORO MOREIRA LOPES** Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 09/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a sequinte empresa:

LOTE ÚNICO - PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA VALOR: R\$ 30.749,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais)

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

**TEODORO MOREIRA LOPES** 

Presidente

### **CEPROTEC**

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 524608/2007

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso CEPROTEC/MT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação,. Com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa especializada para Capacitação de Servidores no Sistema de Gestão Acadêmica GAP.

CONTRATADO: NET UNO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

VALOR: R\$ 35.250,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT. 04 de Dezembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART Presidente (ORIGINAL ASSINADO)

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 008/2007/CEPROTEC/MT, de 08 de Maio de 2007, Publicada no Diário Oficial de 08.05.2007, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 016/2007/CEPROTEC, o qual tem por objeto a Aquisição de Livros e Equipamentos para Revitalização da Escola Agrícola do Município de DIAMANTINO através do Projeto EPROCAMPO.

LOTE Empresa Valor Adjudicado COMERCIAL OSASCO LTDA 01 NOVECENTOS REAIS ) NUNES & MICHELOTTI LTDA

R\$ 38.900,00(TRINTA E OITO MIL E

CINQUENTA REAIS)

R\$ 2.550.00 (DOIS MIL QUINHENTOS E

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2007

FABIO VIEIRA ALVES **PREGOEIRO** 

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

LUIZ FERNANDO CALDART PRESIDENTE

#### METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 05/2007

A Comissão Permanente de licitação - CPL - da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, nomeada pela portaria nº 157/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de agosto de 2007. Vem tornar público para conhecimento dos interessados que, às 14:00 horas do dia 20 de DEZEMBRO DE 2007, na sala de licitação de nº 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, situada na Rua transversal bloco C-3, Centro Político e Administrativo, CEP 78050-970 em sessão pública, dará início ao recebimento e abertura da documentação e das propostas de preços para o objeto desta licitação, mediante as condições estabelecidas no presente convite, tudo de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações. Na hipótese de não haver expediente na data acima citada, fica a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

#### DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta licitação a proposta para aquisição de máquinas e materiais de lapidação de pedras coradas
- 1.2 As máquinas e materiais acima citados, estão devidamente descritas e qualificadas conforme anexo I do edital, que encontra-se na sede da Cia

Cuiabá-MT. 13 de dezembro de 2007

Newton Ruiz da Costa e Faria Presidente da CPL

13 de Dezembro de 2007

ATO ADMINISTRATIVO nº 091/2007-PGJ

Dispõe sobre suspensão de licença para tratar de assuntos particulares de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores e a demanda crescente

institucional,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de licença para tratar de assuntos particulares para servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

Art. 1º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá. 13 de dezembro de 2007 João Batista de Almeida Procurador-Geral de Justiça em substituição PORTARIA Nº 558/2007-PG.I

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar ao Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,

Procurador de Justiça, as funções administrativas e judiciais inerentes ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, nos dias 13, 14, 17 e 18 de dezembro do corrente ano.

Registrada. Cumpra-se

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

## ENSORIA PUBLI

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Convite nº 007/2007/Defensoria Pública** – Processo 287561/2007, o qual tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de gráfica para confecção de convites para eventos, como da inauguração das Defensorias Públicas do interior do estado bem como demais atividades da instituição. Conforme especificações contidas no item 2 do referido Convite, de acordo com o quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO	
NGA SERVICOS E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 19.228.00 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais).	

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2007

Regiane Xavier Dias Ribeiro Diretora Geral da Defensoria Pública

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 11-12-2007, página 50 ONDE SE LÊ:

JULGADO NO DIA 5-12-2007

PROCESSO N.º 7.919-7/2007

INTERESSADOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM ASSUNTO

RECURSO (AGRAVO) REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.850/2007

DESPACHO

Trata-se de Agravo interposto pela Fundação Mutuense de Saúde de Nova Mutum que visa a reforma da decisão que julgou intempestivo o Recurso Ordinário nos autos nº 6.850-0/2007. Diante disso, compulsando os autos e, com fulcro nos artigos 273 do Regimento Interno e artigos 64 a 66 da lei Orgânica deste Tribunal, verifica-se que os requisitos de admissibilidade foram fielmente cumpridos, **razão pela qual decido pelo conhecimento do presente agravo**. Por outro lado, no que concerne ao pedido do agravante à imediata agregação do efeito suspensivo

no recurso em epígrafe, é importante destacar que conforme preceitua o artigo 273 do Código de Processo Civil, é indispensável a simultaneidade das características de irreparabilidade e dificuldade na reparação do dano.

Desse modo, atendo-me às justificativas apresentadas, não vislumbrei a verrossimilanca das alegações e a possibilidade da ocorrência do risco iminente de lesão grave; até porque, a estrutura jurídica do órgão não afeta a obrigatoriedade e continuidade nas prestações de serviços á comunidade.

Posto isso, decido pelo indeferimento do efeito suspensivo no agravo em epígrafe Publique-se.

#### LEIA -SE:

JULGADO NO DIA 5-12-2007

PROCESSO N.º

INTERESSADOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM ASSUNTO RECURSO (AGRAVO) REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.850/2007

DESPACHO

Trata-se de Agravo interposto pela Fundação Mutuense de Saúde de Nova Mutum que visa a reforma da decisão que julgou intempestivo o Recurso Ordinário nos autos nº 6.850-0/2007 Diante disso, compulsando os autos e, com fulcro nos artigos 273 do Regimento Interno e artigos 64 a 66 da lei Orgânica deste Tribunal, verifica-se que os requisitos de admissibilidade foram fielmente cumpridos, razão pela qual decido pelo conhecimento do presente agravo.

Por outro lado, no que concerne ao pedido do agravante à imediata agregação do efeito suspensivo no recurso em epígrafe, é importante destacar que conforme preceitua o artigo 273 do Código de Processo Civil, é indispensável a simultaneidade das características de irreparabilidade dificuldade na reparação do dano.

Desse modo, atendo-me às justificativas apresentadas, não vislumbrei a verrossimilança das alegações e a possibilidade da ocorrência do risco iminente de lesão grave; até porque, a estrutura jurídica do órgão não afeta a obrigatoriedade e continuidade nas prestações de serviços á comunidade

Posto isso, decido pelo indeferimento do efeito suspensivo no agravo em epígrafe Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI ATO Nº 143/2007 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR EVA MARGAREJO NUNES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de

dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

#### ATO Nº 144/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR DEODITH ARAÚJO DE SOUZA** do cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de

dezembro de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

ATO Nº 145/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARCORÉLIO DA COSTA RIBEIRO do cargo, em comissão,

de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2007

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de

dezembro de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

> TRIBLINAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 448/AS/2007

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 12-12-2007

PROCESSO N.º 6.036-0/2000

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO **CONTAS ANUAIS 1999** 

**DESPACHO** 

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 375/377), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal a ex-Presidente da Câmara Municipal de Canarana, exercício de 1999, Sra. Solange Colossi, CPF nº 604.229.631-00, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento aos cofres públicos municipais de Canarana, do valor remanescente de 25,59 UPFs-MT imposta pelo Acórdão nº 824/1001, mantendo-se em débito os demais vereadores nos respectivos débitos discriminados no Scórdão 1.035/2007.

#### Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP/RS

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para selecional candidatos para o exercício dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela EC 39/2005, e de Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar n.º 269/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 201; Projeto/Atividade: 2001; Natureza de despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais ).

VIGÊNCIA: será até o termino do concurso, a contar da assinatura do presente contrato FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Luiz Fernando Calil de Freitas, pela contratada

#### TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

#### RELAÇÃO Nº 428/JCN/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90. DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 22-11-2007

PROCESSO N.º 17.153-0/2007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS INTERESSADO

ASSUNTO RECURSO

#### DESPACHO

Trata-se de Recurso interposto pelo Sr. OSCAR MARTINS BEZERRA gestor do. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos, em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.362/2007 ( fl. 19-TC), quando do Julgamento das contas anuais do exercício de 2006 da referida entidade, autuado sob o nº 3.005-8/2007-TCE/MT. A contagem dos prazos recursais encontra-se prevista na Lei Complementar nº 269/2007, assim como no Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 14/2007), que estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para interposição, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis por trata-se de município do interior.

A Decisão nº 2.362/2007 foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13-9-2007, conforme certidão acostada, á fl. 19-TC. O presente recurso foi protocolado no dia 19-10-2007, ou seja, 16 (dezesseis) dias após findo o prazo recursal, portanto constata-se que o mesmo é intempestivo. Importante ressaltar que conforme despacho de fl. 21-TC, a Gerência de Controle de Processos Diligenciados informou que os autos relativos às contas anuais da mencionada entidade foram devolvidos á mesma por meio do ofício nº 6.397/2007/TCE/MT/PRES, após o trânsito em julgado. Posto isso, em consonância com o artigo 66, I da LC nº 269/2007, indefiro de plano o presente recurso, em razão de sua manifesta intempestividade.

#### Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

Digitado por: Júlio Fávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RFI ACÃO Nº 204/2007

Parecer lido em sessão ordinária do dia 13 de novembro de 2007.

5.401-1/2007(4 volumes), 2.792-8/2006, 4.209-9/2006, 5.405-4/2006 9.025-5/2006, 10.729-8/2006, 12.930-5/2006, 14.285-9/2006, 15.917 7.822-0/2006. 17.179-4/2006, 331-0/2007, 1.668-3/2007, 400.197-4/2006, 23.248-4/2006

3/2005 30.307-0/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Interessada

de janeiro a

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Relatório LRF-Cidadão, Lei nº 1.187/2005, Lei nº

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PARECER Nº 117/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARINO JOSÉ FRANZ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 1º, INCISO I, E 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.401-1/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos auditores públicos externos, Sr. Valmir de Pieri e Srª. Rita Moreira de Almeida e pela auxiliar de controle externo, Sr<sup>a</sup>. Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1585 às 1689-TC. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício à fl. 1690-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1696 às 2457-TC, que analisadas pela equipe técnica resultou no saneamento de 15 (quinze) impropriedades das 35 (trinta e cinco) inicialmente apontadas. O município de Lucas do Rio Verde, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.226/2005 - Processo nº 30.307-0/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 45.488.752,12 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas, que representa R\$ 9.097.750,42 (nove milhões, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Nesse sentido, ressalta-se que, mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 19.302.318,53 (dezenove milhões, trezentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos), sendo efetivamente aberto no exercício o montante de R\$ 18.413.101,14 (dezoito milhões, quatrocentos e treze mil, cento e um reais e quatorze centavos). Verifica-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artido 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 47.021.464,32 (quarenta e sete milhões, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	38.936.070,46	43.589.335,55	111,95
Receitas Tributárias	5.589.727,88	5.957.038,16	106,57
Receitas de Contribuições	498.053,84	1.365.141,32	274,09
Receita Patrimonial	1.354.521,75	1.564.639,93	115,48
Receita de Serviços	1.813.996,82	2.060.953,49	119,61
Transferências Correntes	27.511.691,22	30.087.710,42	109,36
Outras Receitas Correntes	2.168.078,95	2.553.852,23	117,79
Receitas de Capital	6.552.681,66	3.432.128,77	52,38
Operação de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	1.448.511,21	1.965.218,75	135,67
Transferências de Capital	5.104.170,45	1.466.910,02	28,74
TOTAL	45.488.752,12	47.021.464,32	103,37

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 3,37%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 8.079.447,14 (oito milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) representando 17,17% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 47.021.464,32

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	4.454.727,69	9,47
Taxa	814.884,22	1,73
Contribuição de Melhoria	687.426,25	1,46
Multa e juros de mora sobre tributos	34.111,73	0,07
Dívida Ativa Tributária	2.016.683,29	4,29
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	71.613,96	0,15
Total	8.079.447,14	17,17

A despesa foi realizada no montante de R\$ 44.106.079,57 (quarenta e quatro milhões, cento e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte distribuição por função (fls. 2.549-)TC:

Funções	Realizada – R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	998.587,91	2,26
Judiciária	501.548,91	1,14
Administração	12.697.373,31	28,79
Assistência Social	1.471.982,95	3,34
Previdência Social	579.985,68	1,31
Saúde	8.243.785,62	18,69
Educação	11.258.445,38	25,53
Cultura	229.531,34	0,52
Urbanismo	2.457.267,17	5,57
Habitação	438.760,89	1,00
Saneamento	2.196.337,53	4,98
Gestão Ambiental	548.145,10	1,24
Agricultura	4.097,01	-
Indústria	1.600.000,00	3,63
Comércio e Serviços	87.561,76	0,20
Energia	439.422,48	1,00
Transporte	259.331,64	0,59
Desporto e Lazer	93.914,89	0,21
Total	44.106.079,57	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 6,20%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 3.449.725,16 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 15.690.717,92 (quinze milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 2.392,47% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 42.782.882,17

#### Página 34

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação (regular ou irregular)
Dívida contraída no exercício	-	-	16	
Amortização, juros e demais encargos	163.759,26	0,38	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida			120	-

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 42.782.882,17

Descrição	Despesa – R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	situação
Poder Executivo	21.640.486,24	50,58	54	Regular
Poder Legislativo	577.468,38	1,34	6	Regular

De acordo com o demonstratrivo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 50,58% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2.000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base com a exclusão do IRRF (artigo 212 CF)= R\$ 31.121.381,17

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	8.281.538,67	26,61	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	6.012.628,99	19,32	15	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,61% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 19,32% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT/CF. - Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 3.390.896,73 do FUNDEF (retorno) = R\$ 4.676.690,59

Descrição	Despesa - R\$		Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	3.565.999,43	76,25	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 76,25% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF) Receita Base, com a exclusão do IRRF = R\$ 31.121.381,17

Receita Base R\$	Despesa - R\$		Limite mínimo (%)	Situação
31.121.381,17	6.372.593,83	20,48	15	Regular

Em despesas com ações e servicos públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 20.48 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3°, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
30.534.751,30	1.100.000,00	3,60	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 3,60% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 2.442,780,10 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos). Por fim, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em bancos oficiais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE de 15-02-07 (fl.17-TC) e edital afixado no mural da Prefeitura (fl. 16-TC); - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer nº 4.197/07, subscrito pelo ilustre Procurador Drº. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, exercício de 2006, gestão do Srº. Marino José Franz, recomendando-se: 1- que os prazos de envio de documentos a este Egrégio Tribunal de Contas sejam rigorosamente observados; 2atenção para as exigências da Lei de Licitações e, 3- que seja efetivamente implementado o controle interno. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.197/07 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, exercício de 2006, gestão do Sr. Marino José Franz, tendo como co-responsável o contador Sr. Rudimar Paulo Rubin, inscrito no CRC nº 05632900/RS, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em

desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Tribunal, realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator,no sentido de: 1) aprimorar a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira; 2) observar rigorosamente nos procedimentos licitatórios, as normas legais instituídas pela Lei nº 8.666/1993; 3) encaminhar no prazo legal os balancetes e informes do APLIC, sob pena das sanções cabíveis e, 4) implantar urgentemente um Sistema de Controle Interno eficaz conforme preceitua o artigo 74 da CF, visando a assegurar a total transparência e racionalização dos gastos públicos,pois as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: ) Utilização das estatísticas e indicadores deste Parecer Prévio pela Consultoria Técnica, como base oficial do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. )Arquivamento, nesta Corte, de cípia do processado conforme determina o § 2: do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 24 do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

#### Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 13 de dezembro de 2007

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 203/2007

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 07 de novembro de 2007.

10.476-0/2006

MARIA APARECIDA DE FREITAS Interessada Assunto Pensão

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI Relator

ACÓRDÃO № 2.759/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40. § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 043/2004, que rege a previdência municipal, anexo XII, da Lei Municipal nº 005/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.419/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em aPortaria nº 028/2006, fl. 8-TC, publicada no DOE, do dia 26-6-2006, pág. 65 e 66, e a Portaria retificatória de nº 034/2006, de fl. 160-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 25-9-2007, pág. 6, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social de Cláudia, que concede pensão vitalícia, a Sra. APARECIDA DE FREITAS etemporária para sua filha menor Liriel de Freitas Pereira, na proporção de 50% para cada uma das partes, em decorrência do falecimento do sr. Juvenal Pereira, servidor público efetivo, lotado quando em atividade, no cargo de Motorista I, Referência "11" Grau III, Padrão C, na Secretaria de Transporte e Urbanismo do município de Cláudia, com a fundamentação legal constante da Portaria 034/2006, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

#### Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 13 de dezembro de 2007

Conferido/Visto

HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY Auxiliar/Digitadora

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129 C.C. Nº. 76/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. Contratada: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISPLINAR LTDA Modalidade: Carta Convite 76/2007 -Processo nº 5286/2007. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos para estudo de alternativas de aperfeiçoamento do transporte escolar municipal de Cáceres. Valor Total: R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil, seiscentos reais) Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: ficha: 219 - 3.3.90.39-002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Recurso**: Próprios **Número do Contrato**: Contrato Administrativo nº. 129/2007-PGM

**RICARDO LUIZ HENRY** Assinam:

Prefeito Municipal

#### COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISPLINAR LTDA

Contratada

Cáceres-MT, 29 de novembro de 2007.

#### **AVISO DE CANCELAMENTO**

#### Tomada de Preço Nº 10/2007 - PROCESSO Nº 5284/2007.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Licitação, na modalidade Tomada de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada visando a construção do Entreposto do Mel, conforme Projeto e planilhas em anexos, fica CANCELADA, levando-se em consideração o interesse público.

Cáceres, segunda -feira, 10 de dezembro de 2007.

#### LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS LEI Nº 1.188/2007 - 18 DE JULHO DE 2007

Autoria: Poder Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte:

Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 59, X, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2008, compreendendo.

- I as metas e prioridades da administração municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2008 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2006 a 2009 e obedecerão aos seguintes

- I promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e
- IV evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei. Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de julho de 2007

#### SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### **ESTADO DE MATO GROSSO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **RESULTADO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº021/2007 (Contratação de serviços de hora/máguina para Construção da Barragem do Parque das Araras e outros serviços de interesse da Municipalidade) para a empresa: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.519.998/0001-45.

Campo Verde - MT, 13 de Dezembro de 2007. Viviane Modesto Ribeiro Presidente da C. P. L. - Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2007**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos de Julio -MT. Contratada: Leandro Brust. Objeto: Prorrogação do contrato por um período de 05 (cinco) meses, iniciando em 02/01/2008 e terminando em 02/06/2008. Fundamento: Artigo 57, II e § 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2007 PREGÃO PRESENCIAL 004/2007

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Campos de Julio-MT. Fornecedora: Priscila V. da Silva & Cia. Ltda. - EPP. Fundamento: Artigo 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de alguns itens da Ata de Registro de Preços n. 001/2007, conforme as quantias abaixo:

l	ltem	Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
l	03	Abobrinha Verde kg	40		1,54	61,60
l	06	Açúcar –kg	570	Docedia	0,87	495,90
l	08	Água – galão 20 L	70	Vitani	4,16	291,20
l	10	Alface- unidade	37		0,70	25,90
l	11	Alho –kg	11	Rouxinol	7,20	79,20
١		<u> </u>		•		

	In a second second				
12	Alimento Achocolatado 500g	62	Chopimpa	1,69	104,78
13	Alimento Achocolatado Lata 400g	15	Milky	2,66	39,90
14	Amido de Milho -kg	15	Yoki	3,67	55,05
17	Arroz Tipo 1-kg	375 45	3 Moinhos	1,17	438,75
18 10	Bala Mastigável - kg	15 630	Dori	4,50	67,50
19 20	Banana - kg	630 39		1,46	919,80
20 21	Batata Doce - kg Batata Inglesa -kg	160		1,37 1,31	53,43 209,60
21 22	Berinjela -kg	27		1,31	36,18
23	Beterraba - kg	45		1,98	89,10
26	Biscoito Recheado pot c/30 Unid CX	1	Liane	15,55	15,55
27 27	Biscoito Salgado pot c/ 30 Unid CX	20	Mabel	19.70	394,00
30	Caldo de Carne-unidade	514	Arisco	0,34	174,76
31	Caldo de Galinha -unidade	514	Arisco	0,34	174,76
32	Cabotta-kg	42		1,23	51,66
34	Canela pot 5g- unidade	9	Sical	0,40	3,60
36	Canjica 500g –pot.	75	Mika	0,69	51,75
37	Carne Bovina de Primeira (Patinho)-kg	72		5,64	406,08
38	Carne Bovina de Primeira (Colchão Mole)-kg	37		6,30	233,10
39	Carne Bovina de Segunda (Acém) -kg	132		4,23	558,36
40	Carne Bovina de Segunda (Paleta Grossa s/ osso)- kg	125		4,55	568,75
44	Cebola –kg	87		1,35	117,45
45	Cenoura -kg	87		1,68	146,16
50	Chocolate Granulado- pot	6	Dori	1,63	9,78
53	Colorau pot c/ 500g	5	Zaeli	1,53	7,65
54	Couve-Flor -unidade	17		2,28	38,76
55	Cravo-pot c/5g	9	Sical	0,41	3,69
64	Farinha de Fubá - kg	61	MIKE	1,10	67,10
65	Farinha de Mandioca - kg	75	Mike	1,25	93,75
66	Farinha de Rosca -kg	5	Caseira	1,50	7,50
67	Farinha de Trigo-kg	50	Pampera	1,55	77,50
68	Suplemento Alimentar tipo "Farinha Láctea" - composto de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal e glúten – lata com 400 g	9	Gerbel	2,94	26,46
69	Farinha para Quibe 500 g	11	Mika	1,30	14,30
74	Fermento em pó 250 g	12	Royal	4,62	55,44
80	Laranja -kg	385		1,05	404,25
85	Lentilha –pot de 500 g	25	Yoki	2,25	56,25
87	Lingüiça de Frango s/ Pimenta -kg	15	Frangobom	5,20	78,00
88	Maça – kg	135		2,25	303,75
90	Macarrão Parafuso-kg	37	Liane	1,33	49,21
92	Mamão-kg	82		1,42	116,44
93	Mandioca-kg	41		0,75	30,75
94	Maracujá (Fruta) -kg	22		2,50	55,00
98	Melancia-kg	200		0,70	140,00
101	Moranga-kg	38	NI 1"	1,19	45,22
103	Mussarela-kg	32 75	Napolitano	14,00	455,00
105	Óleo de Soja -L	75 7	Concórdia	1,99	149,25
107 109	Osso p/ Sopa - kg Ovos de Galinha Vermelho-Dz	7 37	Granja Marques	1,70 2,46	11,90 91,02
110	Pão Francês-kg	575	4400	4,99	2.869,25
111	Pirulitos Diversos-pot. c/ 50	15	Dori	3,60	54,00
112	Polpa de Fruta -unidade	575	Poupa Norte	0,68	
113	Polvilho Azedo - kg	6	Mika	3,80	22,80
114	Polvilho Doce-kg	6	Mika	2,79	16,74
115	Presunto-kg	28	Perdigão	5,60	156,80
116	Repolho-kg	78	J	1,30	101,40
117	Sagu 500g	10	Zaeli	1,87	18,70
120	Sal Refinado lodado-kg	37	Vitasal	0,44	16,28
121	Salsicha-kg	100	Aurora	3,16	316,00
128	Tempero Pronto Alho e Sal 12x01-unidade	6	Arisco	4,60	27,60
129	Tomate-kg	87		1,69	147,03
130	Vagem-kg	25		3,25	81,25
131	Vinagre 75 ml	18	Saboroso	0,97	17,46
132	Vinagre Branco 750g	15	Saboroso	0,97	14,55
					DMT/DO

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 07/01/2008 as 14h00, na sala da CPL situada à rua Tiradentes, nº 166, em Chapada dos Guimarães - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as especificações do Edital. O

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, nº 166, em Chapada dos Guimarães - MT, a partir do dia 17/12/2007, durante o horário de expediente, mediante recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Telefone para contato: 65 3301 1570 Chapada dos Guimarães – MT, 13 de Dezembro de 2007.

ARGEU ORTIZ KERBER

Presidente da CPL

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 18/01/2008 às 14h00 horas, na sala da CPL situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães -MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Concorrência Pública - Menor Preço Global, para contratação de serviços de pavimentação asfaltica e drenagem urbana na cidade de Chapada dos Guimarães - MT, tudo de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. 1 - OBJETO: 1.1 - Contratação de serviços de pavimentação asfaltica e drenagem urbana na cidade de Chapada dos Guimarães - MT. O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães - MT., a partir do dia 17/12/2007, durante horário de expediente, mediante recolhimento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Telefone para Contato: (65) 3301-1570.

Chapada dos Guimarães - MT, 13 de Dezembro de 2007.

ARGEU ORTIZ KERBER Presidente da CPL

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, modalidade Tomada de Preço nº 010/2007, objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curvelândia, com abertura para 31/12/2007 as 10:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados. Alex Luiz Pires de Oliveira - Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/ MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO  $N^{\circ}$  27/2007, sagrou-se vencedora a empresa  $\ C\ S\ DA\ ROCHA\ E\ CIA\ LTDA\ com\ o$ valor global de R\$ 199.812, 67 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 13 de dezembro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL						
CLASS.	NOME	INSCRICAO					
16°	TATIANE ELLER DOS SANTOS	0512					
17°	ANA CRISTINA TONDO	0262					
	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR						
CLASS.	NOME	INSCRICAO					
12°	TATIANE PRESTES DOS SANTOS	0241					
13°	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	0233					
14°	LAURIVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	0219					
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL						
CLASS.	NOME	INSCRICAO					
05°	MORGANA LETICIA SCHNEN L. DE MELO	1497					
06°	VANIA GHISLERI	1520					
07°	PAULA REGINA M. MARTINS	1499					
08°	EDIRA MARIA TRAVESSINI	1460					
09°	MARIA APARECIDA R. DA SILVA	1487					
10°	MARGARETE GOMES BATISTA	1485					
11°	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	1522					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME	INSCRICAO	
08°	WAGNER GUIMARÃES BARBOSA	1432	

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de dezembro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

#### Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- a. Carteira de Identidade;
- b. Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

#### **Originais**

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal:
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÃ DO NORTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

#### JOSÉ HUMBERTO MACÊDO Prefeito Municipal

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL Nº 035/2007 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 034/2007/GAPRE

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através do seu Prefeito Municipal, Orlei Jose Grasseli, após transcorridos todos os prazos recursais, Homologa o resultado final apresentado pela Comisão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 034/2007/

- Medico: Andryana Roberta Mascarin

Ipiranga do Norte-MT, em 13 de dezembro de 2007.

Orlei Jose Grasseli Prefeito

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### MÊS DE NOVEMBRO

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº. 038/2007

Contrato nº. 072/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Supressão de Valor e acréscimo de serviços; Preço: valor suprimido é R\$ 37.500,00; Prazo: 18 (dezoito) meses; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 072/2007; Assinatura: 14/11/07; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2007

Contrato nº 001/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada CCM CONSTRUTORA CASTRO MENDONÇA LTDA; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Preço: 121.803,99 GLOBAL; Prazo:17/02/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2007; Assinatura: 14/11/07; Pref. Max Joel Russi.

#### **ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2007**

Contrato nº. 067/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada M.S. DIAGNÓSTICA LTDA; Objeto: Supressão de itens e prorrogação de prazo; Prazo: 01/12/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 067/2007; Assinatura: 26/11/07; Pref. Max Joel Russi.

#### **CONTRATO N.º 094/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: JOSÉ RICARDO FERREIRA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$, 3.000,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências nº. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 095/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: MARIAAPARECIDA CRUZ; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.400,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 096/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.378,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 097/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: YUSSEF ALLI AHMAD; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.975,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 098/2007

Contratante: Município de Jaciara - MT: Contratada: LINDOMAR BETT JÚNIOR: Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.965,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007: Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 099/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: NELSON SHIGUEO HONDO; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.970.00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 100/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: WILMERSON VIEIRA DA SILVA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 3.750,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 101/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: FLÁVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 3.750,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 102/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: ARTUR DA SILVA MOREIRA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 12.115,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 103/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT, Contratada: DIASSIS TOBIAS FRANÇA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 3.600,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 104/2007

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.350,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências nº. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### CONTRATO N.º 105/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: LOURIVAL CANDIDO PORTUGUÊZ JÚNIOR; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 5.380,66; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 106/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: ROGÉRIO LOPES POSSER; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.978,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências nº. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 107/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: JOSÉ ANTONIO MARQUES; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 2.200,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 108/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 2.200,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO N.º 108/2007**

Contratante: Município de Jaciara - MT; Contratada: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 2.200,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n°. 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna publico que fica rescindido o contrato nº. 050/2006 a pedido justificado da contratada M.G. DE MATOS-ME a partir de 01/11/2007, com base no art. 79. Il da Lei 8.666/93. Jaciara-MT- Max Joel Russi – Prefeito Municipal

#### **RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna publico que fica rescindido o contrato nº 072-A/2007 a pedido justificado da contratada RUTE GUIMARÃES PINTO a partir de 01/11/2007, com base no art. 79, II da Lei 8.666/93, Jaciara-MT- Max Joel Russi Prefeito Municipal

#### RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna publico que fica rescindido o contrato nº. 019/2005 a pedido justificado do contratado UBIRAJARA SETT DE FIGUEIREDO a partir de 01/11/2007, com base no art. 79, II da Lei 8.666/93, Jaciara-MT- Max Joel Russi – Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 007/2007, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes a divulgação, organização e realização dos festejos correspondentes ao NATAL DE LUZES na cidade de Jaciara/ MT, feita no critério menor preço global, sagrando-se vencedora a Empresa: VIVA PUBLICIDADE LTDA, ao valor global de R\$ 92.860,00, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 12 de dezembro de 2007. Milton Ferreira Junior-Pres.da CPL

#### DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº. 065/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 10 de junho de 2007, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2007, cumpridas as exigências e formalidades legais.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo e lotar os servidores públicos, abaixo relacionados nos respectivos cargos e padrões nas correspondentes Secretarias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO			GRAU
1	ZILDA P. DOS SANTOS FREITAS		01	ı
	CARGO: FISCAL SANITARIO		NIVEL	GRAU
1	CÉLIO CUSTÓDIO DA SILVA		01	- 1
2	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS		01	ı
	CARGO: PSICOLOGA	NIVEL	GF	RAU
1	ELINEIA RODRIGUES DA SILVA	01		I
	CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM NIVE		/EL	GRAU
1	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	C	)1	- 1
CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTARIA	NIVEL		GRAU	
1	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01	I	
	CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NIV	/EL	GRAU
1	MIQUÉIAS MARQUES DA SILVA	C	)1	

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

_			
	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	NIVEL	GRAU
1	EVERTON RENATO F. ALCANTARA	01	- 1
2	JOÃO PAULO A. DA SILVA	01	

Parágrafo Único - A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto, consumar-se-ão com a posse dos mesmos, cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os candidatos deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a)- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, 02 fotos 3x4 recente;
- b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)- Atestado médico de sanidade física para o desempenho das funções;
- e)- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo
- f)- Atestado médico de sanidade mental, para o exercício do cargo;
- g)- Declaração de bens que constituam seu patrimônio; e
- h)- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 11 de dezembro de 2007

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA **EDITAL DE LICITAÇÃO:** MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 27/2007 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 27/2007, cuja abertura ocorrerá a 15h00min horas local do dia 03/01/2008, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de 01 (UMA) Unidade Móvel de Saúde, conforme descrição no edital, recursos federal. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara/MT,Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Custo de 168,00 (cento e sessenta e oito reais),

Juara - MT. 13 de dezembro de 2007.

Wiliam Pereira de Goes Presidente da CPL.

Oscar Martins Rezerra Prefeito Municipal

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT **EDITAL DE LICITAÇÃO** MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2007.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 10/2007, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 14 de Janeiro de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão para doar 03 (três) lotes, com finalidade especifica de construção de casas para portadores de necessidades especiais, conforme Lei Municipal 1811/06 e memorial descritivo, Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 13 de dezembro de 2007.

Wiliam Pereira de Goes Presidente da CPL.

Oscar Martins Bezerra. **Prefeito Municipal** 

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PORTARIA Nº 252/07/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007. RESOLVE: ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse. § ÚNICO - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena

de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Elias Novack da Cruz	228	Operador de Bombas e Manutenção
José Roberto da Silva	325	Vigia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. Registre-se. Publique-se Cientifique-se. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do principio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem PUBLICAR a súmula da Lei Municipal n.º 1034/2007 e dos Decretos Municipais n.ºs 121/07, 122/07, 123/07, conforme abaixo, estando os mesmos integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site www.novamutum.mt.gov.br.

LEI 1034/2007.

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**DECRETO N.º 121/2007.** 

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1034/2007 DE 11/12/07, ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

**DECRETO N.º 122/2007.** 

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1034/2007 DE 11/12/07. ESTIMA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - SAAE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

**DECRETO N.º 123/2007.** 

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1034/07 DE 11/12/07, ESTIMA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008"

Nova Mutum - MT. 12 de dezembro de 2007.

Adriano Xavier Pivetta Prefeito Municipal

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2007

Após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, eu, NELSON BAUMGRATZ, Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT, ACOLHO o relatório e HOMOLOGO o resultado do Processo Nº. 001/2007, Pregão Presencial Nº. 001/2007, para a escolha da melhor proposta técnica para a contratação de uma instituição, sem fins lucrativos, com capacidade técnica e gerencial, para promover a Implantação do Sistema de Planejamento, Gestão Ambiental e Territorial do Município de Novo Mundo MT, em favor da OSCIP INSTITUTO CREATIO, sociedade civil qualificada como OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 02.573.481/0001-50, com sede à Av. João Gomes Sobrinho, nº. 575, Bairro Lixeira, Cuiabá, valor total de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), classificada como menor preço e melhor proposta técnica, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art.

Novo Mundo - MT, 30 de Novembro de 2007.

NELSON BAUMGRATZ Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2007** 

INTERESSADA: Banco Bradesco S/A - VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público a contratação que formaliza firmar convênio/contrato com o Banco

Bradesco S/A, objetivando o fornecimento de produtos/serviços referente a Folha de Pagamento, Empréstimo Consignado, Pagamento a Fornecedores e Arrecadação, conforme proposta apresentada, ratificando a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no art. 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ante a inviabilidade de competição.

Marly Severino dos Santos Presidente da CPL

José Adson de Sousa Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que apresentou proposta de R\$- 199.995,44 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados-Rosário Oeste-MT, 12 de dezembro de 2007.

EDUARDO LUIZ TRINDADE - PRESIDENTE DA CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE **EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/ 2007**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº094/2007-ASS.01/11/07-Vcto31/12/08-VIr-97.997,06-Contratado:Beto Peças Ltda-Obj:Locação de um veiculo.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS.Nº095/2007-ASS.01/11/07-Vcto30/11/07-VIr-14.999,40 Contratado: Arqueprojet Arquitetura & Planejamento Ltda-Obj: Serviços na execução de obras e adequação do Layout da Sec.M.de Ação Social.

CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº096/2007-ASS.01/11/07-Vcto30/11/07-VIr-14.886,43 Contratado:Dejalma Adão da Silva-Obj: Obras e Serv.reforma da Escola Municipal Quintina Maria.

CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº097/2007-ASS.01/11/07-Vcto27/11/07-VIr-12.920,00 Contratado:Gilberto Luis da Silva-Obj:Obras e Serv.recuperação da ponte s/o córrego Ribeirão Gde

CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº098/2007-ASS13/11/07-Vcto31/12/07-Vlr-144.000,00 Contratado:Prosper-Obj: Obras e Serv.na construção de alojamentos p/professores nas escolas:Esc.Mun.Jose Pedro Gonçalves, Esc.Mun.Benedita de Almeida e Esc Mun Pindaival

CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº099/2007 - ASS.16/11/07 - Vcto31/12/07 - VIr-147.000,00 Contratado:Construtora Ferreira Ltda-Obj: Obras e Serviços na reforma e ampliação da escolas:

Esc.Mun.Raizama, Esc.Mun.Benedita de Almeida e Esc.Mun.Ribeirão do Ouro. Rosário Oeste/MT 13/12/07- ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES - Prefeito Municipa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 06/07, Sr. ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA, Prefeito Municipal, reconheceu sei nexigível licitação para contratar da "J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES LTDA" om sede em Araputanga/MT, para realização de show artístico Fundamento: Lei n 8.666/93, art. 25, III.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2007. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09 e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PELO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPEZAL/MT. O presente Termo tem por finalidade de executaro programa de proteção de defesa do consumidor - PROCON. PRAZO:O presente termo vigorará de sua assinatura, por prazo indeterminado. Sapezal/MT, 12 de dezembro de

João César Borges Maggi Prefeito Municipal de Sapezal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**ESTADO DE MATO GROSSO** MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** 

#### **AVISO DE LICITAÇÕES**

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007, do tipo menor preco. Global, no dia 28 de DEZEMBRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(uma)MÁQUINA USINA MÓVEL DE PRÉ MISTURADO A FRIO(PMF) e LAMA ASFÁLTICA, para atender Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme especificações constantes no Anexo I, do edital, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 12 de Dezembro de 2007. Flávia Aparecida Silveira Lopes Pregoeira Port.288/GP/2006

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2007

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por lote, tendo como objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, AVIAMENTOS, MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 27 de Dezembro de 2007, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br .

Várzea Grande-MT. 12 de Dezembro de 2007.

Luciano Raci de Lima

Rachid Herbert Pereira Mamed

Secretário Munic.

Pregoeiro Fazenda

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 004/2007

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de Sapezal Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Manoel Nascimento da Silva faz saber que o Soberano Plenário APROVOU, e eu promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Sapezal:

Art. 1º. O § 3º e o caput do art. 24 da Lei Orgânica

Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Câmara Municipal reunir-seá, anualmente, na sede do Município, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22

§ 3°. A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória, a partir do dia 1º de janeiro, no primeiro ano de legislatura, para posse de seus membros e eleição da Mesa, para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo Página 40

# Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

cargo, na mesma legislatura.'

Art. 2º. O parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. ...

Parágrafo único. Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2.007.

> Manoel Nascimento da Silva Presidente

> > Edemilson de Paula Primeiro Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 (RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, tendo em vista normas contidas no edital completo, faz saber que o resultado da FASE - 02 - JULGAMENTO DA PROPOSTA - da Tomada de Preços nº 02/07 foi a seguinte: 1° ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Sinop - MT., 12 de dezembro de 2.007

ANDRÉ CARLOS GOBBATO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007** DATA: 10 de dezembro de 2007. SÚMULA: Aprova o Parecer nº. 75/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL

DE VERA, Estado de Mato Grosso, "Aprovou", o Presidente desta Legislatura, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADO o

Parecer nº. 75/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que julga as contas da Prefeitura Municipal de Vera – Mato Grosso, relativa ao exercício de 2006.

Art. 2º - Ficam aprovadas

as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da

Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de dezembro de 2007.

**EDSON BORMANN DOS SANTOS** 

Presidente

# **ERCEIROS**

CCAB - PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006 PARA CONSTITUÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, precisamente às 10:00 horas, reunidos em primeira convocação, na sede da FAMATO, localizada na Rua B, s/n, esquina com a Rua 2, CPA (Centro Político Administrativo), na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, acionistas do capital da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., em organização, as Sociedades Cooperativas e as Pessoas Naturais abaixo elencadas: CAAP - COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS, com sede administrativa na Avenida Brasil, n.º 380, Sala 19, Centro, no município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 03.825.008/0001-85, representada por seu diretor presidente VITORIO HERKLOTZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 15.498.401 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 072.767.168-56, e seu vice diretor secretário ERNESTO MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2.189.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob número 368.486.469-20; VITORIO HERKLOTZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 15.498.401 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 072.767.168-56; ERNESTO MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2.189.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob número 368.486.469-20; COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL com sede administrativa na rua Dom Aquino, n.º 2.631, bairro Amambaí, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 03.739.175/0001-03, representada neste ato por seu diretor presidente NELSON JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, administrador e agricultor, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 350.309-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 345.493.401-00 e seu diretor vice-presidente ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, 368-E, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 761.327-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 170.443.401-72; NELSON JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, administrador e agricultor, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 350.309-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 345.493.401-00; ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, 368-E, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 761.327-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 170.443.401-72; COACEN – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, n.º 11, Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 07.572.351/0001-16, neste ato representada por seu diretor presidente PEDRO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 3035, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do

cédula de identidade RG nº 27.756/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 125.901.930-68 e seu diretor vice-presidente FERNANDO MAZIERO POZZOBON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e agricultor, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 1.479, apartamento 102, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do cédula de identidade RG nº 0434858-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 792.983.541-34; PEDRO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 3035, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do cédula de identidade RG nº 27.756/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 125.901.930-68; GILBERTO PERUZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, 9.622, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. nº 3.040.906-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 447.445.019-15; CONACENTRO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, com sede administrativa na rua Spipe Calarge, nr. 591, Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nr. 86.939.774/0001-06, neste ato representada por seu diretor presidente ADEMIR CARLOS PINESSO, brasileiro, casado, agricultor e economista, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 171, Jardim TV Morena, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 351.990-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 490.201.881-00 e seu diretor vice-presidente LUIZ CARLOS BUENO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Domingos Marques, 1.540, Casa I, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 507.301-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 474.979.391-49: ADEMIR CARLOS PINESSO, brasileiro, casado, agricultor e economista, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 171, Jardim TV Morena, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 351.990-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 490.201.881-00; GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG. 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15; COOAD COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECIOLÂNDIA, com sede administrativa na Rodovia BR 364, Km 323, Distrito de Deciolândia, no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 07.457.145/0001-65, neste ato representada por seu diretor presidente GERALDO FALAVINHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N. Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 11/R-546.243-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.999.409-78 e seu diretor vice presidente MARCIO NICOLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG 414,778-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 444.890.721-04; GERALDO FALAVINHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 11/R-546.243-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.999.409-78; MARCIO NICOLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG 414.778-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 444.890.721-04; COOAMI - COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO, com sede administrativa na BR 163, Km 732, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

CNPJ n.º 05.112.520/0001-00, representada neste ato por seu diretor presidente EDSON DALMOLIN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, número 244, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.147.715-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 451.710.259-91 e seu diretor vice-presidente GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado à Rua Desbravadores, nº 3.191, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 028.4383-8/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 346.463.531-72; EDSON DALMOLIN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, número 244, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.147.715-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 451.710.259-91; ARILTON CESAR RIEDI, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua das Margaridas, nº 100, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 697.099/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 482.215.461-00; COOAGRI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, com sede administrativa na rua Ponta Porã, n.º 695, bairro Jardim Bará, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 26.827.998/0001-96, neste ato representada por seu diretor presidente NIVALDO KRUGER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara, 1.666, Vila Tonani, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG 16.135.338-SSP/ SP e inscrito no CPF sob o nº 370.872.909-91 e seu diretor vice-presidente ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Alvorada, 235, Centro, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 241.272-SSP/MS e inscrito no CPF sob o no 407.643.381-53; NIVALDO KRUGER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara, 1.666, Vila Tonani, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG 16.135.338-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 370.872.909-91; ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Alvorada, 235, Centro, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 241.272-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº . 407.643.381-53; COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, com sede administrativa na rua D, n.º 375 / A, bairro Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 05.156.580/0001-24, representada neste ato por seu diretor presidente MARCELO BERTOLDO BARCHET, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Avenida Rubens de Mendonça, número 1.731-Conjunto 704, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 916.109-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 632.601.311-41 e seu diretor vice-presidente CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, número 1.075, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 5.503.770-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 959.316.869-91; MARCELO BERTOLDO BARCHET, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Avenida Rubens de Mendonça, número 1.731- Conjunto 704 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 916.109-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 632.601.311-41; CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, número 1.075, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 5.503.770-1/ SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 959.316.869-91; CONPPAI - COOPERATIVA DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS, com sede administrativa à avenida dos Uirapurus, 394 - W - sala 04, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CNPJ nr. 06.991.014/0001-09, representada neste ato por seu diretor presidente EMILIO CÉSAR BLANCO TELES, brasileiro, casado, agricultor e técnico agrícola, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 494 N, Bairro Jardim II, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 444.607-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 407.850.251-20 e seu diretor vicepresidente ADIR FREO, brasileiro, casado, agricultor e técnico agrícola, residente e domiciliado à Fazenda Ribeiro do Céu, Rodovia BR 163, Km 560 + 45 km a direita, Zona Rural, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 906.331.669-1-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 779.163.870-34; ADILSON RETUCI, brasileiro, casado, agricultor e agrônomo, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 13.918.821-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 025.750.248-38; SYLLAS DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 3.530.360-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 466.942.269-34; COPACIS - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS, com sede administrativa na Av Mauá, n.º 200 S, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.854.053/0001-20, neste ato representada por seu diretor presidente DIONISIO LUIZ FOGLIATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Euclides G. Medeiros, 1985-S, Cidade Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 509.341-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 004.337.999-00 e seu diretor vicepresidente DAVI FRANCISCO BERNARTT, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Antonio José da Silva, 231-N, Apto. 43, Edifício Tangará, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso portador da Carteira Profissional 12556-D, registro 26418, emitida pelo CREA-PR e inscrito no CPF sob o nº 356.216.309-63; DIONISIO LUIZ FOGLIATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Euclides G. Medeiros, 1985-S, Cidade Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 509.341-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 004.337.999-00; ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua do Bagre, 910, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº RG 560.761-2-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 308.181.259-34 COOPEROESTE - COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL DO

OESTE, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.226, Centro, no município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 05.001.815/0001-09, neste ato representada por seu diretor presidente WALDIR GRIMM, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1.120, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 1.006.764.466-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 208.465.330-49 e seu diretor vice-presidente PAULO HENRIQUE PIAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 795, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 373.020-SSP MS e inscrito no CPF sob o no 404.077.131-15; WALDIR GRIMM, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1,120, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 1.006.764.466-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 208.465.330-49; PAULO HENRIQUE PIAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 795, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 373.020-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 404.077.131-15; COOPERCOTTON - COOPERATIVA DE COTONICULTORES DE MATO GROSSO com sede administrativa na Av. Presidente Médice, n.º 298, bairro Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.791.529/0001-21, neste ato representada por seu diretor presidente SÉRGIO DE MARCO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Ari Coelho, 299, Apartamento 101, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 199.809-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 163.464.839-00 e seu diretor vicepresidente JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Dom Osório, 412, Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 721.219-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 152.508.490-91; JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado a Rua Dom Osório, 412. Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 721.219-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 152.508.490-91; CLAUDINO MARIN, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, 1.553, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 946.012-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 178.925.620-87; SÉRGIO NOGUEIRA. brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Uirapuru, BR 163 Km 612, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG, nº 3246663-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 059.187.238-20: COOPERFIBRA - COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE, com sede administrativa na Avenida Brasília, n.º 2.711, sala 02, bairro Campo Real II, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.476.442/0001-60, neste ato representada por seu diretor presidente MILTON GARBUGIO, brasileiro casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Aracaju, Quadra 19, lote 04, Bairro Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 2.038.179-SSP/PR. e inscrito no CPF sob o nº 493.506.179-00 e seu diretor vice-presidente VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasília, 349, Centro, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 759.176-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 090.377.990-00; MILTON GARBUGIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Aracaju, Quadra 19, lote 04, Bairro Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 2.038.179-SSP/PR. e inscrito no CPF sob o nº 493.506.179-00; HENRIQUE PINHEIRO BERTO, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado a Rodovia MT 140, Km 23, Zona Rural do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 1.030.171.589-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 476.178.370-20; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, brasileiro, casado, agrônomo e agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Caravagio, Rod. MT 140 KM 32, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. nº 490.647/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 384.765.761-53; UNICOTTON - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO, com sede administrativa na rua C, n.º 315 - Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 36.950.053/0001-10, neste ato representada por seu diretor presidente JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/ PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91 e seu diretor vice-presidente: CIRINEU DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Rua Maringá, número 435, Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 2.184.779-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 414.114.209-34; JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91; e, CIRINEU DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Rua Maringá, número 435, Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 2.184.779-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 414.114.209-34, doravante denominados simplesmente sócios acionistas fundadores, representando a totalidade do capital social, de acordo com o que foi verificado na Lista de Presença, conferida com os boletins de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista GILSON FERRUCIO PINESSO brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, que para secretário convidou o acionista ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, brasileiro, casado, agrônomo e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 490.647/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 384.765.761-53, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Caravagio, Rod. MT 140 KM 32, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, assim, o Sr. Presidente deu por instalada a assembléia e determinou, o que fiz como secretário. O Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, devidamente assinado em duplicata por todos os acionistas,

bem como o boletim de subscrição e o recibo do depósito em dinheiro da parte do capital social realizado em dinheiro, determinando-me, o que fiz como secretário, que procedesse à leitura do referido depósito, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) realizado no Banco do Brasil, Agência 2936-X, C/C. 34.000.000-7, na praça de Campo Grande - MS, e do projeto do estatuto. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão o projeto do estatuto. E não havendo quem pedisse a palavra, foi o projeto do estatuto submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade, documento este que se encontra anexo a presente Ata. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., que terá como objetivo social a participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Ficou estipulado que o capital social autorizado da sociedade é de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte mil reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por acões com valor nominal, todas nominativas, com capital social inicial efetivo de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 3.650.000 (três milhões seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1 00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias; em seguida, determinou, que se procedesse à eleição dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e do CONSELHO FISCAL, esclarecendo que cada acionista deve assinar a sua cédula, para que se possa então serem computados os votos, já que cada ação dá direito a um voto. Antes, porém, ficou deliberado que o Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios sociais que restar necessário e será instalado pela Assembléia Geral, no termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. Desta forma, chamados os acionistas pela ordem em que figuram na Lista de Presenca, depositaram os mesmos as cédulas na urna atinente à eleição do Conselho de Administração. Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna do Conselho de Administração, que, contadas, permitiram constatar que todos os acionistas, em número de 44 (quarenta e quatro), votaram. O Presidente passou a ler, em voz alta, a cédula e o nome do votante e anotei os nomes das pessoas votadas para o Conselho de Administração e o número de votos que lhes foram dados. Findo o trabalho de apuração, o Presidente proclamou eleitos para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para o triênio 2.007, 2.008 e 2.009, os seguintes acionistas: (01) Membro Efetivo: ERNESTO MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2.189.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob número 368.486.469-20; Suplente: VITORIO HERKLOTZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 15.498.401 SSP/SP inscrito no CPF sob número 072.767.168-56; (02) Membro Efetivo: NELSON JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, administrador e agricultor, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 350.309-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 345.493.401-00 e Suplente: ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, 368E na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 761.327-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 170.443.401-72; (03) Membro Efetivo: PEDRO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 3035, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do cédula de identidade RG. 27.756- SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 125.901.930-68 e Suplente: GILBERTO PERUZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, 9.622, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. nº 3.040.906-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 447.445.019-15; (04 e 05) Membros Efetivos: ADEMIR CARLOS PINESSO, brasileiro, casado, agricultor e economista, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 171, Jardim TV Morena, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 351.990-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 490.201.881-00, e GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, residente e domiciliado na Rua Giacondor Orsi, 591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 1.662.661-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15; (06) Membro Efetivo: GERALDO FALAVINHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 11/R-546.243-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.999.409-78 e Suplente: MARCIO NICOLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG 414.778-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 444.890.721-04; (07) Membro Efetivo: EDSON DALMOLIN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, número 244, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.147.715-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 451.710.259-91 e Suplente: ARILTON CESAR RIEDI, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua das Margaridas, nº 100, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 697.099/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 482.215.461-00; (08) Efetivo: NIVALDO KRUGER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara, 1.666, Vila Tonani, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG 16.135.338-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 370.872.909-91 e Suplente: ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Alvorada, 235, Centro, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 241.272-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 407.643.381-53; (09) Membro Efetivo: MARCELO BERTOLDO BARCHET, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Avenida Rubens de Mendonça, número 1.731- Conjunto 704 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº

916.109-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 632.601.311-41 e Suplente: CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, número 1.075, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 5.503.770-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 959.316.869-91; (10) Membro Efetivo: ADILSON RETUCI, brasileiro, casado, agricultor e agrônomo, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 13.918.821-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº . 025.750.248-38 e Suplente: SYLLAS DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 3.530.360-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 466.942.269-34; (11) Membro Efetivo: ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua do Bagre, 910, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº RG 560.761-2-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 308.181.259-34 e Suplente: DIONISIO LUIZ FOGLIATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Fuclides G. Medeiros, 1985-S. Cidade Alta II. na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 509.341-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 004.337.999-00; (12) Membro Efetivo: WALDIR GRIMM, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1.120, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 1.006.764.466-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 208.465.330-49 e Suplente: PAULO HENRIQUE PIAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 795, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 373 020-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 404.077.131-15; (13) Membro Efetivo: JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado a Rua Dom Osório, 412, Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 721.219-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 152.508.490-91 e Suplente: CLAUDINO MARIN, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, 1.553, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 946.012-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 178.925.620-87; (14) Efetivo: MILTON GARBUGIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Aracaju, Quadra 19, lote 04, Bairro Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso portador da cédula de Identidade RG nº 2.038.179-SSP/PR. e inscrito no CPF sob o nº 493.506.179-00 e Suplente: HENRIQUE PINHEIRO BERTO, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado a Rodovia MT 140, Km 23, Zona Rural do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 1.030.171.589-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 476.178.370-20; (15) Membro Efetivo: JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91 e Suplente: CIRINEU DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Rua Maringá, número 435, Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 2.184.779-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 414.114.209-34. Dentre estes, foram eleitos os Senhores, GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul como Presidente do respectivo Conselho de Administração e JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, nº 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91, como Vice-presidente. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz como secretário em duas vias. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura desta Ata, que após a votação foi aprovada e assinada por todos os presentes, acionistas representando a totalidade do capital social, ficando um exemplar em poder da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A. e um exemplar a cada um dos demais acionistas, tendo os outros o destino legal. Cuiabá, 08 de Dezembro de 2006. (Ass) Presidente da mesa: GILSON FERRUCIO PINESSO; Secretário: ALEXANDRE JACQUES BOTTAN. ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS: CAAP - COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS, representada por Vitório Herklotz e Ernesto Martelli; COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL representada por Nelson José Vigolo e Orcival Gouveia Guimarães; COACEN -COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE representada por Pedro Riva e Fernando Maziero Pozzobon; CONACENTRO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE representada por Ademir Carlos Pinesso e Luiz Carlos Bueno; COOAD - COPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECIOLÂNDIA repressentada por Geraldo Falavinha e Marcio Nicolli; COOAMI - COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO representada por Edson Dalmolin e Gustavo Viganó Piccoli; COOAGRI - COOPERATIVAAGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL representada por Nivaldo Kruger e Artur Henrique Schweig Schneider; COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO SUL DE MATO GROSSO representada por Marcelo Bertoldo Barchet e Cristiano Darcy Souza Montagni; CONPPAI – COOPERATIVA DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS representada por Emilio César Blanco Teles e Adir Freo; COPACIS - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS representada por Dionísio Luiz Fogliatto e Davi Francisco Bernartt; COOPEROESTE - COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE representada por Waldir Grimm e Paulo Henrique Piaia; COOPERCOTTON - COOPERATIVA DE COTONICULTORES DE MATO GROSSO representada por Sérgio de Marco e João Ernesto Segabinazzi Trojan; COOPERFIBRA - COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE representada por Milton Garbugio e José Della Flora Vesz; UNICOTTON -COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO representada por João Luiz Ribas Cirineu de Aguiar; ACIONISTAS PESSOAS NATURAIS - ERNESTO MARTELLI; VITORIO HERKLOTZ; NELSON JOSÉ VIGOLO; ORCIVAL GOUVEIA

### **Diário** Oficial

GUIMARÃES; PEDRO RIVA; GILBERTO PERUZI; ADEMIR CARLOS PINESSO; GILSON FERRUCIO PINESSO; GERALDO FALAVINHA; MARCIO NICOLLI; EDSON DALMOLIN; ARILTON CESAR RIEDI; NIVALDO KRUGER; ARTUR H. SCHWEIG SCHNEIDER; MARCELO B. BARCHET; CRISTIANO D. SOUZA MONTAGNI; ADILSON RETUCI; SYLLAS DE LIMA; DIONISIO LUIZ FOGLIATTO; ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER; WALDIR GRIMM; PAULO HENRIQUE PIAIA; JOÃO ERNESTO S. TROJAN; CLAUDINO MARIN; MILTON GARBUGIO; HENRIQUE PINHEIRO BERTO; JOÃO LUIZ RIBAS PESSA; CIRINEU DE AGUIAR; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN eSÉRGIO NOGUEIRA – FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA Advogado – OAB/MT 6848

#### CCAB - PARTICIPAÇÕES S/A

1ª (PRIMEIRA) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, precisamente às 14:00 horas, na sede da FAMATO, localizada na Rua B, s/n, esquina com a Rua 2, CPA (Centro Político Administrativo), na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., em organização, sob a presidência do Sr. GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. no 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente do Conselho, que convidou a mim, Vice Presidente do Conselho, JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste. Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais número 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91, para secretariar a sessão. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente reportou aos presentes que o motivo da realização da reunião cingia-se a cumprir os mandamentos incrustados no artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e disciplinado pelo parágrafo único do Artigo 9º do Estatuto Social, assim, em sequida. determinou, que se procedesse à eleição dos Diretores, esclarecendo que cada acionista deve assinar a sua cédula, para que se possa então serem computados os votos, iá que cada ação dá direito a um voto. Chamados os acionistas pela ordem em que figuram na Lista de Presença, depositaram os mesmos as cédulas em cada urna. Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna da Diretoria, que, contadas permitiram constatar que todos os acionistas, em número de 42 (quarenta e duas), votaram. O Presidente passou a ler, em voz alta, a cédula e o nome do votante e anotei os nomes das pessoas votadas para a Diretoria e o número de votos que lhes foram dados. Findo o trabalho de apuração, o Presidente proclamou eleitos para o triênio de 2.007, 2008 e 2.009, os Srs. GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; para o cargo de Diretor-Presidente; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, brasileiro, casado, agrônomo e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 490.647/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 384.765.761-53, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Caravagio, Rod. MT 140 KM 32, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso para o cargo de Diretor-Vice-Presidente e SÉRGIO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 3246663-3/ SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 059.187.238-20, residente e domiciliado na Fazenda Uirapuru, BR 163, Km 612, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o cargo de Diretor-Superintendente. Nesta oportunidade, declaram não existir nenhum dos impedimentos insculpidos no parágrafo 1º, do artigo 1.011 do Código Civil, que vede o exercício de suas funções, Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz como secretário em duas folhas. E, reaberta a sessão, finalmente, nada mais havendo a ser deliberado, foi declarada encerrada a Reunião, procedendo-se a leitura desta Ata. Finalmente, lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, ficando um exemplar em poder da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A. e um exemplar a cada um dos demais acionistas, tendo os outro o destino legal. Cuiabá, 08 de Dezembro de 2006. (Ass) Presidente da mesa: GILSON FERRUCIO PINESSO; Secretário: JOÃO LUIZ RIBAS PESSA - Conselheiros: ERNESTO MARTELLI, NELSON JOSÉ VIGOLO, PEDRO RIVA, ADEMIR CARLOS PINESSO, EDSON DALMOLIN, NIVALDO KRUGER MARCELO B. BARCHET, ADILSON RETUCI, ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, WALDIR GRIMM, JOÃO ERNESTO S. TROJAN, MILTON GARBUGIO, GERALDO Diretoria: GILSON FERRUCIO PINESSO - Diretor-Presidente, ALEXANDRE JACQUES BOTTAN - Diretor-Vice-Presidente, SÉRGIO NOGUEIRA Diretor-Superintendente. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - Advogado - OAB/MT 6848

#### ESTATUTO DA CCAB PARTICIPAÇÕES S/A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - Da Denominação Social - Sob a denominação de CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis; Artigo 2º - Da Sede - A sociedade é sediada na cidade de Cuiabá-MT, onde tem foro sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, sala 1104, Bairro Bosque da Saúde, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo do Conselho de Administração; Artigo 3º - Do Objeto - Que o objetivo social da sociedade será de participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas; Artigo 4º - Do Prazo de Duração - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo

5º - Do Capital Social Autorizado - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 8.620.000.00 (oito milhões seiscentos e vinte mil reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações com valor nominal, todas nominativas; Parágrafo Primeiro - Da Opção de Compra de Ações - Permite-se, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano a ser aprovado pelo Conselho de Administração, a cada acionista fundadora dispor a qualquer título suas ações aos seus cooperados, sendo dispensada a autorização ou mesmo ciência às demais acionistas, pois neste caso não terão direito de preferência; Parágrafo Segundo Da Restrição da Circulação de Ações - Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte. deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, preço e condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exercam ou renunciem ao direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas, nos moldes do artigo 36 da Lei 6.404/76. A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo; Parágrafo Terceiro - Da Correção Monetária - O limite de autorização de Capital previsto neste Artigo será anualmente corrigido pela Assembléia Ordinária com base nos mesmos índices adotados para correção monetária do capital social realizado, com observância das disposições legais; Artigo 6º - Do Capital Social Inicial Efetivo - O capital social inicial efetivo será de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 3.650.000 (três milhões seiscentos e cingüenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias, que, para efeito da constituição do quadro societário serão designadas apenas e tão-somente pelas iniciais de suas respectivas denominações sociais, posto que encontram-se minuciosamente qualificadas na Ata de Assembléia de constituição, a saber:

ACIONISTAS	<b>AÇÕES</b>	VALOR R\$	PERCENTUAL
CAAP	141.983	141.983,00	3,87
ERNESTO MARTELLI	1	1,00	0,01
VITORIO HERKLOTZ	1	1,00	0,01
COABRA	1.094.268	1.094.268,00	29,96
NELSON JOSÉ VIGOLO	1	1,00	0,01
ORCIVAL G. GUIMARÃES	1	1,00	0,01
COACEN	141.983	141.983,00	3,87
PEDRO RIVA	1	1,00	0,01
GILBERTO PERUZI	1	1,00	0,01
CONACENTRO	141.983	141.983,00	3,87
ADEMIR C. PINESSO	1	1,00	0,01
GILSON F. PINESSO	1	1,00	0,01
COOAD	141.983	141.983,00	3,87
GERALDO FALAVINHA	1	1,00	0,01
MARCIO NICOLLI	1	1,00	0,01
COOAMI	141.983	141.983,00	3,87
EDSON DALMOLIN	1	1,00	0,01
ARILTON CESAR RIEDI	1	1,00	0,01
COOAGRI	283.968	283.968,00	7,76
NIVALDO KRUGER	1	1,00	0,01
ARTUR H. S. SCHNEIDER	1	1,00	0,01
COOALESTE	141.983	141.983,00	3,87
MARCELO B. BARCHET	1	1,00	0,01
CRISTIANO MONTAGNI	1	1,00	0,01
CONPPAI	141.983	141.983,00	3,87
ADILSON RETUCI	1	1,00	0,01
SYLLAS DE LIMA	1	1,00	0,01
COPACIS	283.968	283.968,00	7,76
DIONISIO L. FOGLIATTO	1	1,00	0,01
ELIZEU Z. M. SCHEFFER	1	1,00	0,01
COOPEROESTE	141.983	141.983,00	3,87
WALDIR GRIMM	1	1,00	0,01
PAULO HENRIQUE PIAIA	1	1,00	0,01
COOPERCOTTON	283.967	283.967,00	7,75
JOÃO E. S. TROJAN	1	1,00	0,01
CLAUDINO MARIN	1	1,00	0,01
SÉRGIO NOGUEIRA	1	1,00	0,01
COOPERFIBRA	283.967	283.967,00	7,75
MILTON GARBUGIO	1	1,00	0,01
HENRIQUE P. BERTO	1	1,00	0,01
ALEXANDRE J. BOTTAN	1	1,00	0,01
UNICOTTON	283.968	283.968,00	7,76
JOÃO L. RIBAS PESSA	1	1,00	0,01
CIRINEU DE AGUIAR	1	1,00	0,01
SOMA TOTAL Parágrafo primeiro – Do Aumei		.650.000,00 Social Autorizad	100,00 do - Os aumentos

Parágrafo primeiro – Do Aumento do Capital Social Autorizado - Os aumentos de Capital dentro do limite do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará expressamente à Diretoria, para que tome as devidas providências junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial; Parágrafo segundo – Do Parcelamento - O eventual parcelamento do daldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pelo Conselho de Administração; Parágrafo terceiro – Publicações de Documentos - Em todas as publicações de documento em que se declara o Capital Autorizado da Sociedade,

serão sempre indicados o Capital subscrito e o Capital integralizado, em valores e em quantidade de ações; Parágrafo quarto - Do Direito de Preferência - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital social, onde neste caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito, sob pena de decadência; Parágrafo quinto - Da Desistência do Direito de Preferência - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo segundo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito; Parágrafo sexto - Das Assinaturas - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas por dois diretores; Artigo 7º - Das Ações - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade; Artigo 8º - Da Reserva de Capital - A reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado será capitalizada por deliberação da Assembléia Geral ordinária que aprovar o balanço; Parágrafo único – Do Direito a Voto

Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 9º - Da Diretoria - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo por 03 (três) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente. Diretor-Vice-Presidente е Superintendente; Parágrafo Único – Da Eleição - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração por maioria de votos, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Cabe ainda ao Conselho Administração destituí-los, por maioria de votos; Art. 10 – Da Prática dos Atos e da Representação da Companhia - Os Diretores, no mínimo dois, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência; Parágrafo primeiro – Da Constituição de Mandatários - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a Diretoria representada por dois Diretores, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade e em defesa dos interesses desta, especificando obrigatoriamente, nos respectivos instrumentos, públicos ou particulares, os atos ou operações que podem praticar, com prazo determinado, podendo somente os mandatos "ad judicia" terem prazo indeterminado; Parágrafo segundo - Da Alienação e Gravação de Bens - A Diretoria da sociedade, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, representada na forma do disposto neste artigo, fica expressamente autorizada a alienar e gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, ficando vedado, no entanto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor; Art. 11 - Da Competência do Diretor Presidente - Compete-lhe: 1. Convocar as Assembléias Gerais; 2. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 3. Presidir as reuniões da Diretoria; 4. A substituição dos demais Diretores, quando ausentes; 5. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 6. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração; Art. 12 – Da Competência do Diretor Vice Presidente - Competelhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assumir as funções do Diretor Presidente na ausência ou impedimentos do mesmo: 3. Promover os assuntos de relações públicas da sociedade: 4. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 5. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração; Art. 13 – Da Competência do Diretor Superintendente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 3. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente; Artigo 14 - Da Reunião da Diretoria - A Diretoria da Sociedade se reunirá nos casos previstos em Lei e por este Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Companhia, mediante convocação de qualquer um dos membros; Parágrafo primeiro - Do Quorum - O "quorum" para instalação das reuniões da Diretoria é, de pelo menos, a maioria de seus membros e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria; Parágrafo segundo - Das Reuniões - As reuniões da Diretoria são dirigidas pelo Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco; Artigo 15 - Da Vacância da Diretoria -Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias se reunirá, ocasião em que se elegerá um novo Diretor para complementar o mandato; Parágrafo único - Da Materialização da Vacância - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que por qualquer motivo, desde que injustificável, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da Assembléia que o elegeu; Artigo 16 - Do Impedimento Temporário - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, que poderá ser transmitida via fac-símile, que será transcrito na ata; Art. 17 – Da Responsabilidade da Diretoria - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: 1. Dentro

de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e, 2. Com violação da Lei ou deste Estatuto Social; Artigo 18 – Da Perda do Mandato - Os Diretores e igualmente os Procuradores nomeados e constituídos perdem "ipso facto" o seu mandato caso se tornem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado; Artigo 19 – Do Mandato dos Diretores - O mandato dos Diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da reunião do Conselho de Administração que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados; Parágrafo segundo - Da Posse dos Diretores - Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria; Artigo 20 - Dos Honorários dos Diretores - Os Diretores perceberão honorários de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração; Artigo 21 - Da Distribuição dos Dividendos - A Diretoria proporá ao Conselho de Administração e este à Assembléia Geral a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade; CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22 - Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, e será instalado por deliberação da Assembléia Geral na forma do Artido 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; Artigo 23 - Da Competência e da Responsabilidade do Conselho Fiscal - A competência e responsabilidade do Conselho obedecerá os preceitos estabelecidos nos artigos 163 a 165 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; Parágrafo único - Dos Honorários - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, serão de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração; Artigo 24 - Do Mandato dos Conselheiros Fiscais - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos; CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 25 - Da Soberania da Assembléia Geral - A Assembléia Geral de Acionistas. Órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir por votos os negócios e matérias relativas ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgue conveniente a sua defesa e desenvolvimento; Parágrafo Único - Da representação na Assembléia - O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, exibindo aludido instrumento antes da instalação da assembléia, consoante art.126, §§ 1º e 4º da Lei 6404/76; Artigo 26 - Da Convocação da Assembléia Geral Ordinária - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembléia Geral Ordinária, que será convocada pelo Conselho de Administração e, nos casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições ou exigências legalmente impostas; Parágrafo primeiro - Da Assembléia Geral Extraordinária -As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei; Parágrafo segundo - Dos Editais - Para a convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação do edital em três veículos de comunicação da sede da Companhia, entre eles obrigatoriamente o Diário Oficial do Estado, na forma da Lei; Parágrafo terceiro - Da Regularidade da Assembléia - Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas; Artigo 27 - Da Participação dos Acionistas nas Assembléias - Só poderão participar das Assembléias os acionistas cujas ações tenham sido integralizadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias; Art. 28 - Do Livro de Presença - Antes de abrir-se a assembléia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exibirão o recibo de depósito de suas ações; Art. 29 - Da Instalação - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social; Artigo 30 - Da Presidência da Assembléia Geral - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência e pela ordem, pelo Vice-Presidente, por qualquer Diretor, Conselheiro Administrativo ou acionista eleito na ocasião, sendo também um dos presentes escolhido para secretariar os trabalhos, a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia; CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -Artigo 31 – Função do Conselho - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto; Artigo 32 – Dos Membros do Conselho -O Conselho de Administração compõem-se de 15 (quinze) membros efetivos, com os respectivos suplentes, todos acionistas fundadores, residentes e domiciliados no Pais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos; Artigo 33 - Da Presidência do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade tem um Presidente e um Vice-Presidente, igualmente eleitos em Assembléia Geral, e com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos; Artigo 34 - Da Reunião do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade reúne-se, ordinariamente, nos casos previstos em Lei e pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante convocação de seu Presidente, do Conselho Fiscal ou dos Conselheiros que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; Parágrafo 1º - Da Instalação do Conselho - O

"Quorum" para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é de no mínimo de 40% do capital social; Parágrafo 2º - Da Direção das Reuniões do Conselho e Deliberações - As reuniões do Conselho de Administração são dirigidas pelo seu Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco, cabendo ao Presidente o voto de desempate, além do seu próprio, na proporção do capital; Artigo 35 - Da Competência do Conselho - Compete ao Conselho de Administração: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2. Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispuser este Estatuto; 3. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade. solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; 4. Convocar, através de seu Presidente, a Assembléia, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a emissão das ações do Capital Autorizado; 6. Contratar e destituir auditores independentes; 7. Manifestar-se previamente sobre os planos ou programas de expansão e diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao Patrimônio da Sociedade; 8. Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras Sociedades; 9. Deliberar sobre atos, contratos ou operações de valor superior ao Patrimônio Líquido, ressalvadas as operações mercantis normais da Sociedade; 10. Deliberar sobre proposta de distribuição dos resultados verificados no exercício e de gratificação e participação nos lucros da Diretoria do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as disposições estatutárias e legais; 11. Aprovar o regimento Interno da Sociedade; Artigo 36 – Da Competência do Presidente do Conselho - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: 1. Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração; 2. Representar o Conselho de Administração nos limites de suas atribuições e poderes; Parágrafo único - Da Ausência e impedimento do Presidente do Conselho - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além do exercício do cargo de Conselheiro, a substituição nas ausências e impedimentos destes; CAPÍTULO VII - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - Artigo 37 – Do Início dos Mandatos - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura do termo de Posse de seus titulares lavrados nos livros respectivos e findam-se com a investidura dos novos administradores eleitos; Artigo 38 – Da Remuneração dos Administradores - A remuneração dos membros dos Órgãos da Administração da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o disposto no Artigo 152, da Lei nº 6.404/76; Artigo 39 -Da Forma de Distribuição da Remuneração - As verbas fixadas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para gratificação e participação nos lucros poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os Conselheiros e Diretores a critério do Conselho de Administração; Artigo 40 - Da Vacância do Cargo de Conselheiro - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, será ocupado por seu respectivo suplente, conforme eleição; Artigo 41 - Da Ausência e Impedimento dos Diretores - Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente; Artigo 42 – Do Registro em Atas - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em Atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. As Atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão publicadas nos termos da Lei; Artigo 43 - Da Renúncia - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação a Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e publicação, que poderá ser promovida pelo renunciante; CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS ANUAIS E LUCROS - Artigo 44 – Do Exercício Social - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano; Artigo 45 - Do Encerramento do Exercício Social - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas. mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76; Artigo 46 - Do Lucro Líquido e da Reserva Legal - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e. b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade; Artigo 47 - Do Lucro Remanescente - A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte; Artigo 48 - Da Forma de Pagamento dos Dividendos - A Companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Ultrapassado o prazo do exercício social, o dividendo deverá

ser lançado em conta corrente à disposição do acionista que não o tenha reclamado; CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 49 - Da Liquidação - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido de acionistas; CAPÍTULO X-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 50 – Do Início do Ano Social - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto perante o Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Artigo 51 – Da Arbitragem - Fica estabelecido, que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, serão solucionados mediante arbitragem, em um dos Tribunais de Arbitragem de Cuiabá-MT; Artigo 52 - Da Legislação Aplicável - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e das normas pertinentes.

Cuiabá – MT., 08 de dezembro de 2.006 - ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS: CAAP - COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS, representada por Vitório Herklotz e Ernesto Martelli; COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL representada por Nelson José Vigolo e Orcival Gouveia Guimarães; COACEN - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE representada por Pedro Riva e Fernando Maziero Pozzobon; CONACENTRO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE representada por Ademir Carlos Pinesso e Luiz Carlos Bueno; COOAD - COPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECIOLÂNDIA repressentada por Geraldo Falavinha e Marcio Nicolli; COOAMI - COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO representada por Edson Dalmolin e Gustavo Viganó Piccoli; COOAGRI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL representada por Nivaldo Kruger e Artur Henrique Schweig Schneider; COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO SUL DE MATO GROSSO representada por Marcelo Bertoldo Barchet e Cristiano Darcy Souza Montagni; CONPPAI - COOPERATIVA DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS representada por Emilio César Blanco Teles e Adir Freo; COPACIS - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS representada por Dionísio Luiz Fogliatto e Davi Francisco Bernartt; COOPEROESTE - COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE representada por Waldir Grimm e Paulo Henrique Piaia; COOPERCOTTON - COOPERATIVA DE COTONICULTORES DE MATO GROSSO representada por Sérgio de Marco e João Ernesto Segabinazzi Trojan; COOPERFIBRA - COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE representada por Milton Garbugio e José Della Flora Vesz; UNICOTTON - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO representada por João Luiz Ribas Pessa e Cirineu de Aguiar; ACIONISTAS PESSOAS NATURAIS -ERNESTO MARTELLI; VITORIO HERKLOTZ; NELSON JOSÉ VIGOLO; ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES; PEDRO RIVA; GILBERTO PERUZI; ADEMIR CARLOS PINESSO; GILSON FERRUCIO PINESSO; GERALDO FALAVINHA; MARCIO NICOLLI; EDSON DALMOLIN; ARILTON CESAR RIEDI; NIVALDO KRUGER; ARTUR H. SCHWEIG SCHNEIDER; MARCELO B. BARCHET; CRISTIANO D. SOUZA MONTAGNI; ADILSON RETUCI; SYLLAS DE LIMA; DIONISIO LUIZ FOGLIATTO; ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER; WALDIR GRIMM; PAULO HENRIQUE PIAIA; JOÃO ERNESTO S. TROJAN; CLAUDINO MARIN; MILTON GARBUGIO; HENRIQUE PINHEIRO BERTO; JOÃO LUIZ RIBAS PESSA; CIRINEU DE AGUIAR; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN e SÉRGIO NOGUEIRA - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA Advogado - OAB/MT 6848

#### CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 NIRE: 51300008696

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 de agosto de 2007.

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2007, às 09:00 horas, no Hotel Paiaguás, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonca nº 1718.

Presença: Reuniram-se os acionistas, representando a maioria do capital social, conforme registro no livro de resença.

Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nas edições de 22.08.2007, 23.08.2007 e 24.08.2007, no Jornal Diário de Cuiabá nas edições de 23.08.2007, 24.08.2007 e 25.08.2007 e no Jornal Folha do

Estado nas edições de 23.08.2007, 24.08.2007 e 25.08.2007.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Gilson Pinesso; Secretário: Sr. Sérgio Noqueira.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) Relatório sobre os negócios sociais da Companhia; (ii) Alteração do Estatuto Social - Artigo 26 "caput" (competência para convocação de Assembléia) e artigo 26 parágrafo segundo (publicação de edital

de convocação de Assembléias) e (iii) Outros assuntos de interesse geral.

(1) RELATÓRIO SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS DA COMPANHIA - Foram apresentadas informações sobre o "status" societário da Companhia bem como a participação dos respectivos acionistas. 1.1 - Atualização das estimativas de resultados previstas para o final do primeiro exercício de 2007 e sumário da situação financeira. Foram relatadas as atividades financeiras e sociais da Companhia. Nesse contexto, comentou-se sobre a estimativa de resultados

previstos para o final do primeiro exercício social, bem como um relatório sobre a situação financeira da Companhia. Posteriormente, foram prestados esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos negócios e os resultados das campanhas de vendas realizadas até a presente data. Os dados apresentados foram analisados e discutidos por todos os presentes.; 1.2 - Participação da Companhia em outras sociedades - Foi aprovada a participação da Companhia no capital social da CCAB Agro Ltda. A proposta foi analisada por todos os acionistas os quais aprovaram por unanimidade; 1.3 - Ingresso de novas Cooperativas no Sistema CCAB - Foram comentados os contatos visando o ingresso de novas Cooperativas na CCAB S/A, bem como o percentual de participação a ser permitido a cada nova Cooperativa que ingressar no quadro societário da Companhia.; 1.4 - Ingresso de Parceiros Estratégicos no sistema CCAB - Ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou proposta para possibilitar o ingresso de Parceiros Estratégicos na CCAB Ltda levando em conta a sinergia e valor agregado que tais parceiros podem acrescentar. Após discussão, os acionistas resolveram aprovar por unanimidade referida proposta, a fim autorizar as negociações para viabilizar o ingresso de parceiros estratégicos; 1.5 - Distribuição dos lucros -O Sr. Presidente apresentou aos Srs. acionistas propostas sobre a realização da distribuição dos lucros. Os acionistas discutiram o tema e decidiram por unanimidade que a distribuição dos lucros da Companhia seguirá um modelo que envolverá o movimento (volume de compras) e a participação acionária. A decisão foi aprovada por unanimidade e deverá ser implementada por meio de acordo de acionistas.; 1.6 - Risco de crédito - Posteriormente, o Sr. Presidente apresentou aos Srs. acionistas proposta visando a mitigação dos riscos de concessão de crédito pela Companhia. A proposta foi analisada, discutida, e aprovada pela unanimidade dos acionistas e será implementada por meio de acordo de acionistas e demais instrumentos jurídicos necessários para concretização dessas medidas. No caso dos acionistas pessoas jurídicas caberá a cada uma delas promover às adaptações de seus estatutos, bem como obter as autorizações internas para assinatura dos respectivos documentos.; 1.7 - Criação de outras duas empresas de prestação de serviços vinculadas à CCAB Participações S/A Dando continuidade, o Sr. Presidente apresentou proposta para a criação de mais duas empresas de prestação de serviços com participação da CCAB Participações S/ A. Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após aprovação, os acionistas autorizaram o Conselho de Administração a discutir os detalhes da implantação dessas empresas, bem como autorizaram a Diretoria a assinar os contratos e documentos necessários para a concretização dessas

(2) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - ARTIGO 26 "CAPUT" E ARTIGO 26 PARÁGRAFO SEGUNDO - O Sr. Presidente informou aos Acionistas a necessidade de alteração do Estatuto Social no que diz respeito à competência para a Convocação de Assembléias e quanto à quantidade de jornais em que devem ser publicados os editais para a Convocação das Assembléias. Nesse contexto, a Assembléia aprovou a alteração do artigo 26 "caput" do Estatuto Social para determinar que a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada pelo Conselho de Administração se houver, ou pelos Diretores, observado o que dispuser o Estatuto. Também poderão convocar Assembléias o Conselho Fiscal, quando em funcionamento ou outro acionista ou grupo de acionista, observadas as exigências legalmente impostas. Ato contínuo, a Assembléia aprovou a alteração do parágrafo segundo do artigo 26 do Estatuto Social a fim de determinar que os editais de convocação para as Assembléias Gerais serão publicados em dois veículos de comunicação da sede da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diário Oficial do Estado da sede da Companhia. Face à reforma que implicou na modificação da redação do Estatuto Social, o Sr. Presidente houve por bem proceder à leitura do novo Estatuto (Anexo I). Ao término da leitura, a reforma foi totalmente aprovada por unanimidade dos presentes.

(3) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL - 3.1 - Ações Institucionais - O Sr. Presidente fez breve exposição sobre o andamento dos trabalhos envolvendo registros de produtos em nome da Companhia, bem como relatou as ações institucionais que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia. Apresentou posteriormente esclarecimentos sobre assuntos ligados a patentes e dados proprietários dos produtos a serem comercializados. Os dados apresentados foram analisados e discutidos por todos os presentes. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio (Livro nº 001 – folhas 32 a 51), na qual assinaram os seguintes acionistas, a saber: (1) CAAP - Cooperativa Aliança dos Produtores dos Parecis; (2) COABRA - Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil; (3) COACEN - Cooperativa Agropecuária e Industrial Celeiro do Norte; (4) CONACENTRO - Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste; (5) COOAD - Cooperativa Agroindustrial Deciolândia; (6) COOAMI - Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores de Sorriso; (7) COOAGRI - Cooperativa Agropecuária e Industrial; (8) COOALESTE - Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da região Sul do Mato Grosso; (8) CONPPAI - Cooperativa dos Novos Produtores Parceiros Integrados; (9) COPACIS - Cooperativa Agropecuária do Parecis; (10) COOPEROESTE - Cooperativa de Agronegócio de São Gabriel do Oeste; (11) COOPERCOTTON - Cooperativa de Cotonicultores de Mato Grosso; (12) COOPERFIBRA - Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde; (13) UNICOTTON - Cooperativa de Produtores de Algodão; (14) Ernesto Martelli;(15) Nelson José Vigolo, (16) Orcival Gouveia Guimarães, (17) Ademir Carlos Pinesso,

(18) Gilson Ferrucio Pinesso, (19) Geraldo Falavinha, (20) Marcio Nicolli, (21) Nivaldo Kruger, (22) Marcelo B. Barchett, (23) Cristiano D. Souza Montagni, (24) Adilson Retuci, (24) Dionísio Luiz Gogliatto, (25) Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, (26) Valdir Grimm, (27) Milton Garbuggio, (28) João Luiz Ribas Pessa, (29) Cirineu de Aguiar, (30) Alexandre Jacques Bottan e (31) Sérgio Noqueira. - Assinaturas: Gilson Ferrucio Pinesso, Presidente, e Sérgio Nogueira, Secretário.

#### ANEXO I **ESTATUTO SOCIAL** CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º – Da Denominação Social - Sob a denominação de CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.; Artigo 2º - Da Sede - A sociedade é sediada na cidade de Cuiabá-MT, onde tem foro sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, sala 1104, Bairro Bosque da Saúde, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo do Conselho de Administração.; Artigo 3º - Do Objeto - Que o objetivo social da sociedade será de participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.; Artigo 4º - Do Prazo de Duração - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.; CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - Do Capital Social Autorizado - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte mil reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações com valor nominal, todas nominativas.; Parágrafo Primeiro - Da Opção de Compra de Ações Permite-se, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano a ser aprovado pelo Conselho de Administração, a cada acionista fundadora dispor a qualquer título suas ações aos seus cooperados, sendo dispensada a autorização ou mesmo ciência às demais acionistas, pois neste caso não terão direito de preferência.; Parágrafo Segundo - Da Restrição da Circulação de Ações Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, preço e condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas, nos moldes do artigo 36 da Lei 6.404/76. A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo.; Parágrafo Terceiro - Da Correção Monetária - O limite de autorização de Capital previsto neste Artigo será anualmente corrigido pela Assembléia Ordinária com base nos mesmos índices adotados para correção monetária do capital social realizado, com observância das disposições legais.; Artigo 6º - Do Capital Social Inicial Efetivo - O capital social inicial efetivo será de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 3.650.000 (três milhões seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias, que, para efeito da constituição do quadro societário serão designadas apenas e tão-somente pelas iniciais de suas respectivas denominações sociais, posto que se encontre minuciosamente qualificadas na Ata de Assembléia de constituição,

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
CAAP	141.983	141.983,00	3,87
ERNESTO MARTELLI	1	1,00	0,01
VITORIO HERKLOTZ	1	1,00	0,01
COABRA	1.094.268	1.094.268,00	29,96
NELSON JOSÉ VIGOLO	1	1,00	0,01
ORCIVAL G. GUIMARÃES	1	1,00	0,01
COACEN	141.983	141.983,00	3,87
PEDRO RIVA	1	1,00	0,01
GILBERTO PERUZI	1	1,00	0,01
CONACENTRO	141.983	141.983,00	3,87
ADEMIR C. PINESSO	1	1,00	0,01
GILSON F. PINESSO	1	1,00	0,01
COOAD	141.983	141.983,00	3,87
GERALDO FALAVINHA	1	1,00	0,01
MARCIO NICOLLI	1	1,00	0,01
COOAMI	141.983	141.983,00	3,87
EDSON DALMOLIN	1	1,00	0,01
ARILTON CESAR RIEDI	1	1,00	0,01
COOAGRI	283.968	283.968,00	7,76
NIVALDO KRUGER	1	1,00	0,01
ARTUR H. S. SCHNEIDER	1	1,00	0,01
COOALESTE	141.983	141.983,00	3,87

MARCELO B. BARCHET	•	1,00	0,01
CRISTIANO MONTAGNI		1,00	0,01
CONPPAI	141.983	141.983,00	3,87
ADILSON RETUCI		1,00	0,01
SYLLAS DE LIMA		1,00	0,01
COPACIS	283.968	3 283.968,00	7,76
DIONISIO L. FOGLIATTO	•	1,00	0,01
ELIZEU Z. M. SCHEFFER	•	1,00	0,01
COOPEROESTE	141.983	141.983,00	3,87
WALDIR GRIMM	•	1,00	0,01
PAULO HENRIQUE PIAIA	•	1,00	0,01
COOPERCOTTON	283.967	283.967,00	7,75
JOÃO E. S. TROJAN	•	1,00	0,01
CLAUDINO MARIN	•	1,00	0,01
SÉRGIO NOGUEIRA	•	1,00	0,01
COOPERFIBRA	283.967	283.967,00	7,75
MILTON GARBUGIO	•	1,00	0,01
HENRIQUE P. BERTO	•	1,00	0,01
ALEXANDRE J. BOTTAN	•	1,00	0,01
UNICOTTON	283.968	3 283.968,00	7,76
JOÃO L. RIBAS PESSA	•	1,00	0,01
CIRINEU DE AGUIAR	•	1,00	0,01
SOMA TOTAL	3.650.000	3.650.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - Do Aumento do Capital Social Autorizado - Os aumentos de Capital dentro do limite do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará expressamente à Diretoria, para que tome as devidas providências junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial.; Parágrafo segundo - Do Parcelamento - O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pelo Conselho de Administração.; Parágrafo terceiro - Publicações de Documentos - Em todas as publicações de documento em que se declara o Capital Autorizado - da Sociedade, serão sempre indicados o Capital subscrito e o Capital integralizado, em valores e em quantidade de ações.; Parágrafo quarto - Do Direito de Preferência - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital social, onde neste caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito, sob pena de decadência. Parágrafo quinto - Da Desistência do Direito de Preferência - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo segundo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.; Parágrafo sexto - Das Assinaturas - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas por dois diretores.; Artigo 7º - Das Ações - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.; Artigo 8º - Da Reserva de Capital - A reserva de capital constituída por ocasião do balanco de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado será capitalizada por deliberação da Assembléia Geral ordinária que aprovar o balanço.; Parágrafo único - Do Direito a Voto - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.; CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE Artigo 9º - Da Diretoria - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo por 03 (três) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente. Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Superintendente.: Parágrafo Único - Da Eleição Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração por maioria de votos, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Cabe ainda ao Conselho Administração destituí-los, por maioria de votos.; Art. 10 - Da Prática dos Atos e da Representação da Companhia Os Diretores, no mínimo dois, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representandoa sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.; Parágrafo primeiro - Da Constituição de Mandatários. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a Diretoria representada por dois Diretores, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade e em defesa dos interesses desta, especificando obrigatoriamente, nos respectivos instrumentos, públicos ou particulares, os atos ou operações que podem praticar, com prazo determinado, podendo somente os mandatos "ad judicia" terem prazo indeterminado.; Parágrafo segundo - Da Alienação e Gravação de Bens - A Diretoria da sociedade, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, representada na forma do disposto neste artigo, fica expressamente autorizada a alienar e gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, ficando vedado, no entanto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.; Art. 11 - Da Competência do Diretor Presidente - Competelhe: 1. Convocar as Assembléias Gerais, quando for o caso; 2. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 3. Presidir as reuniões da Diretoria; 4. A substituição dos demais Diretores, quando ausentes; 5. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 6. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração.; Art. 12 - Da Competência do Diretor Vice Presidente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assumir as funções do Diretor Presidente na ausência ou impedimentos do mesmo; 3. Promover os assuntos de relações

públicas da sociedade: 4. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 5. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração.; Art. 13 - Da Competência do Diretor Superintendente - Competelhe: 1 . Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 3. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente.; Artigo 14 - Da Reunião da Diretoria -A Diretoria da Sociedade se reunirá nos casos previstos em Lei e por este Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Companhia, mediante convocação de qualquer um dos membros.; Parágrafo primeiro - Do Quorum - O "quorum" para instalação das reuniões da Diretoria é, de pelo menos, a maioria de seus membros e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.; Parágrafo segundo - Das Reuniões - As reuniões da Diretoria são dirigidas pelo Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por majoria simples de votos, não se omputando os votos em branco.; Artigo 15 - Da Vacância da Diretoria - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias se reunirá, ocasião em que se elegerá um novo Diretor para complementar o mandato.; Parágrafo único - Da Materialização da Vacância - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que por qualquer motivo, desde que injustificável, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da Assembléia que o elegeu.; Artigo 16 - Do Impedimento Temporário - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, que poderá ser transmitida via fac-símile, que será transcrito na ata.; Art. 17 – Da Responsabilidade da Diretoria - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: 1. Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e, 2. Com violação da Lei ou deste Estatuto Social.; Artigo 18 - Da Perda do Mandato - Os Diretores e igualmente os Procuradores nomeados e constituídos perdem "ipso facto" o seu mandato caso se tornem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado.; Artigo 19 - Do Mandato dos Diretores - O mandato dos Diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da reunião do Conselho de Administração que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.; Parágrafo segundo – Da Posse dos Diretores - Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.; Artigo 20 - Dos Honorários dos Diretores - Os Diretores perceberão honorários de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração.; Artigo 21 - Da Distribuição dos Dividendos - A Diretoria proporá ao Conselho de Administração e este à Assembléia Geral a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.; CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22 - Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, e será instalado por deliberação da Assembléia Geral na forma do Artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.: Artigo 23 – Da Competência e da Responsabilidade do Conselho Fiscal - A competência e responsabilidade do Conselho obedecerá aos preceitos estabelecidos nos artigos 163 a 165 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.; Parágrafo único - Dos Honorários - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, serão de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração.; Artigo 24 - Do Mandato dos Conselheiros Fiscais - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.; CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 25 – Da Soberania da Assembléia Geral - A Assembléia Geral de Acionistas, Órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir por votos os negócios e matérias relativas ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgue conveniente a sua defesa e desenvolvimento.; Parágrafo Único - Da representação na Assembléia - O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, exibindo aludido instrumento antes da instalação da assembléia, consoante art.126, §§ 1º e 4º da Lei 6404/76.; Artigo 26 - Da Convocação da Assembléia Geral Ordinária - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembléia Geral Ordinária, que será convocada pelo Conselho de Administração, se houver, ou pelos Diretores, observado o disposto no Estatuto Social, A Assembléia ainda poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições ou exigências legalmente impostas.; Parágrafo primeiro – Da Assembléia Geral Extraordinária - As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei, mediante convocação do Conselho de Administração, se houver, ou pelos Diretores observado o disposto no Estatuto Social.; Parágrafo segundo - Dos Editais - Para a convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação do edital em dois - veículos de comunicação da sede da Companhia, entre eles obrigatoriamente o Diário Oficial do Estado, na forma da Lei.; Parágrafo terceiro - Da Regularidade da Assembléia - Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.; Artigo 27 - Da Participação dos Acionistas nas Assembléias - Só poderão participar das Assembléias os acionistas cujas ações tenham sido integralizadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.; Art. 28 - Do Livro de Presença - Antes de abrir-se a assembléia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando

o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exibirão o recibo de depósito de suas ações.; Art. 29 - Da Instalação - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social.; Artigo 30 - Da Presidência da Assembléia Geral - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência e pela ordem, pelo Vice-Presidente, por qualquer Diretor. Conselheiro Administrativo ou acionista eleito na ocasião, sendo também um dos presentes escolhido para secretariar os trabalhos, a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.; CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 31 - Função do Conselho - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto.; Artigo 32 - Dos Membros do Conselho - O Conselho de Administração compõem-se de 15 (quinze) membros efetivos, com os respectivos suplentes, todos acionistas fundadores, residentes e domiciliados no Pais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.; Artigo 33 - Da Presidência do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade tem um Presidente e um Vice-Presidente, igualmente eleitos em Assembléia Geral, e com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.; Artigo 34 - Da Reunião do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade reúne-se, ordinariamente, nos casos previstos em Lei e pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante convocação de seu Presidente, do Conselho Fiscal ou dos Conselheiros que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto.; Parágrafo 1º - Da Instalação do Conselho - O "Quorum" para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é de no mínimo de 40% do capital social.; Parágrafo 2º - Da Direção das Reuniões do Conselho e Deliberações As reuniões do Conselho de Administração são dirigidas pelo seu Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco, cabendo ao Presidente o voto de desempate, além do seu próprio, na proporção do capital.; Artigo 35 – Da Competência do Conselho - Compete ao Conselho de Administração: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2. Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispuser este Estatuto; 3. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; 4. Convocar, através de seu Presidente, a Assembléia, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a emissão das ações do Capital Autorizado; 6. Contratar e destituir auditores independentes; 7. Manifestar-se previamente sobre os planos ou programas de expansão e diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao Patrimônio da Sociedade; 8. Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras Sociedades; 9. Deliberar sobre atos, contratos ou operações de valor superior ao Patrimônio Líquido, ressalvadas as operações mercantis normais da Sociedade: 10. Deliberar sobre proposta de distribuição dos resultados verificados no exercício e de gratificação e participação nos lucros da Diretoria do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as disposições estatutárias e legais; 11. Aprovar o regimento Interno da Sociedade.; Artigo 36 - Da Competência do Presidente do Conselho - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: 1. Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração; 2. Representar o Conselho de Administração nos limites de suas atribuições e poderes; Parágrafo único – Da Ausência e impedimento do Presidente do Conselho - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além do exercício do cargo de Conselheiro, a substituição nas ausências e impedimentos destes.; CAPÍTULO VII - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - Artigo 37 - Do Início dos Mandatos - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura do termo de Posse de seus titulares lavrados nos livros respectivos e findam-se com a investidura dos novos administradores Eleitos.; Artigo 38 - Da Remuneração dos Administradores - A remuneração dos membros dos Órgãos da Administração da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o disposto no Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.; Artigo 39 – Da Forma de Distribuição da Remuneração - As verbas fixadas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para gratificação e participação nos lucros poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os Conselheiros e Diretores a critério do Conselho de Administração.; Artigo 40 - Da Vacância do Cargo de Conselheiro - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, será ocupado por seu respectivo suplente, conforme eleição.; Artigo 41 - Da Ausência e Impedimento dos Diretores - Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente. Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente.; Artigo 42 - Do Registro em Atas - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em Atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. As Atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão publicadas nos termos da Lei.: Artigo 43 -Da Renúncia - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação a Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e publicação, que poderá ser promovida pelo renunciante.; CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS ANUAIS E LUCROS - Artigo 44 - Do Exercício Social - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.; Artigo 45 – Do Encerramento do Exercício Social - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76.; Artigo 46 - Do Lucro Líquido e da Reserva Legal - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis. imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.; Artigo 47 – Do Lucro Remanescente - A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte.; Artigo 48 - Da Forma de Pagamento dos Dividendos - A Companhia pagará o dividendo de acões nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Ultrapassado o prazo do exercício social, o dividendo deverá ser lançado em conta corrente à disposição do acionista que não o tenha reclamado.; CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 49 - Da Liquidação - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido de acionistas.; CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -Artigo 50 - Do Início do Ano Social - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto perante o Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.; Artigo 51 - Da Arbitragem - Fica estabelecido, que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, serão solucionados mediante arbitragem, em um dos Tribunais de Arbitragem de Cuiabá-MT.; Artigo 52 - Da Legislação Aplicável - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e das normas pertinentes. - Assinaturas: Gilson Ferrucio Pinesso, Presidente, e Sérgio Noqueira Secretário

Célio Ricardo Shichinoe, portador do CPF nº 018.753.778-08, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única da Líder Agropecuária, localizada no município de Vila Bela da S.S. Trindade-MT, não sendo determindao o Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

#### 1º. SERVIÇOS REGISTRAL DE NOVA MUTUM

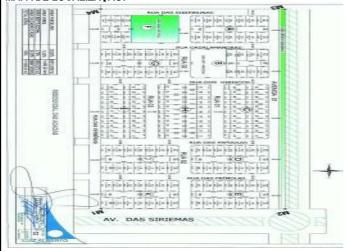
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS** MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.,

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de MUTUM AGROPECUÁRIA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.479/0001-70, com sede na Rodovia BR 163, Km 585, neste Município, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beijas Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: um lote de terras rurais sob nº 124 da Quadra C, com a área de 11,10 has (onze hectares e dez ares), ou seja 111.000,00m² (CENTO E ONZE MIL METROS QUADRADOS), do loteamento denominado Projeto de Sub-Divisão de Chácaras, localizado na Área de Expansão Urbana, neste Município com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com 222,00 metros no rumo de 56°53'00"NW limitando com a Avenida 1; LADO DIREITO: com 500,00 metros no rumo de 33°07'00"SW limitando com a Estrada S3; FUNDOS: com 222,00 metros no rumo de 56°53'00" SE limitando com o lote 123; e LADO ESQUERDO: com 500,00 metros no rumo de 33°07'00"NE limitando com o lote 128. o imóvel supra descrito e caracterizado advinda da Matricula nº 26.415 do CRI de Diamantino-MT, devidamente matriculada na matricula nº 2.761 no livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral, o projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.024/2007, de 06 de novembro de 2007, constituindo-se em: área dos lotes: 69.510,838m2; área verde: 11.458,2214m2; área institucional: 3.063,3372m²; área de calçadas e ruas: 26.967,6038m²; nº de quadras: 11; de lotes: 178. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1°, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado

e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 10 de dezembro de dois mil e sete. Eu, oficial que fiz digitar e conferi.

#### MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA **REGISTRADORA**

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



DMT/DO

Resolução CREF11/MS-MT nº 050/2007 Campo Grande, 01 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os Valores das Anuidades da 11ª Região para o Exercício de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

CONSIDERANDO o teor da resolução CONFEF nº 140/2007 que dispõe sobre os valores das anuidades devidas ao Sistema CONFEF/CREFs para o exercício de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de adequação a realidade regional dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 01 de dezembro

#### RESOLVE:

Art.1º - Fixar as anuidades integrais, para o exercício de 2008, nos valores abaixo discriminados:

- I Pessoa Física R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
- II Pessoa Jurídica R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Art.2º - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas deverão ser efetuados até 31/03/2008, conforme valores da tabela de descontos abaixo discriminada:

#### I - Pessoa Física:

- a) Para pagamento até 31/01/2008, o valor com desconto de 30 % (trinta por cento) será de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
- b) Para pagamento até 29/02/2008, o valor com desconto de 20 % (vinte por cento) será de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);
- c) Para pagamento até 31/03/2008, o valor com desconto de 10 % (dez por cento) será de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- d) Após 31/03/2008 o valor será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), incidindo multa e juros de mora.

#### II – Pessoa Jurídica:

- a) Para pagamento até 31/01/2008 o valor com desconto de 30% (trinta por cento) será de R\$ 262,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- b) Para pagamento até 28/02/2008 o valor com desconto de 20 % (vinte por cento) será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) Para pagamento até 31/03/2008 o valor com desconto de 10 % (dez por cento) será de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- d) Após o vencimento em 31/03/2008 o valor da anuidade integral será de R\$ 375,00 (quatrocentos reais), incidindo multa e juros de mora.
- Art.3º As anuidades de Pessoa Física e Jurídica poderão ser pagas em parcelas, nos seguintes termos:
- §1º As pessoas físicas poderão optar pelas formas de parcelamentos abaixo:
  - a) Em três parcelas mensais de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2008;
  - Em seis parcelas de 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) para pagamento da 1ª parcela até 29.02.2008;
  - Em dez parcelas mensais de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinqüenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/01/2008.
- §2º As Pessoas Jurídicas poderão optar pelos parcelamentos abaixo:
  - a) Em três parcelas mensais de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2008;
  - Em seis parcelas mensais de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 29.02.2008;
  - Em dez parcelas mensais de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/01/2008.

- §3º Após o vencimento da anuidade em 31/03/2008 o débito correspondente ao exercício de 2008 poderá ser parcelado de acordo com o número de meses restantes para o fechamento do exercício, de forma que a data do primeiro pagamento seia computada como 1ª parcela e a última parcela em dezembro de 2008, podendo se estender ao exercício seguinte mediante aprovação, de requerimento justificado, pela Diretoria do CREF11/MS-MT.
- Art.4º A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito a Bônus de 60% (sessenta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor integral, sendo obrigatório protocolar o requerimento até 31/03/2008:
- 1) Bônus de 60% (sessenta por cento):
- a) Não ter débitos pendentes;
- b) Não ter sido autuado por infração no exercício de 2007;
- c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras com este Conselho até 31.03.2008.
- 2) Bônus de 40 % (quarenta por cento):
- a) Não tenha débitos pendentes;
- b) As irregularidades com Fiscalização no exercício de 2007 já tenham sido sanadas;
- c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras com este Conselho até 31 03 2008
- § 1º Em caso de deferimento do requerimento de bônus, a PJ tem até o dia 10/04/2008 para retirar boleto com desconto.
- § 2º O pagamento da anuidade com bônus deverá ser efetuado até 15/04/2008, sob pena de perda do direito ao bônus (60% ou 40%).
- §3º Em caso de indeferimento a PJ deverá procurar o CREF11/MS-MT para retirar boleto com desconto a que toda a categoria tem direito mencionado na alínea "a" do item II do artigo 2º desta resolução, devendo o mesmo ser pago até 15/04/2008 à vista, ou ainda, de forma parcelada desde que não ultrapasse ao exercício financeiro de 2008
- Art. 5º Novos registros de Pessoa Física e Pessoa Jurídica terão direito ao pagamento da anuidade proporcional, tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses, contados do mês de registro até o último mês do exercício.

Parágrafo único - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato do registro.

- Art.6º Os débitos referentes às taxas de anuidades dos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito e correção monetária, calculados até a data do recebimento, podendo ser pagos em até 10 (dez) vezes.
- $\S$  1° Parcelamentos superiores a 10 (dez) meses poderão ser concedidos, mediante aprovação de requerimento por escrito com justificativa, pela Diretoria do CREF11/MS-MT
- § 2º Fica aprovada a anistia referente à multa e aos juros dos débitos dos anos 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, podendo o saldo devedor ser pago à vista, ou em 03 (três), 06 (seis) ou 10 (dez) parcelas.
- § 3º Para gozar da anistia os devedores deverão fazer a opção de parcelamento mediante pagamento até 31.03.2008.
- Art. 7º O profissional registrado no CREF11/MS-MT que, comprovadamente, não estiver exercendo a profissão, poderá solicitar baixa de seu registro, devendo, para isenção da anuidade do exercício de 2008, protocolar o requerimento de baixa até 31/03/2008, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido, pagamento da taxa administrativa e quitação dos débitos pendentes, caso houver.

Parágrafo Único - Os pedidos de baixa de registro protocolados após 31/03/2008, só serão deferidos mediante pagamento da anuidade do exercício de 2008, bem como todos os débitos por ventura existentes.

- Art. 8º Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.
- Art.9º Fica facultado o pagamento da anuidade as pessoas físicas que até 31.03.2008 que preencherem todos os requisitos abaixo discriminados:
- Tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos e;
- II-Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs,
- e; III-Estejam em dia com o pagamento das anuidades;
- IV-Protocole requerimento expresso por escrito até a data do vencimento da anuidade, ou seja, até 31.03.2008.
- §1º Após 31.03.2008 o pedido só isentará das anuidades a partir do exercício seguinte, devendo a anuidade do exercício em curso ser quitada, com os juros e correções, conforme disposto art.8º desta resolução.
- §2º O pedido de isenção uma vez deferido isentará as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro.
- Art. 10 Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2008, revogando-se as disposições anteriores.

#### PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA

Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT 051/2007 Campo Grande, 01 de dezembro de

> Dispõe sobre o valor das diárias do CREF11/ MS-MT no exercício de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamentos da Diretoria, Conselheiros, Assessores e Funcionários para fins de prestação de serviços ao Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 06 de outubro de

### Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

Art.1º - Entende-se por diárias o valor devido, em moeda corrente, ao Presidente, Conselheiros, Assessores e Funcionários, necessárias a cobertura de despesas relativas a deslocamentos internos e externos, compreendendo despesas de hospedagem e alimentação, quando no efetivo exercício de suas funções, conforme tabela abaixo:

	Classificação	Dentro do	Estado	Fora do	Estado
ı	Presidente/Conselheiro	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 220,00	R\$ 110,00
ı	Assessor/Diretor	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00
ı	Funcionário	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00

Art.2º - O Diretor/Conselheiro/Assessor estará em efetivo exercício de suas funções quando atender a convocação para reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Plenário e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou pela Comissão de Ética ou Plenária do CREF11/MS-MT.

Parágrafo Único - O pedido de diária, por ocasião de viagens, deverá ser efetuado através de preenchimento de formulário próprio denominado "requisição de diárias" e concedida mediante deferimento do pedido, sendo que as condições para requisição e concessão constarão do formulário denominado "Concessão de Diárias"

Art.3º - A concessão de diárias é de competência privativa do Presidente do CREF11/ MS-MT, ou na sua ausência do seu substituto legal.

Parágrafo Único - O Presidente poderá por ato administrativo próprio, devidamente justificado, delegar competência para a concessão de diárias.

Art.4º - As diárias serão concedidas desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo aos critérios definidos pela Diretoria do CREF11/MS-MT.

Art. 5º - Não havendo possibilidade de se conceder as quantidades totais de diárias correspondentes ao tempo de deslocamento, o recebedor das diárias deverá expressamente concordar com a quantidade de diárias concedidas.

Art.6º - Ao exercício de função sem pernoite, será devido o valor correspondente a 50 % (cingüenta por cento) do valor da diária e ao exercício de função com pernoite. independente do número de horas utilizadas, será devido o valor correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da diária.

Parágrafo Único - Após 24 (vinte e quatro) horas do exercício das funções, será iniciada uma nova diária, observando as disposições contidas no "caput".

Art. 7º - Em caso de deslocamento para localidade em que haja Convênio de hospedagem e alimentação, a concessão será de 50% (cinqüenta por cento) do valor das diárias.

Art. 8º - Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela Presidência ad referendum da Plenária

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2008, revogando-se as disposições anteriores.

#### PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA

Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT 052/2007

Campo Grande, 06 de Outubro de

Dispõe sobre os valores de multas devidas ao CREF11/MS-MT no exercício de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 148/2007 do CONFEF;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária de 06 de outubro de 2007.

Art.1º - As multas a serem aplicadas às pessoas físicas e/ou jurídicas, para o exercício de 2008, variarão conforme o tipo de infração cometida, não podendo ultrapassar o limite de três vezes o valor da anuidade do exercício 2008, estabelecida em Resolução.

Art.2º - O valor da multa a ser cobrada às pessoas físicas, para o exercício de 2008, por ausência não justificada a eleição 2007 será de R\$ 30,00 (trinta reais) e sua aplicação seguirá as determinações de resolução específica.

Art.3º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

#### PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA

Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT 053/2007 Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial dos Direitos do Idoso no CREF11/MS-MT / 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade do Conselho Regional de Educação Física - CREF11/ MS-MT ter uma Comissão voltada aos Profissionais e Pessoas da Terceira Idade;

CONSIDERANDO, a necessidade de termos uma Comissão para formular propostas visando o funcionamento de programas compatível com a política Estadual / Municipal

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de um banco de dados contendo informações sociais, culturais, econômicas sobre os Profissionais Idosos no nosso Estado / Municípios.

### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial dos Direitos do Idoso do Conselho Regional de Educação Física 11ª Região - CREF11/MS-MT;

Art. 2º - A Comissão Especial dos Direitos do Idoso é um segmento do CREF11/MS-MT, que tem por missão elaborar e implementar políticas públicas, com o objetivo de canalizar ações e estratégias voltadas para garantia da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial do Idoso:

- Coordenar as ações relativas à política municipal e estadual do profissional idoso;
- · Promover as articulações inter e intra-municipais e estadual necessárias a implementação da política voltada para o profissional idoso;
- · Criar, manter atualizado e centralizar um banco de dados que contenha informações sociais, culturais, econômicas, sobre a população idosa de profissionais registrados dos municípios e estado;
- Promover a realização periódica de sessões públicas de debate sobre temas relativos ao envelhecimento e de interesse público;
- Promover a articulação e integração com os municípios do estado de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, formulando políticas, diretrizes e ações esportivas e lazer, bem como, firmar convênios com esse objetivo, sem prejuízo de igual articulação com os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.
- Apresentar bimestralmente relatório das ações desenvolvidas para o profissional Idoso, inclusive relatórios procedendo a sua divulgação por todos os meios disponíveis.

#### PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA

Presidente do CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT 054/2007 2007.

Campo Grande, 06 de outubro de

Dispõe sobre os valores devidos ao CREF11/

MS-MT para o exercício de 2008. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11ª REGIÃO

CONSIDERANDO que, as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da atividade física desportiva e similares, têm responsabilidade e compromissos com a sociedade no que se refere à qualidade, segurança e atendimento na área da Educação Física:

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária, de 06 de outubro de 2007; RESOLVE

Art 1º - Fixar os valores a serem cobrados pelo CREF11/MS-MT às pessoas físicas:

a) Expedição de 2ª Via de CIP R\$ 40,00; Expedição de Certidão e Declaração R\$ 20,00; b)

CREF11/MS-MT, no uso de suas atribuições estatutárias:

Transferência c) R\$ 20.00: d) Baixa de registro R\$ 20,00; Alteração de nome R\$ 20 00

Parágrafo único: Os valores acima descritos poderão ser dispensados quando requerido pelo profissional por escrito, desde que comprovadamente não possuir condições financeiras.

Art. 2º - Fixar os valores a serem cobrados pelo CREF11/MS-MT às pessoas jurídicas:

Expedição de Certidão e Declaração R\$ 20,00; a)

b) Baixa de registro R\$ 20.00: Alteração de nome R\$ 20.00.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREF11/MS-MT. Art.4º - Esta resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2008.

### PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA

Presidente CREF11/MS-MT



#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM **EXTRATO DE CONTRATOS 2007-III**

#### **CONTRATO 112/2007**

CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**OBJETO**: MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA (COMPLEMENTO) VIGÊNCIA: 1 MÊS DATA ASSINATURA:

16/11/2007

VALOR: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

#### CONVÊNIO 002/2007

CONVENIADA: INTEGRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO MATO

**GROSSO** 

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM **ALIMENTOS** 

VIGÊNCIA: 24 MESES

DATA ASSINATURA 14/04/2007

DATA ASSINATURA:

#### **CONVÊNIO 003/2007**

CONVENIADA: INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE

MATOGROSSENSE LTDA

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA

VIGÊNCIA: 24 MESES 30/04/2007

CONVÊNIO 004/2007

CONVENIADA: PERDIGÃO AGRO INDUSTRIAL MATO GROSSO LTDA OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

AGRONOMIA

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

06/07/2007

CONVÊNIO 005/2007

CONVENIADA: ESCOLA MUNICIPAL RURAL PRODUTIVA RANCHÃO

**OBJETO:** CAPACITAÇÃO DE 1(UMA) TURMA COM CURSO DE INFORMÁTICA

BÁSICA

VIGÊNCIA: 5 MESES DATA ASSINATURA: 06/07/2007

CONVÊNIO 006/2007

CONVENIADA: MUTUM AGROPECUÁRIA S/A

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

**AGRONOMIA** 

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

06/07/2007

**CONVÊNIO 007/2007** 

CONVENIADA: MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

**AGRONOMIA** 

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

31/07/2007

**CONVÊNIO 008/2007** 

CONVENIADA: PASQUALI & JANKOSKI

**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

AGRONOMIÁ

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

31/07/2007

CONVÊNIO 009/2007

CONVENIADA: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APARECIDO RIBEIRO OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

**AGRONOMIÁ** 

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

31/07/2007

**CONVÊNIO 010/2007** 

CONVENIADA: J. V. BONINI & CIA LTDA

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

AGRONOMIÁ

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

01/08/2007

CONVÊNIO 011/2007

CONVENIADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

**AGRONOMIA** 

VIGÊNCIA: 24 MESES **DATA ASSINATURA:** 

01/08/2007

CONVÊNIO 012/2007

CONVENIADA: UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA

Diretora Geral

OBJETO: AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE

AGRONOMIA

VIGÊNCIA: 24 MESES DATA ASSINATURA:

01/08/2007

Nova

Mutum, 11 de dezembro de 2007. Enide Azambuja Ribas Uggeri



#### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e os Sindicatos filiados em cumprimento ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicam às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que deverão recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2008, em qualquer agência bancária, até o dia 31 de janeiro de 2008, conforme tabela:

#### **TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2008**

CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR
de 0,01 a 14.795,25	Contr. Mínima	118,36
de 14.795,26 a 29.590,50	0,8%	-
de 29.590,51 a 295.905,00	0,2%	177,54
de 295.905.01 a 29.590.500.00	0.1%	473.45

de 29.590.500,01 a 157.816.000,00 0,02% 24.145.85 de 157.816.000.01 em diante Contr. Máxima 55.709,00

#### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL /2008

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 110,70
DE 06 à 15	R\$ 189,40
DE 16 à 30	R\$ 269,30
DE 31 à 70	R\$ 517,75
DE 71 à 100	R\$ 923,90
ACIMA DE 100	R\$ 1.290,65
PESSOA FÍSICA	R\$ 99,75

- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fones: 65-3648 1400/1407/1412/1421

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CUIABÁ – (65)- 3322-7508

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CÁCERES

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE CUIABÁ - Fone (65) 3648.1400

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS (66) 3423 6376 -SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - Fone (65) 3321-0128 - 3623-7305

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fones (65) 3321 0055 e 3321 0110

-SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CUIABÁ - Fone (65) 3648 1400

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARA DA SERRA (66) 3326

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELANDIA

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARÇAS (66) 3401 -7102

-SINDICATO MATOGROSSENSE DE ARMAZÉNS GERAIS Fone (65) 3648 1400 -SINDICATO INTERMUNICIPAL DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO

ESTADO DE MATO GROSSO Fone (65) 3624 0033

-SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO - Fone (65)3624 -0033

-SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CONDOMÍNIOS DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE - Fone (65) 3028 1081

-SINDICATO DO COMÉRCIO DE OPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Fone 3624-0033

Cuiabá-Mt. 4 de dezembro de 2007.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3501 – Bosque da Saúde- CEP 78050-000 Fone (0XX65) 3648-1400 - Fax: (0XX65) 3648-1428

Cujabá - Mato Grosso

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS

#### ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizarão no dia 28 do mês de dezembro do corrente ano de 2007, às 10h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: na Assembléia Geral Ordinária - (a) apreciação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 e do Parecer elaborado por Auditores Independentes; e (b) demais matérias correlatas; e na Assembléia Geral Extraordinária - (a) ratificar os valores recebidos pelos administradores da Companhia durante os exercícios de 2006 e 2007; (b) alterar/fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2008; e (c) demais assuntos correlatos. Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2007. Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração.

DMT/DO

LUIZ LOPES MARTINEZ, inscrito no CPF nº 004.185.281-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAU para sua propriedade denominada de Fazenda São João, localizada no Município de Pedra Preta/MT, e não foi determinado Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PROCOMP AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 59.149.245/0001-28, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e A Retificação de Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda Vale do Juruena, localizada no município de Tabaporã-MT. Não EIA/RIMA

O Sr. Otavio Piva de Albuquerque, CPF 535.354.058-15, proprietário da Estância Taj

Mahal, localizada no município de Santo Antonio do Leverger - MT, zona rural, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Projeto de LAU - Licença Ambiental Única, PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e TARL - Termo de Averbação de Reserva Legal para o desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. Otavio Piva de Albuquerque, CPF 535.354.058-15, proprietário da Fazenda do Sagrado Coração de Jesus I, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, zona rural, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação do Projeto de LAU - Licença Ambiental Única, PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e TARL - Termo de Averbação de Reserva Legal para o desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2008

De conformidade com o Art. 605 do Decreto-Lei N° 5.452 (CLT), de 1° de maio de 1.943, publicamos a tabela abaixo aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 29/11/2007, para o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal pelas Cooperativas instaladas no Estado de Mato Grosso, com vencimento até 31/01/2008.

Faixa	Classe de Capital Social - R\$		Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01 a	1.568,19	Cont. Mínima	12,55
2	1.568,20 a	3.136,37	0,80	-
3	3.136,38 a	31.363,75	0,20	18,82
4	31.363,76 a	3.136.374,99	0,10	50,18
5	3.136.375,00 a	16.727.333,30	0,02	2.559,28
6	16.727.333,31	em diante	Cont. Máxima	5.904,75

#### 10. SERVIÇOS REGISTRAL DE NOVA MUTUM

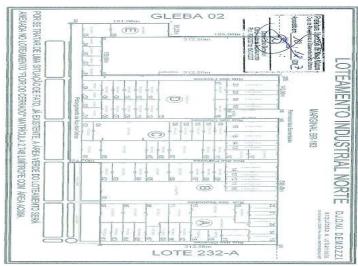
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA. Registradora do 1º Servico Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc

FACO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, nº 1250N, nesta Cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beijas Flores, 451N - Centro - das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "INDUSTRIAL NORTE", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno urbano com a área remanescente de 256.011.72m<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, ONZE METRO VIRGULA SETENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), com a seguinte Descrição do Perímetro: Partindo do marco M1 percorre uma distancia de 536,46m até chegar ao marco M2 confrontando com a Marginal BR-163, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 92,50m até chegar ao marco M3 confrontando com a área da Matricula nº 30.878 de Industria e Comercio de Móveis Bassani Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 40,00m até chegar ao marco M4 confrontando com a área da Matricula nº 30.878 de Industria e Comércio de Móveis Bassani Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 92,50m até chegar ao Marco M5 confrontando com a área da Matricula nº 30.878 de Industria e Comércio de Móveis Bassani Ltda, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 143,99m até chegar ao Marco M6 confrontando com a Marginal da BR-163, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 312,50m até chegar ao marco M7 confrontando com a área da Matrícula 29.829 de propriedade de Médio Norte Armazéns Gerais Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 159,90m até chegar ao marco M8 confrontando com a área da Matrícula 29.829 de propriedade de Médio Norte Armazéns Gerais Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 312,50m até chegar ao marco M9 confrontando com a área da Matrícula 29.829 de propriedade de Médio Norte Armazéns Gerais e com área da Matrícula 29.959 de propriedade de Francisco Pinard de Moraes, então deflete a esquerda e segue por uma distância de 3.41m até chegar ao marco M10 confrontando com a Marginal da BR-163, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 195,08m até chegar ao marco M11 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a direita e percorre uma distância de 55,23m até chegar ao marco M12 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 172,12m até chegar ao marco MA confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 590,48m² até chegar ao marco MB confrontando com a área do Desdobro, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 54,70m até chegar ao Marco MC confrontando com a área do Desdobro, então deflete a direita e percorre uma distância de 348,50m até chegar ao marco MD confrontando com a área do Desdobro, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 312,50m até chegar ao marco M1 confrontando com a área do Lote 232-A, chegando assim no ponto inicial da descrição do perímetro. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido, pela fusão do lote 232-C e Remanescente Gleba 01 (expansão Urbana, Dist. Industrial), devidamente matriculado na matrícula nº 130 no Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral, o projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.003/2007, de 11 de julho de 2007, constituindo-se em: área dos lotes: 223.909,5093m2; área das Vias Públicas: 32.102,2107m2; nº. de quadras: 05; nº. de lotes: 84. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que

não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1°, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 10 de Dezembro de dois mil e sete. Eu, Oficial que fiz digitar e

#### MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA REGISTRADORA

#### MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



DMT/DO

Juares Domingos dos Santos, CPF: 208.954.701-44, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda São José II, localizada no município de Juara-MT. Não EIA/RIMA.

GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de instalação, para implantação do Condomínio Residencial Vila Aurora, na zona Urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

NPC Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação da Indústria Misturadora de fertilizantes agrícolas, instalada na Av. Ítrio Correia da Costa; Lts. 01,02 e 05 Qd. 08A , Jd. Belo Horizonte - Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS CRIMINAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPECO/MT

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso (Sindpeco-MT), no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2007, sexta feira, a partir das 09 h em única convocação, na Coordenadoria de Criminalística situada à avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Carumbé, nesta Capital, com a seguinte Pauta: apreciação dos relatórios do Conselho Fiscal referentes aos balanços financeiros do Sindpeco-MT dos anos de 2006 e 2007; alteração do Regimento Eleitoral e do Estatuto do Sindpeco-MT; discussão de propostas salariais e de outros assuntos pertinentes à categoria.

> Rondon Souza Oliveira Presidente do Sindpeco-MT

#### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO **DE MATO GROSSO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, convoca a todos Empresários da Categoria, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2007, às 17:300 horas, na sede do sindicato, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Casa da Indústria (FIEMT), Cuiabá-MT, para deliberarem o seguinte assunto:

HOMOLOGAR A SISTEMÁTICA DA COBRANÇA PARA A MANUTENÇÃO DO

SISTEMA CONFEDERATIVO EXERCÍCIO DE 2.007, REFERENTE AO ART. 8º. INCISO IV, CAPÍTULO II, DA CONSTITUÍÇÃO FEDERAL. E A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ARTIGOS 578, 579 E 580 DA CLT

Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007. **LUIZ ANTONIO MARTINS GARCIA** Presidente

TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação de Usina de produção de biodiesel, instalada na BR 364, Km 207 - Gleba 07 - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO PEÇAS E MECÂNICA SCANVECO LTDA - ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para oficina mecânica, instalada na BR 364, Km 207 – Áreas periféricas - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGOSTINI E MORAES LTDA, empresa privada, portadora do CNPJ: 70.431.242/0001-15, situada no município de SINOP, torna público que solicitou junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a sua Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, Não fora solicitado EIA RIMA.

HIDEYO ISUME, brasileiro, pecuarista, portador do CPF: 166.275.559-72, residente no município de Cuiabá/MT, torna público que solicitou junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade rural, denominada de Fazenda Santa Bárbara, localizada no município de Guarantã do Norte/MT. Não fora solicitado EIA RIMA.

JURACI MAZIERO POZZOBON - CPF: 284.382.569-53, torna publico que requereu a secretaria de estado do meio ambiente sema a licença ambiental única (lau), para fazenda terraway, em Tabaporã/mt. não EIA/RIMA.

HAROLDO PEDRO GIANEZINI - CPF: 196.847.389-00, torna publico que requereu a secretaria de estado do meio ambiente sema a licença ambiental única (lau), para fazenda terraway vi, em Tabaporã/mt. não EIA/RIMA.

DMT/DO

MADAJE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 24.680.795/0001-94. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, Licenciamento Ambiental e PEF na Fazenda Fortaleza, atividade Agroflorestal, Aripuanã - MT. Não determinado EIA.

GILBERTO ANTÔNIO LUVISA, CPF: 602.979.649-68. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Alteração de Razão Social e Retificação da LAU n.º: 2.155/03, para atividade Agroflorestal na Fazenda Taquara em Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

BERNARDO KRUPINSKI, CPF 502.999.139-53. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Krupinski, para atividade Agroflorestal, Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

FLOREMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 05.590.416/0001-20. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Jangada, atividade Agroflorestal, Aripuanã - MT. Não determinado EIA.

BERNARDO KRUPINSKI, CPF 502.999.139-53. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Santa Clara, em para atividade Agroflorestal, Aripuanã - MT. Não determinado EIA.

EMI ALVES PINHEIRO, portadora do CPF nº 592.889.221-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única para a Fazenda Horizonte, localizada no município de Chapada dos Guimarães – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ICLÉIA APARECIDA RODRIGUES WERPACHOWSKI, portadora do CPF  $n^{\rm o}$  654.927.571-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Império, localizada no município de Nova Mutum - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

DANIEL GUSTAVO COLOMBO - "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Lagoa Santa, BR 163, km 703, zona rural, município de Sorriso - MT.

Asplemat/DO

RAFAELA MURIEL FRIZZO - "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licencas Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no lote 12, Setor 08, Linha 21, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NAVEGANTES, sob CNPJ: 07.902.545/0001-32, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de recepção, secagem e armazenamento de grãos, localizado na Estrada Sorriso a Ipiranga do Norte, KM 12,5, Comunidade Navegantes, Zona Rural, município de Sorriso-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT- cnpj 24.950.461/0001-93..Torna público que requereu a SEMA,a Licença Prévia e Instalação ,para construção do Centro De Multiplo Uso, AV. Indepência Lote 05 Quadra 209 E

> A.M.D.A.T. - Associação dos ex-Moradores e Descendentes do Antigo Terceiro

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMDAT, Associação dos ex-Moradores e Descendentes do Antigo Terceiro, através do seu Presidente o Sr. Basílio Barbosa de Oliveira, CONVOCA os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2.007 às 18:00hr com presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 19:00hr com 2/3(dois terços) dos associados, e em terceira convocação às 20:00hr com no mínimo de 10(dez) associados, na Rua Rio Xingu, Quadra 27, Casa 03, Bairro Grande Terceiro - Cuiabá-MT. Nesta Assembléia estará em pauta a mudança de endereço da Sede da Associação, eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2008/2010.

Cuiabá-MT., 12 de dezembro de 2.007.

Basílio Barbosa de Oliveira Presidente

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2007 O SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais

interessar possa que a licitação supramencionada, tendo em vista a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água tratada do município de Sinop/MT, ENCONTRA-SE REVOGADA, fundamentado no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como justificativa que nenhuma empresa foi habilitada. Sinop, 13 de dezembro de 2.007.

**JUAREZ RIBEIRO COSTA** Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

Caramuru Armazéns Gerais Ltda, Cnpj nº 02.892.438/0018-03 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Poco Tubular sito a Rod. MT 240, Km 45, Z. Rural, Água Boa. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

Ovetril Óleos Vegetais Ltda, Cnpj nº 54.591.064/0005-28 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a Av. Idemar Riedi, 10268, St. Industrial, Sorriso. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

Ovetril Óleos Vegetais Ltda, Cnpj nº 84.591.064/0020-67 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a Gleba Boa Esperança, Zona Rural, Sorriso-MT. (Lógica Consultoria, Fone: (65) 3028 4278).

Hermínio Martelli, CPF nº 097.580.039-68 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a Fazenda Minosso, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis-MT. (Lógica Consultoria, e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278.

VALDECIR ADEMIR SANDRI - CPF nº 218.275.240-49, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Modelo I, com 693,6472 ha, localizado no Município de Diamantino - MT.

CARLOS IVAN MISSEL BIANCON E OUTROS, CPF. 147.099.530-15, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente,-MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Colorado III, município de Itauba/MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da AMEE - Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com

# Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

base nas normas estatutárias CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária e NOMEIA a Comissão Eleitoral composta por: Presidente Arquiteta Renata Matos de Cássio e os membros: Conselheiro Orlando Adolfo da Silva e Conselheiro Fernando Augusto de Carvalho Rangel. A Assembléia Geral Extraordinária será realizada na Sala de Treinamento do CREA-MT no dia 21 de dezembro de 2007 (sexta-feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 491, Araés, Cuiabá MT. Em primeira Convocação, às 16:00 h com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17:00 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 17:30 h com qualquer número de associados presentes. Todos sócios deverão estar em pleno com suas obrigações estatutárias. Para tratarem da seguinte pauta: a) Aprovação da ata anterior, b) Eleição da diretoria da AMEE para o novo exercício, c) Escolha de um conselheiro para o plenário do CREA-MT e d) assuntos gerais.

Cuiabá. 11 de dezembro de 2007.

Eng.º BERNANCI PEDROSO DE ALMEIDA (Pres.)

Laminados Espigão do Leste Ltda. CNPJ: 05.681.461/0001 - 90, localizada no município de São Felix do Araguaia - MT, torna publico que requereu junta a SEMA - MT, renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Maria Amélia de L. M. Garcia. CNPJ: 07.342.290/0001 - 09, localizada no município de Guarantã do Norte - MT, torna publico que requereu junta a SEMA - MT, renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Laminados Ivai Ltda. CNPJ: 01.698.062/0001 - 81, localizada no município de Peixoto de Azevedo - MT, torna publico que requereu junta a SEMA - MT , renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de fabricação de laminas de madeiras e chapas de compensados e aglomerado. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Valdir José Civiero, CPF: 595.815.069 - 34, torna publico que requereu junta a SEMA - MT, Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Medianeira, localizada no município de Peixoto de Azevedo - MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

João Sbardelotto, CPF: 784.570.251 - 04, torna publico que requereu junta a SEMA - MT , Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Firestone, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Olivar Frigeri, CPF: 298.171.291 - 87 , torna publico que requereu junta a SEMA – MT , Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Vô Lauterio, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

#### ASPRF / MT ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO **GROSSO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente em conformidade com os artigos 12 e 80 do Estatuto próprio, convoca seus filiados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá no dia 22 do corrente mês, ás 08:30 horas em 1ª convocação e ás 09:00 horas em 2ª e última convocação, na ASPRF, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1. Aprovação e homologação da dissolução da atual diretoria, em conformidade com o artigo 3º do Estatuto;
- 2. Destinação do patrimônio e suas benfeitorias, bem como todos os ônus em nome da ASPRF/MT, se houver.

#### JÕAO AGOSTINHO DA SILVA NETO DIRETOR - PRESIDENTE / ASPRF - MT

CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 07.042.490/0001-38 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação , para atividade de lava jato e oficina mecânica, localizado na cidade de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

GE OITO IND. COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 08.695.050/0001-42 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizada no Loteamento Lote 296-A, Qd. 03, Núcleo Colonial Rio Ferro, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

OLINDO TEDESCHI, CPF. 013.220.798-20, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, Plano de Recuperação de Área Degredada-PRAD e Averbação de Reserva Legal-ARL, da Fazenda Araçatuba, em Salto do Céu/Lambari D'Oeste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ATA DA ASSEMBLÉIA PARA APROVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL - MULTIPEC -AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 33.065.814/0001-63, NIRE 51.200.328.770. Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, às nove horas, na dependência da Empresa localizada à Rua Antônio Martins da Costa, 1021, Bairro Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, MT, reuniram-se a totalidade dos Sócios da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos: - Deliberar sobre a redução do Capital Social, mediante a correspondente modificação no Contrato Social. Assumiu a presidência da Assembléia o Administrador, Sr. Fabrizio Imperatóri, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Coutinho, nº 200, apto 605 - Bl 3, bairro Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro-RJ, filho do Sr. Giacomo Imperatóri e Silvia Regina Saber Imperatóri, nascido no dia 03 de Fevereiro de 1973, na cidade de São Paulo-SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00069520416 DETRAN/RJ e do CPF nº 028.081.147-02. Tomando a palavra foi explicado pelo Presidente da assembléia da intenção de alguns Sócios de não continuarem a permanecer na Sociedade, e que assim sendo os Sócios remanescentes teriam o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição das quotas dos Sócios retirantes de acordo com a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade. Posta a votação esta proposta, e como nenhum Sócio exerceu direito de preferência, foi decidido por unanimidade que para fazer face a esta decisão, os Sócios Silvia Regina Saber Imperatóri, Rui José Monteiro de Barros d'Orey, Ana Mafalda Monteiro de Barros d'Orey Woods de Souza, Maria Luiza Monteiro de Barros d'Orey, Maria Tereza Monteiro de Barros d'Orey e Marta Maria Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque d'Orey se retirariam da Sociedade e que para a liquidação das suas quotas assumiriam a propriedade plena do imóvel denominado "Fazenda Pouso Alegre" com todas as suas áreas e benfeitorias conforme descrito nos activos da Sociedade, na proporção que tem nesta Sociedade, contudo assumindo também a Sócia Silvia Regina Saber Imperatóri como seu, o percentual correspondente aos Sócios Bruno Imperatóri e Fabrizio Imperatóri e os demais Sócios proporcionalmente como seu, o percentual correspondente ao Sócio Armando Alfredo Alves Gonçalves. Para fazer face a estas decisões foi deliberado por unanimidade que o Capital Social da Sociedade que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), cada uma, fosse reduzido para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma e que este novo Capital Social seria distribuído entre os Sócios remanescentes conforme se discrimina: o Sócio Armando Alfredo Alves Gonçalves ficaria com 250 (Duzentas e Cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e os Sócios Fabrizio Imperatóri e Bruno Imperatóri com 125 (Cento e Vinte e Cinco) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) cada um. Nada mais havendo a ser deliberado foi dada como encerrada pelo Presidente esta Assembléia e lavrada a respectiva Ata que é assinada por todos os Sócios presentes.

LETÍCIA INÊS FREIRE MATOS, CPF. 116.771.828-30, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Maio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, o Plano de Recuperação de Área Degredada-PRAD e

Aberbação de Reserva Legal-ARL da Fazenda Rio Sepotuba, em Cáceres/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NAUR CELESTINO TEDESCHI, CPF. 312.843.618-53, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental nica-LAU, Plano de Recuperação de Área Degredada-PRAD e Averbação de Reserva Lega-ARL da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Lambari D' Oeste-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROSIMEIRE SILVA MORANDI, CPF. 337.378.511-15, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU e Plano de Exploração de Floresta-PEF e Averbação de Reserva Legal-ARL, da Fazenda Pirizal em Cáceres/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

APARECIDO DORACI CARNEIRO MARCELINO, CPF. 156.755.561-68, toma públioco que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degredada-**PRAD** e Averbação de Reserva Legal-ARL, da Fazenda Pindoramma, em Cáceres/Porto Estrela/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GERALDINO BARBOSA DE QUEIROZ, CPF nº 796.743.481-15, torna público que requereu à SEMA a LAU do Sítio Recanto - Parte Desmembrada da Gleba São Leopoldo, localizada em Juina/MT; não foi determinado o EIA.

Partes relacionadas Imposto de renda e contrib. social	68.330	-	68.330	envo
Diferidos Provisão para contingências	2.422 374	(823)	1.599 374	no ju
Total do passivo não circulante Patrimônio líquido	195.092	(823)	194.269	Itens
Capital social Reserva de capital	47.184 44	-	47.184 44	sua r para
Prejuízos acumulados	(25,662)	(2.073)	(27.735)	duvid
Total do patrimônio líquido Total do passivo	21.566 230.237	(2.073) (1.989)	19.493 228.248	e av
	Original	2005 Ajuste	Reapres.	envo
Receita bruta das vendas	64.795		64.795	sign dem
(-)Deduções das vendas Receita líquida das vendas	(2.591) 62.204		(2.591) 62.204	ao pr e pr
(-) Custo de produção de energia Lucro bruto	(13.223) 48.981	_ <u>1.385</u> 1.385	(11.838) 50.366	class
Receitas (despesa) operacionais: Despesas gerais e administrativas	(12.729)	-	(12.729)	Os a
Despesas financeiras Receitas financeiras	(26.602) 1.612	-	(26.602) 1.612	estra da d
Variação cambial, líquida Amortização do ágio	7.121 (13.484)	-	7.121 (13.484)	de ce
Outras despesas operac., líquidas	(437) 44.519	<u>(125)</u> (125)	(562)	a) <u>A</u> r em d
Lucro operacional	4.462	1.260	(44.644) 5.722	exer signi
Resultado não operacional Lucro antes do imposto de renda	52	4.000	52	saldo de a
e da contribuição social Imposto de renda e contrib. social	4.514 (1.999)	1.260 40	5.774 (1.959)	merc valor
Lucro líquido do exercício Lucro p/ lote de mil ações integraliz.	2.515	1.300	3.815	sua e
ao final do exercício social  3. Base de Preparação e Apreser	0,13 ntação da	s Demo	0,20 nstrações	incoi amo
Financeiras. As demonstrações fi com base nas práticas contábeis ad	nanceiras otadas no	foram e Brasil, o	elaboradas bservando	Dem da d
as diretrizes contábeis emanadas da aplicáveis às concessionárias de	legislação serviço i	societári oúblico d	a e normas le energia	méto
elétrica. O processo de elaboração da	as demon:	strações t	ınanceıras	8. Imc
6. Imposto de Renda e Contribu fundamentada na expectativa de g futuros, reconheceu os créditos	eração de tributário	e lucros s sobre	tributáveis prejuízos	Imobili: Terrer
fiscais e base negativa de contri anteriores e diferenças temporária prescricional e cuja compensação lucros anuais tributáveis. Os constituídos às aliquotas de 25% e 9% para a contribuição socia	buição so as que na	ocial de ão possu	exercícios em prazo	Reserva
prescricional e cuja compensação lucros anuais tributáveis. Os o	o está lir créditos	nitada a tributári	30% dos os foram	Máquii Veícu
constituídos às alíquotas de 25% e 9% para a contribuição socia	para o	imposto tas para	de renda estarem	Móveis Equipa
vigentes nas datas de sua realiz e contribuição social diferidos composição em 31 de dezer	ação. O ativos	imposto tem a	de renda seguinte	Outros
	2006		2005	
Imposto de renda	social	Imposto de renda	Contrib. social	As pe do co em f
Diferenças temporárias: Provisão p/ contingências 374 Provisão p/ adiantamentos	374	374	374	do Gi valor
de fornecedores 752 Provisão taxa CFURH -ANEEL	752	284	284	R\$ 2.
Total das diferenças temporária Prej. fiscal e base negativa 1.126 37.021	1.126 48.636	658 41.875	658 54.575	result 9. Em
Base de cálculo 38.147 Alíquota	49.762 9%	42.533 25% 10.633	55.233 <u>9%</u> 4.971	<u>Des</u> Moeda
Imposto diferido 9.537 Circulante (1.384)	4.479 (498)	(185)	(67)	Finar Assu
Não Circulante <u>8.153</u> De acordo com estudo técnico de	3.981 geração	10.448 tributáve	4.904	Moeda HSBC
Não Circulante <u>8.153</u> De acordo com estudo téc <del>nico de</del> elaborado pela administração da renda e a contribuição social dife serão recuperados/realizados r	ridos ativ	os de loi	ngo prazo	Circ
Imposto Contribuição	Imp	osto Co	ntribuição	Não
de renda social		enda 1.384	social 498	(a) O Esses
2008 1.307 471 2009 1.676 603		1.307	471 603	dos b de d aquis
2010 3.013 1.085 2011 2.157 1.202 2012 - 620	2	3.013 2.157 911	1.085 1.202 1.045	ofered e av
8.153 3.981	10	0.448	4.904	prazo
O imposto de renda e contribuiçã tem a seguinte composição em 31 d	le dezemb	ro de 200 20	06 e 2005:	20
Imposto de renda	Contrib.	Imposto de renda	Contrib.	20 20
Diferenças temporárias:		(7 004)		20 Ap
Variações cambiais (4.704) Base de cálculo (4.704) Alíquota 25%	(4.704) (4.704) 9%	(7.004) 25% (1.751)	(7.004) (7.004) 9%	10. Pa
Imposto diferido (1.176) Circulante	(423)		(630) 207	C
Não circulante (1.176) De acordo com estudo elaborado pela	(423) a administr	5/5 (1.176) ação da (	207 (423) Companhia,	Rica José
Nao circulante  De acordo com estudo elaborado pela o imposto de renda e a contribuiç de longo prazo, contabilizados em 2 no exercício de 2008. A composiçi de renda e contribuição social em	006 e 200	05, serão	realizados	Andi
de renda e contribuição social em	2006 e	2005 é a 	seguinte:	Ren Mari
Imposto de renda do exercício corrente Contribuição social do exercício correr	e nte	(306	i) (431)	Patr Paul
Constituição de imposto de renda e o	ontribuição	(1.123	(1.453)	Cris
Despesa de imposto de renda e contri A conciliação da despesa de impo	b. social sto de re	<u>(1.507</u> nda e co	<u>(1.959)</u> ontribuição	Bren
Despesa de imposto de renda e contri A conciliação da despesa de impo social, calculados pela aplicação o valores refletidos no resultado do	exercício	de 200	ntes, e os 6 e 2005,	Nov Juros
está demonstrada a seguir:  Lucro antes do imp. de renda e da cor	ntrib encia	2006 3.499	<b>2005</b> 5.774	Total
Imp. de renda e contrib. social a tx. nomi Ajustes para cálculo da taxa efetiva:	nal (34%)	(1.190)	(1.963)	
Diferenças permanentes, líquidas		(317) (1.507) 43%	(1.959)	Com Rica
Taxa efetiva 7. Ágio na Aquisição de Investimento		43%	34%	José Andi
Custo	-	2006 67.419	2005 67.419	Anto Ren
Amortização acumulada	(2	6.968)	(13.484)	Mari Patri Paul
Está representado pelo valor do	_			
totalidade das ações da Companh	ágio pag ia, por s	o na aqu ua ex-co	uisição da ntroladora	Crist
totalidade das ações da Companh HOBI Participações e Investimento para a Companhia em 31 de dezemb	ágio pag iia, por s Ltda., o oro de 200	o na aqu ua ex-co qual foi 04, em co	uisição da ntroladora transferido nseqüência	Cris
Está representado pelo valor do totalidade das ações da Companh HOBI Participações e Investimento para a Companhia em 31 de dezemt da incorporação reversa da HOBI Par PARECER DOS AUDITORES INDEPEN	ágio pag- nia, por s Ltda., o oro de 200 ticipações	o na aqu ua ex-co qual foi 04, em co e Investin	uisição da ntroladora transferido nseqüência nento Ltda.	

envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujetos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do inso de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais attivos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. 4. Sumário das Principais Práticas Contábeis. a) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) Disponibilidades: incluem os saldos em conta movimento. C) Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição que de produção, que não excede ao seu valor de mercado. d) Ágio na aquisição de investimentos: Refere-se ao valor do ágio pago na aquisição de la vestimentos: Refere-se ao valor do ágio pago na aquisição de la exertício inea de noros pasa a rentabilidade futura, e) método linear de acordo com a expectativa de vida útil dos bens

8. Imobilizado _			2006		2005
	Taxas de		Deprec.		
g	leprec.(%)	Custo	acumul.	Líq.	Líq.
Imobilizado em serviço					
Terrenos		544	-	544	544
Reservat., barragens e adut	2 a 4	100.627	(27.646)	72.981	76.172
Edif., obras civis e benf.	4	26.448	(6.982)	19.466	19.877
Máquinas e equipam.	2,5 a 10	65.083	(24.591)	40.492	41.306
Veículos	10 a 20	666	(358)	308	291
Móveis e utensílios	10	175	(37)	138	62
Equipam. de inform.	10 a 20	178	(19)	159	74
Outros	10	51		51	48
		193.772	(59.633)	134.139	138.374
Peças e equipamentos		1.748	<u> </u>	1.748	4.202
		195.520	(59.633)	135.887	142.576

As peças e equipamentos foram adquiridas quando da aquisição do controle acionário pela Companhia, as quais serão utilizadas em futuros projetos da Companhia, as quais serão utilizadas em futuros projetos da Companhia e/ou outras empresas o Grupo Brennand Energia. Durante o exercício corrente, o valor contábil dessas peças e equipamentos foi reduzido em \$\$ 2.454 com base no seu valor de recuperação, calculado por empresa especializada. Essa redução foi contabilizada contra resultado não operacional, conforme comentado na Nota 14. 9. Empréstimos e Financiamentos

9. Empresumos e rinanciamentos				
Descrição Encargos financ. incidentes	2006	2005		
Moeda nacional				
Finame (a) URTJLP + 2,4% a 4% a.a.	19.072	21.448		
Assunção de dívida (b) TJLP + 4% a.a.	57.805	61.611		
	76.877	83.059		
Moeda estrangeira (c)				
HSBC Bank New York US\$ + 4,98% e 5,23%	64.615	_52.286		
	141.492	135.345		
Circulante	(11.871)	(11.379)		
Não-circulante	129.621	123.966		

(a) O vencimento final ocorrerá em 17 de dezembro de 2012 Esses contratos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens objetos dos financiamentos. (b) Refere-se a assunção dos bens objetos dos financiamentos. (b) Refere-se a assunção de dívidas dos atuais acionistas, em decorrência da aquisição do controle acionário da Companhia. (c) Foram oferecidos em garantia dos empréstimos notas promissórias e avais dos sócios. As parcelas vencíveis a longo prazo apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

Ano 2007 2006 6 6 6 23

2005 61.623 10.128

74 798

2008	74.798	10.128	
2009	10.658	10.128	
2010	10.658	10.128	
2011	10.658	10.128	
Após 2011	22.849	21.831	
	129.621	123.966	
10. Partes Relacionadas		2006	
	Passivo	Despesas	
	não circulante	financeiras	
Com pessoas físicas	nuo on outunto	manoonao	
Ricardo Coimbra de A. Brennand Filho	1.730	386	
José Jaime Monteiro Brennand	1.730	386	
André Lefki Brennand	433	96	
Antonio Luiz de Almeida Brennand	865	193	
Renata Monteiro Brennand Carvalho	9.259	2.065	
Maria de Lourdes Monteiro Brennand	9.259	2.065	
Patricia M. Brennand Cavalcanti Petribu		386	
Paula Brennand Guerra	1.730	386	
Cristiana Lefki Brennand	433	96	
Cristiana Leiki Brennanu	27,169	6.059	
Com pessoas jurídicas Brennand Investimentos S.A.	2.541	567	
Nova Juba Energética e Partic. Ltda.	9	2	
Juros	1.653	_	
	4.203	569	
Total	31,372	6.628	
	2005		
	Passivo	Despesas	
	não circulante	financeiras	
Com pessoas físicas			
Ricardo Coimbra de A. Brennand Filho	8.781	1.845	
José Jaime Monteiro Brennand	8.781	1.845	
André Lefki Brennand	2.195	461	
Antonio Luiz de Almeida Brennand	4.391	922	
Renata Monteiro Brennand Carvalho	8.781	1.845	
Maria de Lourdes Monteiro Brennand	8.781	1.845	
Patricia M. Brennand Cavalcanti Petribu	8.781	1.845	
Paula Brennand Guerra	8.781	1.845	
Cristiana Lefki Brennand	2.197	461	
	61.469	12.914	
luros	6 961		

às taxas anuais mencionadas na Nota 8. f) <u>Diferido</u>: Demonstrado ao custo, menos amortização acumulada, representado por gastos pré-operacionais, os quais serão amortizados em 5 anos, pelo método linear. g) <u>Passivos</u>; Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. h <u>Tributação</u>: h.1) <u>Tributação</u>. h.2 <u>Tributação</u>s para se serviços. As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquota básicas: Programa Integração Social - PIS: alíquota de 0.65% e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: alíquota de 3.00%. Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. h.2) <u>Tributos sobre o lucro</u>. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável; reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou debitos tributável de diendo da feroda e a recuperar [CMS a recuperar]

5. Impostos a Recuperar	2006	2005
ICMS a recuperar	-	62
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	7	351
Antecipação de imp. de renda e contrib. social	-	250
Imposto de renda a recuperar	823	21
Contribuição social a recuperar	173	-
Refis	38	38
Outros	10	5
	1.051	727
	(1.013)	(727)
Não Circulante	38	

Os principais saldos de mútuos passivos com pessoas físicas relacionados na tabela anterior estão sendo atualizados com base na variação da taxa SELIC. Com relação ao mútuo com a Brennand Investimentos S.A. não há incidência de encargos financeiros, nem possui prazo de vencimento. 11. Provisão para Contingências 2006 2005 Trabalhistas 7.00 2005 365 7

com a Brennand Investimentos S.A. não ha incidencia de variagos financeiros, nem possui prazo de variagos financeiros de variagos financeiros de variagos financeiros financeiros financeiros financeiros financeiros financeiros financeiros financeiros financeiros proviveis com expectativa de perda provável. Amparada na opinião de seus consultores turídicos, a Administração entende que os valores de R\$ 365 e R\$ 985 os unicentes para cobrir perdas prováveis relacionadas contabilizou provisão para contingência tributária, no montante de R\$ 1.297, referente à imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, considerando que os controles analíticos que suportam a dedutibilidade determinadas despesas em años aportam de dedutibilidade determinadas despesas em años de competência anterior á data de decembro de acompetência anterior á data de fectamento das demonstrações de competência anterior á data de fectamento das demonstrações de competência anterior á data de fectamento das demonstrações de competência anterior á data de desinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que antecede a assinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que antecede a assinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que antecede a assinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que antecede a assinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que antecede a assinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que antecede a assinatura do contrato. Considerando que a contingência tributária retromencionada refere-se a data que ante

13. Receitas (Despesas) Financeiras	2006	2005
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	949	1.596
Juros ativos	52	1
Descontos obtidos	5	4
Recuperação de despesas		11
Total	1.006	1.612
Despesas financeiras		
Cómissões e despesas bancárias	(33)	(14)
Juros de financiamentos	(8.973)	(11.042)
Juros financeiros	(3.358)	(2.607)
Juros sobre mútuos	(6.630)	(12.912)
Outras	(20)	` (27)
Total	(19.014)	(26.602)

Outras

10tal

14. Resultado não Operacional. O resultado não operacional nos montantes de R\$ 2.448 e R\$ 52 referem-se. a venda/balxa de beduziu o valor contábil de peças e equipamentos a Ompania de R\$ 2.454, contra resultado não operacional (vide Nota 8).

15. Gerenciamento de Riscos e Instrumentos Financeiros Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, não existiam diferenças entre os valores contábeis e os de mercado dos instrumentos financeiros. A Companhia não possuía operações de hedge, swap ou quaisquer operações envolvendo derivativos. Gibertura de Seguros (não auditado). A administração entre de que de companhia não peracidos de hedge considerado de compania de contrato de formecimento de energía com seu cliente. Desta forma, decidiu por não contrato de energía com seu cliente. Desta forma, decidiu por não contrato e exercício findo em 31 de dezembro de 2006. Gilivan de Sousa Silva - Contador RC-EF 14.233-5/MT

os durante o exercicio findo em 31 de dezemblo de 2 Gilvan de Sousa Silva - Contador CRC-PE 14.233-S/MT Mozart Siqueira Campos Araújo - Diretor Presidente Pedro Pontual Marletti - Diretor Jurídico

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária e levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos sados, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomados financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião se denonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os acentos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itamarati Norte S.A. - Agropecuária em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, datado de 30 de abril de 2006. Recife (PE), 14 de novembro de 2007. ERNST & YOUNG. Auditores Independentes S.S. CRC 2SP015199/O-6-F-PE. Francisco da Silv

Juros

## Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A - CNPJ: 00.727.026/0001.36 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas, em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis referente ao encerrado em 31.12.2006, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Tangará da Serra(MT) 31 de Dezembro de 2006 . a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DE 31 DE DEZEMBRO DE					
<u>ATIVO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
<u>CIRCULANTE</u>	<u>6.983,04</u>	<u>3.781,41</u>	EXIGIVEL A L/ PRAZO	1.529.655,58	1.410.376,02
<b>DISPONIBILIDADES</b>	6.089,52	2.887,89	Créditos de Acionistas	1.187.172,41	1.187.172,41
Caixa e Bancos	6.089,52	2.887,89	Empréstimo	342.483,17	223.203,61
REALIZÁVEL C/PRAZO	<u>893,52</u>	<u>893,52</u>	PATRIMONIO LIQUIDO	3.312.185,00	3.312.185,00
ICMS a Recuperar	893,52	893,52	Capital Soc. Integralizado	3.312.185,00	3.312.185,00
ATIVO PERMANENTE	4.834.857,54	4.718.779,61	TOTAL DO PASSIVO	4.841.840,58	4.722.561,02

#### TOTAL DO ATIVO 4.841.840,58 4.722.561,02

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS				
Discriminação		<u>2006</u>	<u>2005</u>	
I – ORIGENS		119.279,56	103.203,61	
Acrésc. Exig. L/Prazo		119.279,56	103.203,61	
II – <u>APLICAÇÕES</u>		116.077,93	111.392,22	
Acréscimo Diferido		116.077,93	111.392,22	
III - Modif. Cap. Circ. I	<u>Liquido</u>	3.201,63	(8.188,61)	
IV - MODIF. CAPITAL	CIRCULANT	<u>E</u>		
<u>CONTAS</u>	<u>INICIO</u>	<u>FIM</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	
Ativo Circulante	3.781,41	6.983,04	3.201,63	
Passivo Circulante	-	-	-	
Cap. Circ. Líquido	3.781,41	6.983,04	3.201,63	

#### DEMONSTR. MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTAS MUTAÇÕES CAP.SUBSC TOTAL Saldo em 31.12.05 3.312.185.00

3.312.185.00 Saldo em 31.12.06 3.312.185,00 3.312.185,00 Diretoria: Octavio Thomé - Dir. Pres. e Gilmara Thomé Dir. Adm. Cons. Adm. Octavio Thomé - Pres. Maria H. Thomé - Membro João Carlos Thomé - Membro -Valdecir Hansen - Contador - CRC/MT1471/P. NOTAS EXPLICATIVAS: 1 – As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na legislação societária. 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) O Imobilizado demonstrado ao custo de aquisição; b) As depreciações são calculadas pelo critério linear, sendo as taxas utilizadas, consideradas compatíveis com a vida útil dos bens; c) O diferido é representado por despesas pré-operacionais.

Os gastos diretos e indiretos de projetos e custos administrativos incorridos até o inicio das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos determinados pela Lei a contar do inicio das operações da empresa. 3 – Face à empresa estar em fase pré-operacional ensejou a não elaboração da demonstração de resultado. 4 - Capital Social: O capital subscrito e integralizado está representado por 3.312.185 ações Nominativas, sendo 2.177.965 Ordinárias e 1.134.220 Preferênciais. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores da AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A. 01) Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PALMITAL S/A, levantado em 31.12.2006, e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 02) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e, c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da AGROPECUÁRIA PALMITAL S.A, em 31 de Dezembro de 2006, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e as Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.. Belém (PA), 11 de Abril de 2007 - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO – Contador – CRC/PA 002671/ O-3.

#### EDITAL EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

CENTER OESTE TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 05.782.629/0001-54, CAE 82151 estabelecido á Rua Desembargador José de Mesquita 776 Araes Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA sob penas da lei, para fins da comprovação junto á Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2153, 2154, 2157, 2159, 2163, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estetuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

#### Declaração de Extravio de todas as vias

A empresa INDAIA PLAZA HOTEL LTDA, situada à Av. Getulio Vargas, nº 600, Bairro Centro , Cuiabá - MT, Inscrita no CNPJ (MF): 05.232.297/0001-34 e no Município sob o Nº 78603, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de serviço nºs 26649 da série ("3"), notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

#### COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa MAGIA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, nome fantasia "ÁGUA DE CHEIRO" devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51900126860 arquivado em 02/08/1993, CNPJ sob o nº 26.765.941/0002-90, Inscrição Estadual nº 13.147.149-0, localizada em Cuiabá-MT; vem através desta informar que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Registro de Empregados, Livro Registro de Inspeção do Trabalho, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Inventário, Livro Registro de Termos e Utilização Fiscais, Autorização de impressão de documentos fiscais, Bloco (talões) de notas fiscais da Sefaz e da Prefeitura, Notas de entradas (compras), Cupom fiscais, Duplicatas, extrato bancários, Guias de ICMS, ISS, DARF"S, FGTS, GPS, Contrib. Sindicatos, enfim toda a documentação.

DMT/DO

DMT/DO

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

MARIA ADRIANA RIBEIRO-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.605.212/0001-96 e no Município sob o n 8.721, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 8.780, bairro Coxipo em Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 7788., 8608, 8671, 8689, 8690, 8693, 8721, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cujabá.

#### Declaração de Extravio de todas as vias

A empresa CRISTO REI SERVIÇOS POSTAIS LTDA, situada à Av. Ary Paes Barreto, nº 1973, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, Inscrita no CNPJ (MF): 74.087.453/0001-33 e no Município sob o Nº 14184, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de servico nºs 287 da série ("2"), notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.745.746-0003-00 e no Município sob o nº 89989, estabelecida na Av. Brasília, 146 - Ioja 267 B1 Piso B - Jardim das Américas em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serviço de série 03, nº 876 e 926 Código de Barra 3790811 e 3790861, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (14/12/2007). DMT/DO

 $\textbf{Cavalari e Rezende Advogados Associados S/C Ltda.}, CNPJ/MF\,08.317.953/90$ e município nº 92.667, estabelecida à Av. Hist. Rubens de Mendonça 990, Sala 605, Baú, Cuiabá-MT por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8° do Decreto n° 3846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais n° 117 a 120, série 3, notas estas emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

MULTI CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob  $n^{\circ}$ 07.966.906/0001-23 e no Município sob o nº 91594, estabelecido na Rua Senador Metello, nº 243-A-B. Porto Cuiabá/MT, por seu representante legal Declara, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto n º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero següencial 68, 77, 85, 88, 192, 209, 210, 211, 233, 260, 330, 555 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

FERREIRA CONFECÇÕES LTDA-ME, sito a Av. Julio Jose de Campos, 141, centro Denise/MT, com Inscrição Estadual nº. 13.172.844-0 e CNPJ 01.645.363/0001-47, vem comunicar o extravio do livro de registro de entradas, saída, apuração de ICMS, inventário e de ocorrências e os 10 blocos de notas fiscais série D-1 de nº. 001 a 500, conforme boletim de ocorrência de 19/10/2007.

#### **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS NOTAS FISCAIS**

SHIZUE IWAKI YAMAMOTO, empresa individual devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.271/0001-77 e Inscrição Estadual sob o nº 13.199.176-0 com sede a Rua Jornalista Roberto Jaques Brunini nº 01, Quadra 02, CEP 78065-400 Jardim Europa, Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua proprietária Shizue lwaki Yamamoto, brasileira, casada, portadora do CPF nº 778.694.358-72 declara para os devidos fins de direito de acordo com O (artigo 69 § 5º) decreto lei 1944/89 RICMS-Sefaz/MT que foi extraviado o seguinte documento fiscal: - Um Talão de notas fiscais (sem uso vencido) nº 07 de NFS nºs 151 a 175. DMT/DO

AGROBIO AGROPECUÁRIA BIONDO LTDA, CNPJ nº 32.176.869/0001-88, estabelecida na Margem Direita do Rio Mutum, Distrito de Mimoso, Município Sto Antonio do Leverger/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os Livros de Registros da empresa, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 1020240.07.025991-4 na data de 11/12/2007 quais sejam: Livros Registro de Entradas e Saídas, Apuração ICMS, Inventario, Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

Asplemat/DO 3x1 (12, 13, 14/12/2007)

E. D. V. DE ARAUJO COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 02.972.136/0001-99 - I.E. 13.185.983-8, com sede na Av.: Júlio Campos, S/N.º - Centro - Apiacas - MT, comunica o extravio dos Livros de Reg. de Entradas e Apuração de ICMS de n.º 001 e 002, Livro de Inventario n.º 001, Livros de Movimentação de Combustíveis n.º 001 à 006, Pasta de Notas Fiscais de Entradas e Talões de Notas Fiscais usados e sem uso.

EUROSHOPPING CONVENIENCIA LTDA - CNPJ 04.463.860/0001-12 - I.E. 13.201.458-0, com sede na Av.: Manoel José de Arruda, n.º 2.383 - Jardim Europa Dist. O Coxipo - Cuiabá - MT, comunica o extravio de 01(um) Livro de cada de Reg. de Entradas, Saída, Inventario, Termo de Ocorrência e Apuração de ICMS- 20 (vinte) blocos Série D de n.º 001 à 1000 E Notas Fiscais de entradas AIDF e Dossiê.

MARINEZ GIONGO GEREMIA - CPF 852.750.421-91 - I.E. 130.125.539-6 - Fazenda Rio Grande, com sede na Gleba Formiga - Zona Rural - Campos de Júlio - MT, comunica o extravio dos Blocos 02 (dois) e 03 (três) referente as Notas Fiscais de n.º 000.026 à 000.075, Modelo 01.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

HSAPLEITE ME, inscrito no CNPJ sob o Nr. 06.555.953/0001-00 e no Município sob o nr. 85579, estabelecido na Av. Tenente Coronel Duarte nº 1721 Sala 01, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números seqüenciais 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

LAVANDERIA ALMEIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.190.437/0001-96 e no município sob o nº 72137, estabelecido à Av. Marginal, 200, Bairro Areão em Cuiabá/MT, por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extravio as notas fiscais de série 3, número següencial 431, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

OMEGA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 74.139.387/0001-06 e no Município sob o nº 49020, estabelecido na Rua Bahia 124 - Bairro Jardim Paulista - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, n.º 817, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f"" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

RIZZOTTO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.782.618/0001-74 e no município sob o nº 82200, estabelecido na Rua Baltazar Navarros, nº 72, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nº 09 e 31, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "I" do Inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0014-21 e CCE/MT sob nº 13.312.329-4, estabelecida a Rua Fortaleza, nº 540, Centro, em Campo Verde/MT, declara para os devidos fins de direito de acordo com legislação estadual - Artigo 83 da Portaria 114/02 - SEFAZ/MT, que extraviou as notas fiscais de Venda a Consumidor "D-1", em 03 vias, nºs. 000.001 (sem uso-branco). Torna sem validade a documentação acima referida

#### **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A Empresa MOACIR DA COSTA SILVA-ME, estabelecida na Av- Carmindo de Campos Nº 2877, Dom Aquino - Cuiabá-MT., devidamente cadastrada no CNPJ: 03.245.073/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.045.848-1, neste ato COMUNICA ter extraviado blocos de notas ficais serie D nº001 a 1500, serie B1 001 a 500 e livros ficais, sendo eles: SAÍDA, ENTRADA, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRÊNCIA, INVENTARIO e REGISTRO DE FUNCIONARIO.

PADRÃO TURISMO LTDA, EMPRESA COM SEDE EM JUARA/MT, CNPJ:05.126.682/0001-05, I.E 13.209.783-4, VEM TORNAR PUBLICO QUE FOI EXTRAVIADO SUAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS SÉRIE 1, Nº28, 34, 37

### **JUSTIÇA FEDERAL**

#### 3° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal Juiz Titular: Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA Atos do Exmo. Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 12 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.002321-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : CEZAR DE JESUS MENICHINI E OUTRO

ADVOGADO: MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO: MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Este Juízo esgotou a prestação jurisdicional, razão pela qual o pedido de fls. 451/454 deverá ser apreciado pelo Juízo "ad quem".

2007.36.00.017757-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : FORTUNATO MORAES DE SOUZA E OUTRO ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Comprovem os autores o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.'

2007.36.00.016539-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : FRANK RICCI ROCHA ADVOGADO : MT00010435 - JUARI JOSE REGIS JUNIOR

IMPDO : REITOR DA FACULDADE AFIRMATIVO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Manifeste-se primeiramente o Impetrante quanto a documento apresentado pelo Impetrado

à fl. 77, ao noticiar que expediu o diploma."

2004.36.00.001841-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ILGA RICHTER ME E OUTROS

ADVOGADO: SC00014959 - ROSSELIO MARCUS S. DE OLIVEIRA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Tendo em vista a certidão de fls. 116, nomeio - em substituição à perita anteriormente designada - a profissional ELIETE DA CRUZ E SILVA, CRC/MT nº 4.801-0-2

II - Cumprido o item acima, manifestem-se as partes no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2005.36.00.016806-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO: R000002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO: MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI

ADVOGADO: MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO ADVOGADO: MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

ADVOGADO: MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL : ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE - APRUSJ REU

: JESUS HONORIO DA SILVA REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... ). Logo, apesar dos Réus não terem contestado a ação, intime-se a CONAB para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a satisfação do crédito através de reposição.

2006.36.00.012683-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EDSON MARQUES NEIVA

ADVOGADO: MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - A impugnação do direto à assistência judiciária gratuita não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados (Lei nº 1.060/50, artigo 4º, parágrafo 2º), Portanto, determino o desentranhamento da petição e documentos de fls. 54/65, remetendo-os à SECLA para atuação e distribuição por dependência à presente demanda."

2006.36.00.015831-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LEMIR FEGURI

ADVOGADO: MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Portanto, determino, pela última vez, a intimação do requerente para cumprir a parte final da Decisão de fl. 96, qual seja: regularizar a representação processual, tendo em vista que na procuração outorgada às fls. 38 não constou o nome a mutuaria SILVANA DA SILVA REZENDE como outorgante. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de nulidade o processo e conseqüente extinção, sem resolução do mérito."

2005.36.00.012026-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM ADVOGADO: SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY

REU : ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ REU : GILSON PEIXOTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA ADVOGADO: MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante o fato de que os Réus confessaram a dívida (fls. 09/10), alegam que o fizeram mediante coação. Dessa forma, primeiramente, intime-se a autora para que junte aos autos o Boletim de Ocorrência Policial, bem como cópias do inquérito policial militar.'

2006.36.00.011700-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA E OUTRO ADVOGADO: MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES ADVOGADO: RS00019273 - MARCOS FERNANDO STEFANELLO ADVOGADO: MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES

: SERINEU NUNES REU

: ANTONIO SEBASTIAO LINASSI RFU : REJANE MARIA OBERTO, LINASSI : ALCIDES FREDERICO LINASSI REU : VILMA ELVIRA MAFFINI LINASSI REU RFU : PAULO SERGIO BRONZATTI : ROSANGELA BERNO BRONZATTI

ADVOGADO: RS00027913 - DELVAIR LUIZ NUNES

ADVOGADO: RS00011529 - PEDRO AUGUSTO SANT'ANNA NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Recolham-se as custas iniciais, pena de extinção."

2006.36.00.009676-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EULER EMANOEL DO CARMO E OUTRO

ADVOGADO: MT00005101 - PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES ADVOGADO: MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
REU: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Antes de analisar a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Federal argüida pela Eletronorte, intime-se a União para manifestar-se, fundamentadamente, quanto ao seu interesse de participar da lide, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.00.013702-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO: MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO ADVOGADO: MT0005122B - SILAS AUGUSTO DE SOUZA REQDO: EULER EMANOEL DO CARMO REQDO: ABEL POMPEO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Aguarde-se a manifestação da União no processo principal, após tornem o autos conclusos.'

2007.36.00.016601-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS REQDO: GILSON BIAZOTTO AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 31 e janeiro de 2008, às 14:30 horas.

2007.36.00.016603-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

REQDO : ANTONIO FERREIRA LOPES O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 31 e janeiro de 2008, às 15:00 horas.3

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.015279-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : PAULO MAURICIO DA SILVA

ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

: PRESIDENTE DA COMISSAO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPI INAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar."

2007.36.00.013608-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JORGE DAL ROSS

ADVOGADO: MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR ADVOGADO: MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA ADVOGADO: SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA ADVOGADO: MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS ADVOGADO: MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA ADVOGADO: MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN

ADVOGADO: SP00057596 - QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT00006915 - RAFAEL SERAFIM DA SILVA ADVOGADO: SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES ADVOGADO: MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Îstó posto, recebo os embargos de declaração, dando-lhe provimento para conceder efeitos infringentes, modificando a decisão anterior proferida que indeferiu o pedido de liminar para CONCEDER A LIMINAR determinando a autoridade coatora que suspenda a exigibilidade do crédito relativo à multa imposta ao Impetrante através do auto de infração n. 514848."

2006.36.00.000037-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS TENORIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Fl. 1050 - Admito o ingresso da UNIÃO na lide como assistente litisconsorcial do Ministério Público Federal, ...'

2007.36.00.008008-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO REQTE : ASTROGILDO MARQUES DE MORAES ADVOGADO : MT00010092 - MAYCON RODRIGO KELM REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" ( ... ), razão pela qual recebo o recurso de apelação da CEF nos efeitos devolutivo e suspensivo."

18. 2007.36.00.014304-7 MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

REQTE : ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REQDO: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E

MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REQDO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REQDO : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

ADVOGADO: MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Acolho a declinação de competência.

"Diante da certidão de fls. 505, intime-se o Requerente para comprovar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

2004.36.00.001606-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ADESBAR ROSA DE ARAUJO

ADVOGADO: MT00005684 - ANDRE LUIZ KINCHESKI ADVOGADO: MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Ante a concordância do autor e o silêncio da Ré sobre os honorários periciais, HOMOLOGO-Ο.

Homologo também os quesitos apresentados pelas partes, fls. 295/297 e 233.

( ... )." 20.

2006.36.00.002252-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : LUIS ANTONIO CARVALHAES

ADVOGADO: GO00016257 - NILSON GOMES

ADVOGADO: GO00016208 - ZAURILDA ALVES GOMES REU: UNIAO FEDERAL REU: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Defiro a realização de perícia contábil. Para tanto, nomeio o contador Marcelus Mesquita, CRC 010692/0.

As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, o quinquídio (artigo 421 do CPC).

( ...)."

Página 60

# Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

2004.36.00.002520-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

ADVOGADO: MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA : JORGE REINALDO BAICERE SCHMIDT : IVONE PEREIRA SEGOVIA MOREIRA RFU : CARLOS FERREIRA DE ABREU CASTRO RFU : JOANA MARIA FERREIRA ALBRECHT REU RFU : VILSON GAVALDAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO: MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

ADVOGADO: PR00003546 - MOISES DE GODOY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, declino da competência em favor da justiça do Trabalho desta Capital."

2005.36.00.011610-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : TAMASA ENGENHARIA S/A ADVOGADO: MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES ADVOGADO: MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, conheço os embargos de declaração e, no mérito, ACOLHO-os a fim de reformar a decisão proferida às fls. 555/556, no que tange a extinção do processo, sem análise do mérito, em relação ao DNIT e a condenação do autor em honorários advocatícios.

Prossiga-se conforme determinado às fis. 555/556, promovendo o autor a citação da União,

no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito."

2007.36.00.012639-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE CARLOS RECK ADVOGADO: MT0008137B - PEDRO GARCIA TATIM

: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Isto posto, nego a pedido de antecipação de tutela, conforme requerido.

Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar. Prazo comum de cinco dias."

2007.36.00.014894-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AGRENCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DE OPERACOES DA COMPANHIA NACIONAL DE

ABASTECIMENTO - CONAB
IMPDO : DIRETOR DE GESTAO DE ESTOQUES DA COMPANHIA NACIONAL DE

ABASTECIMENTO - CONAB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

( ... ) , razão pela qual declino da competência em favor de um dos Juízos da Seção Judiciária

do Distrito Federal.

Autos com Sentenca

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.009825-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCIA OLIVEIRA ALVES ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO: MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES

RFII

: UNIAO FEDERAL

: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que a Ré se abstenha de instaurar qualquer processo administrativo disciplinar relativo a situação de

acumulação de cargos, ..."

2006.36.00.002685-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOACIM ARAUJO

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar ao IBAMA que estenda a Autora as vantagens proporcionadas pela Lei nº 10.410/02, ...

2006.36.00.005486-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MARIA DA GLORIA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO: RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

ADVOGADO: RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN ADVOGADO: RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido."

28.

2006.36.00.011050-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

: MARCIO DA SILVA COSTA

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO. ..."

2006.36.00.002692-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MUNICIPIO DE SORRISO-MT

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

ADVOGADO: PR0024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

ADVOGADO: MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER ADVOGADO: PR00029724 - JULIANO ANDRIOLI

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

Com base na fundamentação desenvolvida:

A) - JULGO EXTINTA a ação, com julgamento de mérito, com base no art. 269,inciso IV, do Código de Processo Civil,

B) - JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com relação ao período posterior a 22/02/2001. ( ...)."

30 2006.36.00.000346-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MARIA DA FELICIDADE GONCALVES DE SIQUEIRA

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar ao IBAMA que estenda à Autora as vantagens proporcionadas pela Lei nº 10.410/02, ..."

2004.36.00.004897-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : ANA OTALIA DA SILVA

ADVOGADO: DF00006347 - JOAO BAPTISTA R. DIAS ADVOGADO: DF0001242A - LUCAS AIRES BENTO GRAF : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, ..."

2006.36.00.000004-5 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

ADVOGADO: MT0006491B - DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Com base na fundamentação desenvolvida, JULO PROCEDENTE o pedido, confirmando a antecipação de tutela, ...

#### 5° VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

**BOLETIM 269/2007** 

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.011407-2 ACÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fis. 401/402: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes embargos e os REJEITO..."

2005.36.00.005035-8 ACÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES : FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO

FI. 86: "I - Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II -Designo o dia 13 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de

50% (cingüenta por cento) dos honorários periciais. III - Prazo para conclusão dos trabalhos 30 (trinta) dias. IV - Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V – Intimem-se."

2005.36.00.013380-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

EXCDO: VALDO DE SOUSA

ADVOGADO : MT00002025 - ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA ADVOGADO : MG00081546 - MAGNO ALVES GARCIA

Fls. 267/268: "... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC (...) Defiro o pedido de levantamento, em favor da CEF, dos valores depositados à fl. 262verso pelo Executado. Expeça-se alvará ...'

2006.36.00.010868-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

EXCDO : MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MORAES ADVOGADO: MT0004417B - MARIA VANDERLEIA AGUIAR

Fl. 67: "...Consoante manifestação da exeqüente em desistir da presente execução, HOMOLOGO referido pedido e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267.

inciso VIII, c/c o art. 598, ambos do CPC..."

2006.36.00.011818-7 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: WELLINGTON COSTA BAIMA : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI ADVOGADO: MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA

FI. 92: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 23 de janeiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) días. IV - Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V - Intimem-se."

2006.36.00.015777-1 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: LUCIANE MENDES ARAUJO RÉU : ELZITO RODRIGUES BARBOSA RÉU : SILMA APARECIDA FRANCO BARBOSA

Fls. 73/74: "...Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII), fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas pela Autora. Honorários indevidos. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos originais juntados com a inicial, mediante a substituição por cópias simples, às expensas da Autora, exceção feita ao instrumento de mandato de fl. 6. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.

2007.36.00.000572-0 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : ODILA ZORZI

ADVOGADO: MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

RFU

: BANCO CENTRAL DO BRASIL : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO RFU

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS : AIGO CUNHA DE MORAES REU

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA RFU : CLAUDIO SEVERINO LEAL RFU

: FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR REU

RFII : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES

: CELSO LUIS DE FIGUEIREDO REU

: ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES REU REU

: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO

RFII : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

: AMAURI DE CAMPOS REU

ASSISTP : JOSE SEBASTIAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS ADVOGADO: MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES ADVOGADO: MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00008653 - LUIS HOFFMANN

ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA

ADVOGADO: MT00003009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA

ADVOGADO: MT00010204 - MARELISE SPIESS

ADVOGADO: MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA ADVOGADO: MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO: MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA

Fls. 761/762: "...Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO PARCIALMENTE, e determino que se seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Poconé/MT para que proceda ao cancelamento do registro de protesto contra alienação de bens imóveis à margem da matrícula 12.311, Livro 02, fls. 01, o qual foi comunicado por meio do ofício n.º 129/2007-GABJU (fl. 210). Traslade-se cópia desta decisão para os autos de Embargos de Terceiro n.º 2007.36.00.006776-3. Intimem-se.

2007.36.00.004679-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO: MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL FI. 436: "Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais."

2007.36.00.005285-2 ACÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : ANALIA RABELO MONTES ELIAS

Fl. 24: "I – Atenda a CEF, com urgência, a determinação de fl. 23 diretamente no juízo deprecado. II - Intime-se.

2007.36.00.006057-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ADONIAS GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO ADVOGADO: MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO: MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR

ADVOGADO: MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT

FI. 101: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 93/100

no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2007.36.00.006277-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO E OUTROS ADVOGADO: MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA

ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO: MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR ADVOGADO: MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 165: "I - Considerando que o Procurador-Chefe da PF/UFMT foi intimado pessoalmente da sentença de fls. 136/145 em 17/08/07, sendo o respectivo mandado juntado em 22/08/07, conforme se afere às fls. 148-verso/149, não recebo o recurso de apelação interposto pela Impetrada (fls. 154/164), dada a sua intempestividade. No entanto, determino que permaneça retido nos autos, sem qualquer valor jurídico. II - Remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. tendo em vista o reexame necessário a que está sujeita a sentença. III – Intimem-se."

2007.36.00.007783-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE EDUARDO DE FARIA

ADVOGADO: MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL ADVOGADO: MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES ADVOGADO: MT00002679 - RICARDO VIDAL

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
FIs. 158/165: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido do autor para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar...'

2007.36.00.008011-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : ANTONIO SILVA DOS SANTOS ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 76/78: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino à CEF..."

2007.36.00.008014-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA APARECIDA BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: MT00010212 - EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 85/86: "....2.Preliminares. 2.1. Ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação. A ré alega que: "se a parte autora pleiteia que seja a ré compelida a pagar as diferenças decorrentes de plano econômico sobre saldo de sua caderneta de poupança, é necessário que se possa aferir se tal conta efetivamente existia, se tinha saldo, ou mesmo quais seriam tais valores, tornando-se indispensável a juntada dos respectivos extratos pela parte autora." (fl. 45), Entretanto, não há como acolher tal preliminar. No caso em tela, o documento de fl. 28 demonstra a existência da conta e da respectiva titularidade. Destarte, não há qualquer razão jurídica para se indeferir a petição inicial. 2.2.Prescrição. A CEF argüiu que a pretensão estaria prescrita, nos termos do inc. III, § 10º do art. 178 do Código Civil de 1916. Ocorre que já é pacífico no STJ que os juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, agregam-se ao capital, assim como a correção monetária, perdendo, pois, a natureza de acessórios, fazendo concluir, em conseqüência, que a prescrição não é a de cinco anos, prevista no art. 178, §10, III, do Código Civil de 1916, mas a vintenária. Ante o exposto, rejeito a presente preliminar. 2.3. CDC Prescrição consumerista. A ré alega que: "se a relação é de consumo e a lei aplicável é o Código de Defesa do Consumidor, além da possibilidade de inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, VIII, deverá incidir também a prescrição qüinqüenal prevista no art. 27 do mesmo diploma legal." Desprovida de razão a ré. Conforme dito acima, a prescrição dos juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, é a vintenária. Esclareço também que não foi determinado a inversão do ônus da prova no presente feito. Assim, tenho por ultrapassadas as preliminares. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. Intimem-se.

2007.36.00.008993-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

**EXQTE**: EGIDIO BENEDITO CARLOS E OUTROS

ADVOGADO: MS00003166 - MARIA DO CARMO ALVES RIZZO

EXCDO: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS

FI. 487: "I - Requeiram os Exeqüentes Egidio Benedito Carlos, Aleixo Marcelo de Campos, Norberto Ferreira Coelho, Zeferino Santanna e Luiz de Carvalho Bispo a citação da União (CPC, art. 730), em cinco dias. II - Intimem-se.'

2007.36.00.009623-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CUIABA SIGN E SERIGRAFIAS LTDA ADVOGADO : PR00023291 - CHARLES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: PR00028829 - ELIZANGELA ABIGAIL SOCIO RIBEIRO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

FI. 215: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fis. 186/214 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.009839-8 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES : FERNANDA LOPES DE CERQUEIRA

: FUMICO MIZOGUTI VEMURA RÉU

RÉII : JORGE UEMURA

FIs. 54/55: "... Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII)..

2007.36.00.010677-9 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

EXCTO: PEDRO OSVALDO FRATTA ADVOGADO: MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA ADVOGADO: MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Fls. 15/16: "... Diante do exposto, ACOLHO a exceção de incompetência e, por conseguinte, determino a remessa dos autos ao juízo da 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária....'

2007.36.00.010678-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

REQDO : PEDRO OSVALDO FRATTA

ADVOGADO: MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA ADVOGADO: MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Fl. 19: "Diante da decisão prolatada na exceção de incompetência em apenso (n.º 2007.36.00.010677-9), interposta pela Caixa Econômica Federal, que acolheu o pedido, deixo de apreciar a presente impugnação ao valor da causa, por ser matéria afeta à competência do Juízo da Segunda Vara Federal desta Seção Judiciária, para onde os autos devem ser remetidos. Intimem-se."

2007.36.00.010937-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AGROLESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA ADVOGADO: SP00180842 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO

ADVOGADO: MT00007680 - FDUARDO HENRIQUE VIFIRA BARROS ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

Fls. 194/196: "... Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada,

2007.36.00.011084-0 ACÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: RJ00140086 - HELIDA MARIA PEREIRA

: IZAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MT00009803 - CARANNA SANTOS DUARTE ADVOGADO: MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

Fls. 161/162: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes embargos e supro a omissão apontada, para indeferir o pedido de produção de prova pericial indireta. Intimem-se.

2007.36.00.011814-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FAVORITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ADVOGADO: SP00251611 - JOSE VIRGILIO LACERDA PALMA ADVOGADO: SP00229626 - RODRIGO MARINHO DE MAGALHAES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT FIs. 96/98: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com

resolução de mérito. Custas pela Impetrante...

2007.36.00.011908-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: GO00025439 - ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA ADVOGADO: RO00002894 - ALEXANDRE PAIVA CALIL ADVOGADO: GO0025293A - FABIO ROGERIO MARQUES

ADVOGADO: RO0000391A - FLORA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS

ADVOGADO: SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB ADVOGADO: MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES ADVOGADO: MS00009398 - RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE

ADVOGADO: GO00011702 - THIAGO MATIAS CRUVINEL

IMPDO : PREGOEIRO OFICIAL DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE MATO

GROSSO

IMPDO : SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA ADVOGADO: SP00237965 - ANTONIO CARDOSO JUNIOR ADVOGADO: SP00150132 - FABIANA DE SOUZA PINHEIRO ADVOGADO: SP00265305 - FABIO YUDI ORIKASSA ADVOGADO: SP00265321 - GABRIEL ATTAB THAME ADVOGADO: MS0009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

ADVOGADO : SP00263917 - JOSE EDUARDO D ARCE PINHEIRO ADVOGADO : SP00229505 - LUIS FERNANDO TREVISAN

ADVOGADO: SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB ADVOGADO: SP00143679 - PAULO EDUARDO D ARCE PINHEIRO

Fls. 219/222: "... Diante do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar...

2007.36.00.013025-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA ADVOGADO: MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING ADVOGADO: MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO

ADVOGADO: MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING ADVOGADO: MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA ADVOGADO: MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

Fl. 182: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 165/181 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2007.36.00.013158-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SPERAFICO DA AMAZONIA S/A ADVOGADO : RS00052096 - ILO DIEHL DOS SANTOS

ADVOGADO: RS00052344 - LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA AZEVEDO

ADVOGADO: RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN ADVOGADO: RS00051139 - RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT Fls. 77/80: "... Diante do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada..."

2007.36.00.013571-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MT0011005B - JOSE FREITAS DE SOUSA

EMBDO: ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO ADVOGADO: MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO

Fls. 79/80: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, reconhecendo o excesso na execução de R\$ 11.285,63 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)..."

2007.36.00.013699-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSIMEIRE BOVOLINE MACHADO

ADVOGADO: MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS

ADVOGADO: MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

FI. 66: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 59/65 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.013727-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA REQDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

REQDO: LUIZ MARIANO BRIDI

ADVOGADO: MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI

Fls. 17/18: "... Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor da

2007.36.00.014194-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO TARRAF JUNIOR

ADVOGADO: MT00007933 - NATASHA MAIA TEIXEIRA

ADVOGADO: MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 224: "I – Prejudicado o pedido de fls. 222/223 diante da prolação de sentença às fls. 219/220. II - Intime-se as partes da aludida sentença assim como do presente despacho.'

2007.36.00.014660-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: BENEDITA SAMIRA DUQUE MATOSO

FI. 22/23: "...Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII), fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas pela Autora. Honorários indevidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-

2007.36.00.014779-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENCA

EMBTE : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED CUIABA

ADVOGADO: MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

FIs. 13/14: "... Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do CPC..."

2007.36.00.015518-9 OPÇÃO DE NACIONALIDADE OPTTE : CRISTIANE LUCIA LOCATELLI RIBEIRO

ADVOGADO: MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR

OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

Fis. 19/20: "... Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 267, I e VI, 295, parágrafo único, inciso III, todos do CPC..."

2007.36.00.015658-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO DUARTE DO VALLE E OUTROS ADVOGADO : MT0006995B - ELIETTI CARDENA MARTINS

ADVOGADO: MS00006296 - RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fls. 90/91: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar pleiteada..."

2007.36.00.017609-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : VALENTIM DOS SANTOS

ADVOGADO: MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI

ADVOGADO: MT00011242 - MARCELO FALCAO FERREIRA

ADVOGADO: MT00002198 - PAULO METELO

ADVOGADO: RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fls. 132/134: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adota as providências....'

2007.36.00.017750-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOSEMAR GONZAGA

ADVOGADO: MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES

ADVOGADO: MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA

REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

FI. 39: "I - Promova o Requerente a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, adequando-a ao rito ordinário e ao disposto nos arts. 282 e 283 do CPC, bem como o art. 273 do mesmo diploma legal, II - Prazo: 10 (dez) dias. Pena de indeferimento da inicial, III - Intime-se.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2006-FAJ

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Consórcio DSK formado pelas empresas:

Kadri e Kadri Ltda. - C.N.P.J. n° 01.030.685/0001-81

Sayd-Neia Comércio Construção e Incorporação Ltda. - C.N.P.J. nº 36.877.801/0001-87

S- Telecomunicações e Informática Ltda. - C.N.P.J. nº 03.627.226/0001-05

VIGÊNCIA: 07/12/2007 A 03/07/2008

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$141.166,79 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2007**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais, visando assegurar os estagiários contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Manfre Cruz Vida e Previdência S/A

CNPJ: 54.484.753/0001-49

VIGÊNCIA: 03/12/2007 a 02/12/2008.

VALOR: R\$6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) global estimado.

Cuiabá 13 de dezembro de 2007

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2007**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo do Juizado Especial Cível do Planalto, para atender as necessidades do sistema eletrônico de tramitação de processos desenvolvidos pelo CNJ, o PROJUDI.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda

CNPJ: 07.198.959/0001-22

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias contados a partir de 12/12/2007

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais) estimado.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

Diretora do Departamento Administrativo

### **EDITAIS**

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 2007/159. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: GGK Empreendimentos Imobiliários S.A. PARTE REQUERIDA: Vianna Empreendimentos Imobiliários S.A. CONFINANTES: VALDEMAR TIEPPO e MARIA GASIRA MENDES TIEPPO e Douglas Júnior Turchetti e Osmar Sabaine Dall'ago e Claudiomar Dall'ago e Sônia da Silva Dall'ago e Antonio Moacyr Tonsis e Maria Augusta Tonsis e Rubens Tonsis e Enedina Garbugio Tonsis e Rejane Maria Riffel Tonsis e Jussânia Natali Labbado e José Anderson Labbado e Jessé Dorival Tonsis e Ulisses Vitor Tonsis e Fabiana Aparecida Rodrigues Tonsis e LUIZ ACÁDIO SCHERER e Ivete Josefina Bowflewher Scherer e Lotário Miguel Scherer e Neusa Maria M. C. Scherer e Airton Dall'ago e Geancarlo Dall'ago e Afonso Dall'ago e Iracema Peres Dall'ago e Laércio Pedro Zanon e Marilene Zacheo Zanon e Lairce Cecília Zanon Gaioto e Devair Gaioto e Regina Zanon Hafermann e Irineu Hafermann e Ana Lucia Zanon Belluco e João Carlos Belluco. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma do art.

942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação, contra VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.980/0001-64, com sede no setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, conjunto A, bloco C, sala 1410 do Edifício Bussines Center II, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Cep. 70322-915), o que ora faz com fulcro na disposição do artigo 1.242 e seguintes do Código Civil e na forma do disposto no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo pelos fundamentos de fato e de direito a seguir articulados e para os final ao final requeridos. A requerente, por força do incluso "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios" (cf. - Anexo nº 03) possui de forma mansa e pacífica os seguintes imóveis rurais: Todos esses imóveis rurais situam-se nesse município e Comarca de Alto Taquari, deste Estado do Mato Grosso, conforme faz certo os documentos que a essa acompanham (Cf. - Anexo nº 12), sendo certo que, na forma do que regra a disposição do artigo 1243 do Código Civil, à posse da requerente deve ser acrescida a posse dos seus antecessores, essa respectiva aos últimos quinze (15) anos, posto que além de contínuas e pacíficas, gozam de justo título e boa-fé. Nesses imóveis rurais a requerente através das pessoas de seus acionistas, seus legítimos antecessores, fez introduzir diversas benfeitorias, tais como pastagens, lavouras, cercas divisórias, estradas, carreadores, curvas de nível, diversas casas, galpões, barracões, posto de abastecimento, silos, etc. Enfim realizou pesados investimentos de interesse social e econômico, tornando cada um e todos esses imóveis rurais altamente produtivos em cumprimento de suas precípuas finalidades sociais. No caso, a cadeia dominial desta Gleba de Terras destacada dos próprios do Estado do Mato Grosso e composta pelos Lotes São Francisco, São Carlos, Santo Antonio, São José e São Pedro, que juntos ostentam a área total de 40.837 hectares a 1.488 metros quadrados, foi obtida através da Certidão do Notarial a Registral da Comarca de Alto Araguaia (MT) -Cartório do 1º Ofício. Livro de Transcricões Imobiliárias da Comarca, nº 3K, fls 147. nº de ordem 8.836, Transcrição Anterior 3.243 a 3.247, tendo sido estas glebas de terras originalmente alienadas pelo Estado de Mato Grosso para as pessoas de LÁZARO ANANIAS XAVIER DE MENDONÇA, STÊNIO MIRANDA, ALÍPIO RODRIGUES, ANTONIO BACCHI e ROGÉRIO COSTA, os quais alienaram a totalidade dessas glebas para as pessoas de MIGUEL NASSER, RUI SILVA, RODNEY SILVA, RUBENS SILVA e RUYTER SILVA, e estes finalmente, em 07 de julho de 1986, as transmitiram para a requerida VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Termos em que, dando à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para efeitos de alçada e requerendo provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive e especialmente através do depoimento pessoal do representante legal da requerida, desde agora expressamente requeridos, pena de confissão, ouvida de testemunhas da terra e de fora, perícias e arbitramento. D. R. e A. esta petição com os documentos que a instruem, e do requerido, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO; a) "Fazenda Esperança" – que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 329,20 ha. (trezentos e vinte nove hectares e vinte ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lancamento do Imposto Territorial Rural – ITR sob nº 4300814-3 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 903019008664-9, com último CCIR expedido sob nº 03908022059 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1311, de coordenadas N 8.039.659,306m e E 232.773,466m, situado no limite com a Fazenda Morro I de Katayama Alimentos Ltda e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°23'22" e 125.87m até o vértice ALF-P-5883, de coordenadas N 8.039.586.411m e E 232.876,079m; 52°31'58" e 192,58m até o vértice ALF-P-5882, de coordenadas N 8.039.703,560m e E 233.028,932m; 150°41'55" e 169,80m até o vértice ALF-P-5881, de coordenadas N 8.039.555,486m e E 233.112,032m; 140°34'28 247,30m até o vértice ALF-P-5880, de coordenadas N 8.039.364,460m e E 233.269,085m; 128°55'01" e 180,05m até o vértice ALF-P-5879, de coordenadas N 8.039.251.353m e E 233.409,176m; 103°47'25" e 212,57m até o vértice ALF-P-5878, de coordenadas N 8.039.200,684m e E 233.615,615m; 62°33'03" e 131,48m até o vértice ALF-M-1283, de coordenadas N 8,039,261,290m e E 233,732,290m. situado na divisa com a Serra Vermelha e com a Fazenda Paraná de Valdemar Tieppo, deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná de Valdemar Tieppo (Código INCRA: 906.107.101.974-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 156°24'46" e 68,61m até o vértice ALF-M-1282, de coordenadas N 8.039.198,414m e E 233.759.743m; 89°33'48" e 595.84m até o vértice ALF-M-1281, de coordenadas N 8.039.202,956m e E 234.355,570m; 191°35'49" e 2.889,04m até o vértice ALF-M-1280, de coordenadas N 8.036.372,895m e E 233.774,796m; 287°42'36" e 421,15m até o vértice ALF-M-0873, de coordenadas N 8.036.501,008m e E 233 373 608m, situado na divisa com a Fazenda Paraná de Valdemar Tieppo e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°18'03" e 64,36m até o vértice ALF-P-5884, de coordenadas N 8.036.561,597m e E 233.351,915m; 328°22'27" e 213,45m até o vértice ALF-P-5885, de coordenadas N 8.036.743,345m e E 233.239,990m; 284°13'12" e 174.51m até o vértice ALF-P-5886, de coordenadas N 8.036.786.214m e E 233.070,823m, 258°31'26" e 72,71m até o vértice ALF-M-1314, de coordenadas

N 8.036.771,747m e 232.999,563m; situado na divisa com a Serra Vermelha e com

a Fazenda Morro I de Katayama Alimentos Ltda, deste, segue confrontando com a Fazenda Morro I de Katayama Alimentos Ltda (Código INCRA: 903.019.008.656-8), com azimute de 355°31'22" e distância de 2.896,40m, até o vértice ALF-M-1311, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontramse representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. E ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082-107m e E 599.791.609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geografias Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53º16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 04). b) "Fazenda Barra Funda" – que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 302,49 ha (trezentos e dois hectares e quarenta e nove ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR sob nº 51280480-5 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 901130214876-1, com último CCIR expedido sob nº 03861990051 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1308, de coordenadas N 8.032.866,505m e E 236.830,749m, situado no limite com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 109°39'41" e distância de 1.396,26m, até o vértice ALF-M-1309, de coordenadas N 8.032.396,718m e E 238.145,606m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Suporte de Kat Empreendimentos Rurais Ltda, deste, segue confrontando com a Fazenda Suporte de Kat Empreendimentos Rurais Ltda (Código INCRA: 903.019.008.575-8), com azimute de 197º22'10" e distância de 2.295,24m, até o vértice ALF-M-1306, de coordenadas N 8.030.206,138m e E 237.460,401m, situado na divisa com a Fazenda Suporte de Kat Empreendimentos Rurais Ltda e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 287º23'44" e distância de 1.211,50m, até o vértice ALF-M-1307, de coordenadas N 8.030.568,336m e E 236.304,312m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, com Azimute de 12º54'07" e distância de 2.357,69m, até o vértice ALF-M-1308, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr, e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taguari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 05). c) "Fazenda Suporte" - que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 608,26 ha. (seiscentos e oito hectares e vinte seis ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob nº 4873950-2 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 903019008575-8, com último CCIR expedido sob nº 03908013050 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1309, de coordenadas N 8.032.396,718m e E 238.145,606m, situado no limite com a Fazenda Barra Funda de Gilson Tadashi Katayama e Gilberto Jun Katayama e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 109º43'43" e distância de 2.001,47m, até o vértice ALF-P-5870, de coordenadas N 8.031.721,092m e E 240.029,596m, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 102°56'53" e distância de 109,84m, até o vértice ALF-M-0644, de coordenadas N 8.031.696,480m e E 240.136,644m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'Ago, deste, seque confrontando com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'Ago, com azimute de 197º19'21" e distância de 892,01m, até o vértice ALF-M-0645, de coordenadas N 8.030.844,932m e E 239.871,048m, deste, segue confrontando com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'Ago, com azimute de 106°59'37" e distância de 987,06m, até o vértice ALF-M-0646, de coordenadas N 8.030.556,448 m e E 240.815,010 m, situado na divisa com a Fazenda Florida de Osmar Sabaine Dall'ago e com a Fazenda São José de Rubens Tonsis e outros, com azimute de 196°01'36" e distância de 1.326,75m, até o vértice ALF-M-0890, de coordenadas N 8.029,281,263m e E 240.448,714m, situado na divisa com a Fazenda São José de Rubens Tonsis e outros e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute 287º11'50" e distância de 3.128,16m, até o vértice ALF-M-1306, de coordenadas N 8.030.206,138m e E 237.460,401m, deste, segue confrontando

com a Fazenda Barra Funda de Gilson Tadashi Katayama e Gilberto Jan Katayama (Código INCRA: 901.130.214.876-1), com azimute de 17°22'10" e distância de 2.295,24m, até a vértice ALF-M-1309, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritos, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04°09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf -Anexo nº 06) d) "Fazenda Morro I" - que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 549,70 ha. (quinhentos e quarenta e nove hectares e setenta ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob nº 4300815-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 903019008656-8, com último CCIR expedido sob nº 03908021052 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1311, de coordenadas N 8.039.659.306m e E 232.773,466m, situado no limite com a Serra Vermelha e com a Fazenda Esperança de Keishi Katayama e outro, deste, segue confrontando com a Fazenda Esperança de Keishi Katayama e outro, Código INCRA: 903.019.008.664-9, com azimute de 175°31'22" e distância de 2.896,40m, até o vértice ALF-M-1314, de coordenadas N 8.036.771,747m e E 232.999,563m, situado na divisa com a Fazenda Esperança de Keishi Katayama e outro e na divisa com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°54'54" e 249,98m até o vértice ALF-P-5930, de coordenadas N 8.036.727,973m E 232.753,444m; 268°55'35" e 161,07m até o vértice ALF-P-5931, de coordenadas N 8.036.724,995m e E 232.592,404m; 259°17'33" e 124,36m até o vértice ALF-P-5932, de coordenadas N 8.036.701,849m e E 232.470,207m; 271°44'27" e 141,98m até o vértice ALF-P-5933, de coordenadas N 8.036.706,162m e E 232.328,289m; 245°02'22" e 150,82m até o vértice ALF-P-5934, de coordenadas N 8.036.642,517m e E 232.191,556m; 243°47'21" e 115,06m até o vértice ALF-P-5935, de coordenadas N 8.036.591,700m e E 232.088,331m; 216°57'56" e 162,40m até o vértice ALF-P-5936, de coordenadas N 8.036.591,700m e E 232.088,331m; 216°57'56" e 162,40m até o vértice ALF-P-5936, de coordenadas N 8.036.461,944m e E 231.990,675m; 254°54'12" e 56,74m até o vértice ALF-P-5937, de coordenadas N 8.036.447,165m e E 231.935,889m; 345°34'42" e 153,31m até o vértice ALF-P-5938, de coordenadas N 8.036.595,642m e E 231.897,707m; 332°07'18" e 116,91m até o vértice ALF-P-5939, de coordenadas N 8.036.698.982m e E 231.843.041m; 305°45'29" e 138.93m até o vértice ALF-P-5940, de coordenadas N 8.036.780,166m e 231.730,303m; 254°26'04" e 117,56m até o vértice ALF-P-5941, de coordenadas N 8.036.748,620m e E 231.617.055m; 295°21'00" e 154,78m até o vértice ALF-P-5942, de coordenadas N 8.036.814,888m e E 231.477,180m; 250°55'15" e 99,52m até o vértice ALF-P-5943, de coordenadas N 8.036.782.357m e E 231.383,126m; 335°05'24" e 126,33m até o vértice ALF-P-5944, de coordenadas N 8.036.896,932m e E 231.329,918m; 259°13'42" e 133,29m até o vértice ALF-P-5945, de coordenadas N 8.036.872,021m e E 231.198,979m; 274°38'39" e 202.76m até o vértice ALF-P-5946, de coordenadas N 8.036.888,438m e E 230.996.888m; 322°16'24" e 132.34m até o vértice ALF-P-5947, de coordenadas N 8.036.993,110m e E 230.915,910m; 320°53'47" e 111,18m até o vértice ALF-P-5948, de coordenadas N 8.037.079.385m e E 230.845,787m; 281°24'08" e 93,06m até o vértice ALF-P-5949, de coordenadas N 8.037.097,783m e E 230.754,562m; 235°20'58" e 89.98m até o vértice ALF-P-5950, de coordenadas N 8.037.046.625m e E 230.680,544m; 270°06'26" e 121,74m até o vértice ALF-P-5951, de coordenadas N 8.037.046,853m e E 230.558,802m; 206°45'05" e 135,60m até o vértice ALF-P-5952, de coordenadas N 8.036.925,765m e E 230.497,765m; 334°45'14" e 63,28 até o vértice ALF-P-5953, de coordenadas N 8.036.982,996m e E 230.470,778m; 11°00'43" e 132,57m até o vértice ALF-P-5954, de coordenadas N 8.037.113,121m e E 230.496,100m; 312a51'23" e 92,11 até o vértice ALf-P-5955, de coordenadas N 8.037.175,774m e E 230.428,574m; 47°34'04" e 115,75m até o vértice ALF-P-5956, de coordenadas N 8.037.253,874m e E 230.514,008m; 18°35'11" e 363,52m até o vértice ALF-P-5957, de coordenadas N 8.037.598,439m e E 230.629,876m; 76°26'24" e 367,68m até o vértice ALF-P-5958, de coordenadas N 8.037.684,646m e E 230.987,303m; 0°20'21" e 161,14m até o vértice ALF-P-5959, de coordenadas N 8.037.845,784m e E 230.988,257m; 297°58'24" e 272,17m até o vértice ALF-P-5960, de coordenadas N 8.037.973,450m e E 230.747,882m; 42°22'49" e 99,60m até o vértice ALF-P-5961, de coordenadas N 8.038.047,020m e E 230.815.014m; 110°32'28" e 351,51m até o vértice ALF-P-5962, de coordenadas N 8.037.923,682m e E 231.144,177m; 97°22'22" e 303,52m até o vértice ALF-P-5963, de coordenadas N 8 037 884 733m e F 231 445 187m: 51°08'59" e 504 19m até o vértice Al F-P-5964, de coordenadas N 8.038.201,006m e E 231.837,844m; 342°03'31" e 247,23m até o vértice ALF-P-5965, de coordenadas N 8.038.436,216m; 231.761.686m; 18°52'09" e 439,86m até o vértice ALF-P-5966, de coordenadas N 8.038.852,439m e E 231.903,940m; 333°37'00" e 444,03m até o vértice ALF-P-5967, de coordenadas N 8.039.250,221m e E 231.706,623m; 270°21'04" e 564,27m até o vértice ALF-P-5968, de coordenadas N 8.039.253,680m e E 231.142,364m; 347°44'28" e 376,92m até o vértice ALF-P-5969, de coordenadas N 8.039.622,006m e E 231.062,332m;

268°50'51" e 515,90m até o vértice ALF-P-5970, de coordenadas N 8.039.611,629m e E 230.546.537m: 5°23'37" e 368.28m até o vértice ALF-P-5971, de coordenadas N 8.039.978,280m e E 230.581,154m; 89°50'03" e 380,77m até o vértice ALF-P-5972, de coordenadas N 8.039.979,383m e E 230.961,926m; 110°28'02" e 458,19m até o vértice ALF-P-5973, de coordenadas N 8.039.819,167m e E 231.391,195m; 110°31'58" e 554,55m até o vértice ALF-P-5974, de coordenadas N 8.039.624,661m e E 231.910,516m; 30°39'02" e 386,92m até o vértice ALF-P-5975, de coordenadas N 8.039.957,526m e E 232.107,769m; 333°50'06" e 211,96m até o vértice ALF-P-5976, de coordenadas N 8.040.147,770m e E 232.014,302m; 1º18'13" e 320,25m até o vértice ALF-P-5977, de coordenadas N 8.040.467.941m e E 232.021.588m: 106°00'51" e 237.93m até o vértice ALF-P-5978, de coordenadas N 8.040.402,303m e E 232.250,283m; 53°33'52" e 405,22m até o vértice ALF-P-5979, de coordenadas N 8.040.642,973m e E 232.576,296m; 59°40'25" e 217,94m até o vértice ALF-P-5980 de coordenadas N 8.040.753,018m e E 232.764,416m; 40°16'15" e 233,92m até o vértice ALF-P-5981, de coordenadas N 8.040.931,498m e E 232.915,622m; 115°05'46" e 264,84m até o vértice ALF-P-5982, de coordenadas N 8.040.819,168m e E 233.155.462m; 183°55'00" e 172,22m até o vértice ALF-P-5983, de coordenadas N 8.040.647,352m e E 233.143,699m; 262°00'46" e 166,80m até o vértice ALF-P-5984, de coordenadas N 8.040.624,174m e E 232.978,513m; 200°41'21" e 137,72m até o vértice ALF-P-5985, de coordenadas N 8.040.495,331m e E 232.929,855m; 282°07'37" e 153,02m até o vértice ALF-P-5986, de coordenadas N 8.040.527,478m e E 232.780,247m; 271°04'14" e 101,00m até o vértice ALF-P-5987, de coordenadas N 8.040.529.365m e 232.679.263m; 226°47'44" e 194.92m até o vértice ALF-P-5988. de coordenadas N 8.040.395.925m e E 232.537.186m; 225°32'10" e 91.09m até o vértice ALF-P-5989, de coordenadas N 8.040.332,123m e E 232.472,179m; 295°52'13" e 112,07m até o vértice ALF-5990,de coordenadas N 8.040.381,023m e E 232.371,340m; 224°13'25" e 107,80m até o vértice ALF-P-5991, de coordenadas N 8.040.303,768m e E 232.296,151m; 161°44'18" e 98,91m até o vértice ALF-P-5992, de coordenadas N 8.040.209,843m e E 232.327,144m; 267°07'17" e 81,84m até o vértice ALF-P-5993, de coordenadas N 8.040.205,733m e E 232.245,405m; 205°11'52" e 91,59m até o vértice ALF-P-5994, de coordenadas N 8.040.122,860m e E 232.206,412m; 139°09'42" e 162,22m até o vértice ALF-P-5995, de coordenadas N 8.040.000,131m e E 232.312,492m; 101°04'43" e 115,46m até o vértice ALF-P-5996, de coordenadas N 8.039.977,946m e E 232.425,795m; 176°16'06" e 190,74m até o vértice ALF-P-5997, de coordenadas N 8.039.787,611m e E 232.438,209m; 112°19'03" e 182,10m até o vértice ALF-P-5998, de coordenadas N 8.039.718,460m e E 232.606,670m; 109°31'37" e 176,98m até o vértice ALF-M-1311, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e a estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 07). e) "Fazenda Amparo" que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 893,65ha. (oitocentos e noventa e três hectares e sessenta e cinco ares) de terras, imóvel que se acha inscrito junto a Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob o nº 3288106-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o nº 903019008613-4, com último CCIR expedido sob nº 03908017055 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-0619, de coordenadas nº 8.037.860.450m. situado no limite com a Serra Vermelha e com a Fazenda Pontal de Luiz Acádio Scherer, deste, segue confrontando com a Fazenda Pontal de Luiz Acádio Scherer, com azimute de 158º32'38" e distância de 1.599,47m, até o vértice ALF-M-0620, de coordenadas N 8.036.371,825m e E 239.869,223m, situado na divisa com a Fazenda Pontal de Luiz Acádio Scherer e com a Fazenda Pirapitanga de Lotário Miguel Scherer, deste, segue confrontando com a Fazenda Pirapitanga de Lotário Miguel Scherer, com azimute de 158°33'20" e distância de 749,64m, até o vértice ALF-M-0621, de coordenadas N 8.035.674,085m e E 240.143,288m, situado na divisa com a Fazenda Pirapitanga de Lotário Miguel Scherer e com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer. deste segue confrontando com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer, com azimute de 158°39'56" e distância de 304,40m, até o vértice ALF-M-0622, de coordenadas N 8.035.390,545m e E 240.254,032m, deste, seque confrontando com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer, com azimute de 127°39'12" e distância de 1.048,79m, até o vértice ALF-M-0623, de coordenadas N 8.034.749,858m, e E 241.084,380, situado na divisa com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer e com a Fazenda Santo Antonio de Airton Dall'ago e outros, deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio de Airton Dall'ago e outros, com azimute de 197º15'04" e distância de 3.185,63m, até o vértice ALF-M-0643, de coordenadas N 8.031.707,539m, e E 240.139,655m, situado na divisa com a Fazenda Santo Antonio de Airton Dall'ago e outros na faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 281°37'42" e distância de 110,19m, até o vértice ALF-P-5871, de coordenadas N 8.031.729,749m e E 240.031,726m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de

289°45'58" e distância de 2.000,93m, até o vértice ALF-M-1310, de coordenadas N 8.032.406,427m e E 238.148,694m, situado na faixa de domínio da Estrada Municipal e na divisa com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, com azimute de 17º26'49" e distância de 3.603,56m, até o vértice ALF-M-1312, de coordenadas N 8.035.844,205m e E 239.229,116m, deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, com azimute de 344°22'29" e distância de 2.033,94m, até o vértice ALF-M-0700, de coordenadas N 8.037.802,975m e E 238.681,283m, situado na divisa com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 112º32'30" e 53,84m até o vértice ALF-P-5877, de coordenadas N 8.037.782,336m e E 238.731,008m; 92°49'04" e 94,09m até o vértice ALF-P-5876, de coordenadas N 8.037.777,711m e E 238.824,980m; 82°27'45" e 129,77m até o vértice ALF-P-5875, de coordenadas N 8.037,794,734m e E 238.953,631m; 79°09'56" e 166,46m até o vértice ALF-P-5874, de coordenadas N 8.037.826,023m e E 239.117,119m; 68°03'15" e 30,35m até o vértice ALF-P-5873, de coordenadas N 8.037.837,365m e E 239.145,268m; 53°15'33" e 93,43m até o vértice ALF-P-5872, de coordenadas N 8.037.893,255m e E 239.220,139m; 117°07'57" e 71,93m até o vértice ALF-M-0619, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima. originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denomincada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W: e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr. e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53º16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 08). f) "Fazenda Ariranha" que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 611,11 há (seiscentos e onze hectares e onze ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob nº 0751226-0 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 636029009830-9, com último CCIR expedido sob nº 02560517052 (2003/2004/2005); tendo sua área de pose definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1313, de coordenadas N 8.036.362,931m e E 233.476.682m, situado no limite com a Serra Preta e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 174º08'18" e 113,37m até o vértice ALF-P-6044, de coordenadas N 8.036.250,157m e E 233.488,260m; 229°56'05" e 156,54m até o vértice ALF-P-6045, de coordenadas N 8.036.149,402m e E 233.368,462m; 176°28'52" e 246,92m até o vértice ALF-P-6046, de coordenadas N 8.035.902,951m e E 233.383.617m, 210°54'09" e 221,46m até o vértice ALF-P-6047, de coordenadas N 8.035.712,933m e E 233.269,882m; 229°56'30" e 274,40m até o vértice ALF-P-6048, de coordenadas N 8.035.536,338m e E 233.059,859m 268°08'46" e 130,94m até o vértice ALF-6049, de coordenadas N 8.035.532,102m e E 232.928,984m; 291°48'23" e 253,28m até o vértice ALF-P-6050, de coordenadas N 8.035.626,189m e E 232.693,825m; 230°13'08" e 141,82m até o vértice ALF-P-6051, de coordenadas N 8.035.535,443m e E 232.584,835m; 174°06'39" e 118,41m até o vértice ALF-P-6052, de coordenadas N 8.035.417,663m e E 232.596,984m; 145°52'05" e 160.27m até o vértice ALF-P-6053, de coordenadas N 8.035,285,002m e E 232.686,910m; 194°37'34" e 191,04m até o vértice ALF-P-6054, de coordenadas N 8.035.100,151m e E 232.638,670m; 189°39'48" e 183,03m até o vértice ALF-P-6055, de coordenadas N 8.034.919,715m e E 232.607,946m; 213°49'14" e 249,49m até o vértice ALF-P-6056, de coordenadas N 8.034.712.444m e E 232.469.082m; 154°17'48" e 163,65m até o vértice ALF-P-6057, de coordenadas N 8.034.564,983m e E 232.540,061m; 184°31'33" e 159,51m até o vértice ALF-M-0983, de coordenadas N 8.034.405,966m e E 232.527,474m; 212°39'30" e 59,72m até o vértice ALF-P-6058, de coordenadas N 8.034.355,684m e E 232.495,245m; 306°01'45" e 253,52m, até o vértice ALF-P-6059, de coordenadas N 8.034.504,803m e E 232.290.219m; 235°58'29" e 62,27m até o vértice ALF-P-6060, de coordenadas N 8.034.469,962m e E 232.238,614m; 139°05'55" e 168,32m até o vértice ALF-P-6061, de coordenadas N 8.034.342,740m e E 232.348,823m; 102°23'09" e 129,94m até o vértice ALF-P-6062, de coordenadas N 8.034.314,868m e E 232.475,743m; 122°58'05" e 94,76m até o vértice ALF-P-6063, de coordenadas N 8.034.263,303m e E 232.555,243m; 171°24'25" e 202,78m até o vértice ALF-P-6064, de coordenadas N 8.034.062,795m e E 232.585.542m; 170°21'59" e 225,43m até o vértice ALF-P-6065, de coordenadas N 8.033.840,542m e E 232.623,267m; 214°28'38' e 149,66m até o vértice ALF-P-6066, de coordenadas N 8.033.717,168m e E 232.538,547m; 273°17'00" e 134,47m até o vértice ALF-P-6067, de coordenadas N 8.033.724,870m e E 232.404.294m; 306°38'20" e 176,17m até o vértice ALF-P-6068, de coordenadas N 8.033.830.004m e E 232.262.932m; 334°34'19" e 336.06m até o vértice ALF-P-6069, de coordenadas N 8.034.133,504m e E 232.118,638m; 353°24'17" e 150,50m até o vértice ALF-P-6070, de coordenadas N 8.034.283,012m e E 232.101,352m; 13°00'16" e 111,56m até o vértice ALF-6071, de coordenadas N 8.034.391,715m e E 232.126,457m; 271°56'26" e 82,34m até o vértice ALF-P-6072, de coordenadas N 8.034.394,503m e E 232.044,168m; 182°47'39" e 200,45m até o vértice ALF-P-6073, de coordenadas N 8.034.194,295m e E 232.034,397m; 259°25'33" e 257,90m até o vértice ALF-P-6074, de coordenadas N 8.034.146,968m e E 231.780,878m;

270°25'57" e 154,99m até o vértice ALF-P-6075, de coordenadas N 8.034.148,138m e E 231.625.893m; 238°07'45" e 253.04m até o vértice ALF-P-6076, de coordenadas N 8.034.014,531m e E 231.411,000m; 275°52'01" e 198,70m até o vértice ALF-P-6077, de coordenadas N 8.034.034,842m e E 231.213.337m; 274°51'54" e 151,71m até o vértice ALF-P-6078, de coordenadas N 8.034.047,708m e E 231.062,178m; 252°34'28" e 160,54m até o vértice ALF-P-6079, de coordenadas N 8.033.999,633m e E 230.909,011m; 223°41'51" e 222,74m até o vértice ALF-P-6080, de coordenadas N 8.033.838,591m e E 230.755,129m; 286°35'47" e 157,06m até o vértice ALF-P-6081, de coordenadas N 8.033.883,452m e E 230.604,610m; 278°57'05" e 188,15m até o vértice ALF-P-6082, de coordenadas N 8.033.912.727m e E 230.418.752m: 205°55'05" e 179,33m até o vértice ALF-P-6083, de coordenadas N 8.033.751,436m e E 230.340,371m; 215°13'42" e 152,24m até o vértice ALF-P-6084, de coordenadas N 8.033.627,079m e E 230.252,555m; 158°24'42" e 164,50m até o vértice ALf-P-6085, de coordenadas N 8.033.474,121m e E 230.313,079m; 254°27'08" e 139,65m até o vértice ALF-P-6086 de coordenadas N 8 033 436 690m e F 230 178 542m 230°44'53" e 120,48m até o vértice ALF-P-6087, de coordenadas N 8.033.360,462m e E 230.085,250m; 221°51'13" e 172,04m até o vértice ALF-P-6088, de coordenadas N 8.033.232,320m e E 229.970,462m; 271°49'01" e 254,43m até o vértice ALF-P-6089, de coordenadas N 8.033.240,387m e E 229.716,159m; 247°32'36" e 164,50m até o vértice ALF-P-6090, de coordenadas N 8.033.177,550m e E 229.564,132m; 302°27'10" e 75,76m até o vértice ALF-P-6091, de coordenadas N 8.033.218,203m e E 229.500,203m; 214°46'44" e 134,10m até o vértice ALF-M-1276, de coordenadas N 8.033.108.057m e E 229.423.710m, situado na divisa com a Serra Vermelha e com a Fazenda Araçatuba de Kat Empreendimentos Rurais Ltda., deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba de Kat Empreendimentos Rurais Ltda (Código INCRA: 906.107.002.542-8), com azimute de 3º11'18" e distância de 2.412,51m, até o vértice ALF-M-1317, de coordenadas N 8.035.516,832m e E 229.557,888m, situado na divisa com a Fazenda Araçatuba de Kat Empreendimentos Rurais Ltda e com a Serra Preta, deste, segue confrontando com a Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 77º24'40" e 187,36m até o vértice ALF-P-6092, de coordenadas N 8.035.557,668m e E 229.740.744m; 332°05'03" e 156,39m até o vértice ALF-P-6093, de coordenadas N 8.035.695,862m e E 229.667,525m; 296°22'34" e 291,91m até o vértice ALF-P-6094, de coordenadas N 8.035.825,545m e E 229.406,007m 343°12'53" e 106,27m até o vértice ALF-P-6095, de coordenadas N 8.035.927,289m e E 229.375,317m; 85°14'44" e 346,28m até o vértice ALF-P-6096, de coordenadas N 8.035.955,991m e E 229.720,406m; 110°51'53" e 236,21m até o vértice ALF-P-6097, de coordenadas N 8.035.871,861m e E 229.941,130m; 75°29'13" e 238,40m até o vértice ALF-P-6098, de coordenadas N 8.035.931,604m e E 230.171,924m; 109°12'59" e 370,47m até o vértice ALF-P-6099, de coordenadas N 8.035.809,669m e E 230.521,749m; 76°21'36" e 293,01m até o vértice ALF-P-6100, de coordenadas N 8.035.878,766m e E 230.806,490m; 133°03'29" e 314,97m até o vértice ALF-P-6101, de coordenadas N 8.035.663,722m e E 231.036,629m;  $192^{o}41'34"\ e\ 322,04m\ at\'e\ o\ v\'ertice\ ALF-P-6102,\ de\ coordenadas\ N\ 8.035.349,548m$ e E 230.965,868m; 131°32'39" e 279,46m até o vértice ALF-P-6103, de coordenadas N 8 035 164 212m e F 231 175 028m: 110°21'42" e 441 99m até o vértice AI F-P-6104. de coordenadas N 8.035.010.423m e E 231.589.403m; 348°13'22" e 483.37m até o vértice ALF-P-6105, de coordenadas N 8.035.483,620m e E 231.490,742m; 75°35'56" e 282,90m até o vértice ALF-P-6106, de coordenadas N 8.035.553,980m e E 231.764,753m; 105°12'12" e 252,99m até o vértice ALF-P-6107, de coordenadas N 8.035.487,634m e E 232.008,889m; 33°11'13" e 258,67m até o vértice AFLF-P-6108, de coordenadas N 8.035.704,116m e E 232.150,480m; 44°32'47" e 318,35m até o vértice ALF-P-6109, de coordenadas N 8.035.931,002m e E 232.373,801m; 92°15'32" e 294,52m até o vértice ALF-P-6110, de coordenadas N 8.035.919,394m e E 232.668,091m; 77°34'34" e 251,78m até o vértice ALF-P-6111, de coordenadas N 8.035.973,563m e E 232.913,978m; 119°24'29" e 173,36m até o vértice ALF-P-6112, de coordenadas N 8.035.888,441m e E 233.064,995m; 7°36'51" e 315,35m até o vértice ALF-P-6113, de coordenadas N 8.036.201,006m e E 233.106,778m; 60°30'02" e 187.29m até o vértice ALF-P-6114, de coordenadas N 8.036.293.232m e E 233.269,790m; 71°22'55" e 218,32m até o vértice ALF-M-1313, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53º16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. – Anexo nº 09). g) "Fazenda Morro" – que se compõem de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 340,17 há (trezentos e quarenta hectares dezessete ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lancamento do Imposto Territorial Rural – ITR sob nº 0749872-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA sob nº 901130213195-8, com último CCIR expedido sob nº 03861843059 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1316, de coordenadas N 8.044.801,002m e E 231.674,601m, situado no limite com o Projeto de Assentamento Gato Preto e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 181º14'07" e

229,88m até o vértice ALF-P-5884, de coordenadas N 8.044.571,175m e E 231.669.645m; 122°57'08" e 358.64m até o vértice ALF-P-5885, de coordenadas N 8.044.370,659m e E 231.978,976m; 153°19'36" e 226,24m até o vértice ALF-P-5886, de coordenadas N 8.044.168,500m e E 232.080,534m; 201°40'17" e 248,38m até o vértice ALF-P-5887, de coordenadas N 8.043.937,681m e E 231.988,813m; 180°10'02" e 290,11m até o vértice ALF-P-5888, de coordenadas N 8.043.647,574m e E 231.987,966m; 143°02'57" e 261,36m até o vértice ALF-P-5889, de coordenadas N 8.043.438,706m e E 232.145,079m; 85°17'14" e 279,82m até o vértice ALF-P-5890, de coordenadas N 8.043.461,696m e E 232.423,953m; 318°40'08" e 193,30m até o vértice Al F-P-5891, de coordenadas N 8 043 606 848m e F 232 296 294m 81°34'36" e 410,58m até o vértice ALF-P-5892, de coordenadas N 8.043.666,992m e E 232.702,443m; 115°03'25" e 322,75m até o vértice ALF-P-5893, de coordenadas N 8.043.530,303m e E 232.994,813m; 188°27'27" e 178,00m até o vértice ALF-P-5894, de coordenadas N 8.043.354,237m e E 232.968,633m; 130°32'10" e 157,98m até o vértice ALF-P-5895, de coordenadas N 8.043.251,565m e E 233.088,693m; 43°33'14" e 147,93m até o vértice ALF-P-5896, de coordenadas N 8.043.358,772m e E 233.190,620m; 42°43'56" e 189,74m até o vértice ALF-P-5897, de coordenadas N 8.043.498,141m e E 233.319,371m; 101°15'25" e 70,09m até o vértice ALF-P-5898, de coordenadas N 8.043.484,458m e E 233.388,117m; 202°11'05" e 338,35m até o vértice ALF-P-5899, de coordenadas N 8.043.171,160m e E 233.260,360m; 271°05'50" e 340,96m; até o vértice ALF-P-5900, de coordenadas N 8.043.177,689m e E 232.919,465m; 238°04'14" e 231,28m até o vértice ALF-P-5901, de coordenadas N8.043.055.370m e E 232.723.177m; 199°18'08" e 404.28m até o vértice ALF-P-5902, de coordenadas N 8.042.673,816m e E 232.589,543m; 206°43'27" e 310,44m até o vértice ALF-P-5903, de coordenadas N 8.042.396,537m e E 232.449,940m; 200°19'12" e 303,56m até o vértice ALF-P-5904, de coordenadas N 8.042.111,872m e E 232.344,527m; 136°20'32" 240,52m até o vértice ALF-P-5905, de coordenadas N 8.041.937,861m e E 232.510,570m; 214°09'27" e 203,59m até o vértice ALF-P-5906, de coordenadas N 8.041.769,388m e E 232.396,258m; 165°57'11" e 278,61m até o vértice ALF-P-5907, de coordenadas N 8.041.499,109m e E 232.463,882m; 148°31'39" e 209,64m até o vértice ALF-P-5908, de coordenadas N 8.041.320,307m e E 232.573,334m; 155°50'15" e 251,55m até o vértice ALF-P-5909, de coordenadas N 8.041.090,799m e E 232.676,299m; 250°37'19" e 349,83m até o vértice ALF-P-5910, de coordenadas N 8.040.974,725m e E 232.346,284m; 310°24'13" e 374,44m até o vértice ALF-P-5911, de coordenadas N 8.041.217,424m e E 232.061,151m; 60°16'29" e 340,50m até o vértice ALF-P-5912, de coordenadas N 8.041.386,258m e E 232.356,844m; 0°28'55" e 313,94m até o vértice ALF-P-5913, de coordenadas N 8.041.700,184m e E 232.359,485m; 293°38'17" e 176,48m até o vértice ALF-P-5914, de coordenadas N 8.041.770,943m e E 232.197,817m; 318°05'59" e 175,79m até o vértice ALF-P-5915, de coordenadas N 8.041.901,785m e E 232.080,418m; 315°21'05" e 275,70m até o vértice ALF-P-5916, de coordenadas N 8.042.097,924m e E 231.886,671m; 27°51'30" e 298,15m até o vértice ALF-P-5917, de coordenadas N 8.042.361,517m e E 232.025,991m; 287°32'50" e 222,24m até o vértice ALF-P-5918, de coordenadas N 8.042.428,521m e E 231.814,090m; 340°12'16" e 324,73m até o vértice ALF-P-5919, de coordenadas N 8.042.734,061m e E 231.704,116m; 346°59'50" e 384,05m até o vértice ALF-P-5920, de coordenadas N 8.043.108,262m e E 231.617,705m; 298°08'37" e 301,15m até o vértice ALF-P-5921, de coordenadas N 8.043.250,311m e E 231.352,158m; 345°22'05" e 254,84m até o vértice ALF-P-5922, de coordenadas N 8.043.496,887m e E 231.287,783m; 277°07'10" e 237,88m até o vértice ALF-P-5923, de coordenadas N 8.043.526,369m e E 231.051,741m; 356°39'27" e 430,44m até o vértice ALF-P-5924, de coordenadas N 8.043.956,073m e E 231.026,645m 290°56'27" e 269,97m até o vértice ALF-P-5925, de coordenadas N 8.044.052.560m e 230.774.510m; 239°18'04" e 215.24m até o vértice ALF-P-5926. de coordenadas N 8.043.942,673m e E 230.589,431m; 301°46'03" e 241,23m até o vértice ALP-P-5927, de coordenadas N 8.044.069,674m e E 230.384,340; 269°26'58" e 278,97m até o vértice ALF-P-5928, de coordenadas N 8.044.066,994m e E 230.105.382m: 344°10'08" e 167.15m até o vértice ALF-P-5929, de coordenadas N 8.044.227,804m e E 230.059,783m; 291°32'37" e 199,39m até o vértice ALF-M-1315, de coordenadas N 8.044.301,022m e E 229.874,321m; situado na divisa com a Serra Vermelha e com o Projeto de Assentamento Gato Preto, deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Gato Preto, com azimute de 74°28'44" e distância de 1.868,42m, até o vértice ALF-M-1316, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat; 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Topdos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados ao plano de projeção UTM (Cf. - Anexo nº 10)

h) "Fazenda Araçatuba" - que se compõem de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 763,71 ha. (setecentos e sessenta e três hectares e setenta e um ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob o nº 0749751-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 906107002524-8, com último CCIR expedido sob nº 03928946052 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse

definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1317, de coordenadas N 8.035.516,832m e E 229.557,888m, situado no limite com a Serra Preta e com a Fazenda Ariranha de Keishi Katayama, deste, segue confrontando com a Fazenda Ariranha de Keishi Katayama (Código INCRA: 636.029.009.830-9), com azimute de 183º11'18" e distância de 2.412,51m, até o vértice ALF-M-1276, de coordenadas N 8.033.108,057m e E 229.423,710m, situado na divisa com a Fazenda Ariranha de Keishi Katayama e com a Fazenda Araçatuba I de Laércio Pedro Zanon e outros, deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba I de Láercio pedro Zanon e outros, com azimute de 222º47'38" e distância de 864,45m, até o vértice ALF-M-1277, de coordenadas N 8.032.473,720m e E 228.836,431m, deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba II de Laércio Pedro Zanon e outros, com azimute de 223º05'51" e distância de 428,93m, até o vértice ALF-M-1279, de coordenadas N 8.032.160,517m e E 228.543,367m, situado na divisa com a Fazenda Araçatuba II de Laércio Pedro Zanon e outros e com a serra Preta, deste, segue confrontando com a Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 233º28'56" e 160,88m até o vértice ALF-P-5999, de coordenadas N 8.032.064,785m e E 228.414,076m; 270°42'25" e 327,33m até o vértice ALF-P-6000, de coordenadas N 8.032.068,823m e E 228.086,771m; 1º38'11" e 329,44m até o vértice ALF-P-6001, de coordenadas N 8.032.398,133m e E 228.096,179m; 320°38'58" e 379,21m até o vértice ALF-P-6002, de coordenadas N 8.032.691,372m e E 227.855,734m; 242°12'52" e 473,49m até o vértice ALF-P-6003, de coordenadas N 8.032.470,649m e E 227.436.838m: 308°39'28" e 192.25m até o vértice ALF-P-6004, de coordenadas N 8.032.590,740m e E 227.286,714m; 246°45'43" e 275,61m até o vértice ALF-P-6005, de coordenadas N 8.032.481,997m e E 227.033,463m; 280°00'00" e 274,28m até o vértice ALF-P-6006, de coordenadas N 8.032.529,625m e E 226.763,354m; 34°29'44" e 381,70m até o vértice ALF-P-6007, de coordenadas N 8.032.844,214m e E 226.976,530m; 300°06'00" e 3112,42m até o vértice ALF-P-6008, de coordenadas n 8.033.000,896m e E 226.709,238m; 314°54'56" e 223,54m até o vértice ALF-P-6009, de coordenadas N 8.033.158,732m e E 226.550,936m; 256°23'37" e 317,47m até o vértice ALF-P-6010, de coordenadas N 8.033.084,048m e E 226.242,380m; 285°07'28" e 242,20m até o vértice ALF-P-6011, de coordenadas N 8.033.147,242m e E 226.008,568m; 280°15'47" e 290,20m até o vértice ALF-P-6012, de coordenadas N 8.033.198,947m e E 225.723,010m; 171°51'49" e 189,58m até o vértice ALF-P-6013, de coordenadas N 8.033.011,279m e E 225.749,841m; 267°26'24" e 68,67m até o vértice ALF-P-6014, de coordenadas N 8.033.008,212m e E 225.681,243m; 326°18'35" e 240,45m até o vértice ALF-P-6015, de coordenadas N 8.033.208,278m e E 225.547,864m; 297°25'15" e 289,37m até o vértice ALF-P-6016, de coordenadas N 8.033.341,538m e E 225.291,007m e E 315°19'30" e 246,22m até o vértice ALF-P-6017, de coordenadas N 8.033.516,629m e E 225.117,891m; 56°50'33" e 156,77m até o vértice ALF-P-6018, de coordenadas N 8.033.602,374m e E 225.249,135m; 128°38'16" e 355,43m até o vértice ALF-P-6019, de coordenadas N 8.033.380,445m e E 225.526,765m; 83°23'30" e 350,63m até o vértice ALF-P-6020, de coordenadas N 8.033.420,796m e E 225.875,065m; 30°55'05" e 432,57m até o vértice ALF-P-6021, de coordenadas N 8.033.791,896m e E 226.097,323m; 66°49'04" e 271,07m até o vértice ALF-P-6022, de coordenadas N 8.033.898,604m e E 226.346,504m; 16°27'22" e 244,10m até o vértice ALF-P-6023, de coordenadas N 8.033.789,855m e E 226.565,041m; 40°53'46" e 302,23m até o vértice ALF-P-6024, de coordenadas N 8.034.018,309m e E 226.762,907m; 51°32'47" e 236,48m até o vértice ALF-P-6025, de coordenadas N 8.034.165,373m e E 226.948,099m; 89°25'18" e 352,43m até o vértice ALF-P-6026, de coordenadas N 8.034.168,930m e E 227.300,513m; 50°08'56" e 298,28m até o vértice ALF-P-6027, de coordenadas N 8.034.360,068m e E 227.529,509m; 77°47'03" e 437,06m até o vértice ALF-P-6028, de coordenadas N 8.034.452,548m e E 227.956,677m; 86°58'55" e 425,71m até o vértice ALF-P-6029, de coordenadas N 8.034.474,961m e E 228.381,794m; 2°50'55" e 112,89m até o vértice ALF-P-6030, de coordenadas N 8.034.587,711m e E 228.387.404m; 320°01'54" e 371.29m até o vértice ALF-P-6031, de coordenadas N 8.034.872.265m e E 228.148,902m; 305°53'17" e 254,84m até o vértice ALF-P-6032, de coordenadas N 8.035.021,655m e E 227.942,438m; 327°19'17" e 210,16m até o vértice ALF-P-6033, de coordenadas N 8.035.198,545m e E 227.828,970m; 282°45'41" e 171,83m até o vértice ALF-P-6034, de coordenadas N 8.035.236,500m e E 227.661,387m; 315°58'57" e 270,11m até o vértice ALF-P-6035, de coordenadas N 8.035.430,743m e E 227.473,694m; 40°29'54" e 251,94m até o vértice ALF-P-6036, de coordenadas N 8.035.622,753m e E 227.636,809m; 57°54'20" e 247,93m até o vértice ALF-P-6037, de coordenadas N 8.035.754,481m e E 227.846,846m; 107°07'27" e 325,97m até o vértice ALF-P-6038, de coordenadas N 8.035.658,503m e E 228.158.362m; 109°11'37" e 366.72m até o vértice ALF-P-6039, de coordenadas N 8.035.537,938m e E 228.504,701m; 46°03'50" e 333,10m até o vértice ALF-P-6040, de coordenadas N 8.035.769,062m e E 228.744,572m; 83°05'47" e 153,89m até o vértice ALF-P-6041, de coordenadas N 8.035.787.559m e E 228.897.342m; 144°02'55" e 370,75m até o vértice ALF-P-6042, de coordenadas N 8.035.487,429m e E 229.115,011m; 75°28'36" e 224,61m até o vértice ALF-P-6043, de coordenadas N 8.035.543,755m e E 229.332,442m; 96°48'36" e 227,05m até o vértice ALF-M-1317, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Continuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação

SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 11). DESPACHO: Vistos etc. Cite-se a parte requerida e todos confinantes, na forma eleita pela parte requerente, para apresentarem a defesa que quiserem, se lhes aprouver, no prazo de 15 dias. Inteligência dos arts. 941 e 942 do Código de Processo Civil. Deverá ser expressamente consignado no expediente que a ausência de contestação importará em revelia, cujos efeitos remetem à veracidade dos fatos articulados na exordial, a teor dos arts. 285 e 319 do citado digesto adjetivo. Citem-se ainda, por edital, eventuais requeridos em lugar incerto e eventuais terceiros interessados. O prazo de edital será 60 (sessenta) dias, na forma do art. 232, inciso IV, do mesmo digesto processual. Elástico o prazo do edital pela expressividade e grandeza do imóvel usucapiendo, somadas várias áreas com muitos confrontantes. Notiquemse por via postal os representantes da Fazenda Pública nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), para que manifestem interesse na causa no prazo de 10 (dez) dias, conforme exigência do art. 943 do mesmo codex instrumental. Por existir parte do imóvel usucapiendo no Município de Alto Araguaia, este também deverá ser notificado. Após, vistas ao Ministério Público, nos termos dos arts. 84, 246 e 944 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Alto Taquari-MT, 12 de outubro de 2007. MM. Juiz de Direito Dr. Walter Tomaz da Costa." Eu. Sandra Gomes de Souza, Oficial Escrevente, digitei. Alto Taquari-MT., 25 de outubro de 2007. CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI Escrivão Judicial Port. 001/05

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/ MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

#### EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/10 ESPÉCIE: MONITÓRIA PARTE AUTORA: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A PARTE RÉ: R.S. IND. COM. ARTEFATOS TECIDOS, CNPJ Nº 36.953.750/0001-25 e de PAULA GOMES, CPF nº 390.344.549-68. FINALIDADE: CITAÇÃO das partes rés acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.827,73. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIA: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o titulo executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Aduziu a parte outra em sua exordial que em 14/5/2003 firmou Contrato de Confissão. Novação de Dívida e Assunção de Obrigações com os requeridos, no valor de R\$ 20.057,98, com vencimento em 13/7/2003. Aclarou que foi estabelecido no contrato que os réus deveriam manter fundos suficientes na conta corrente para que o autor acolhesse depósitos, retiradas e débitos, o que não cumprido pelos requeridos, gerando um saldo descoberto de R\$ 26.827,73 em 30/7/2004. Enunciou que os requeridos estão inadimplentes e, em que pesa as inúmeras tentativas extrajudiciais para recebimento do débito, estas restaram infrutíferas. Requereu a citação dos requeridos para o pagamento do débito de R\$ 26.827,73 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), devidamente atualizado, conforme previsão contratual; ou querendo, ofereçam embargos. Pleiteou a constituição do título executivo judicial; a atualização do débito até a data do efetivo pagamento. Cuiabá, 21 de setembro de 2004. DESPACHO/ DESCISÃO: "Defiro o pedido de fls. 112. Citem-se os Requeridos através de Edital, com prazo de trinta dias." Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007. ELINALDO VELOSO GOMES Juiz de Direito

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2006/369 ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO PARTE REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA PARTE REQUERIDA: JAIRO AMANCIO DE SOUZA NOTIFICANDO: JAIRO AMANCIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 569.659.821-87 e RG nº 06985254 SSP/MT. FINALIDADE: CIENTIFICAR O REQUERIDO da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo Juízo. RESUMO DA INICIAL: Por meio do contrato de Cessão de Direitos, o requerido tornou-se necessário em todos os direitos. O requerido tornou-se cessionário em todos os direitos e obrigações advindos do plano de consórcio referente ao grupo nº 1099 e cota de participação nº 688, celebrado inicialmente entre a requerente e o Sr. Wagner Augusto de Oliveira. Através do contrato de participação o Requerido aderiu ao grupo consorcial e cota de participação supra mencionado, após sua contemplação o mesmo adquiriu os seguintes veículos: da marca R/NOMA, modelo SRT3E27 CL placa KAS 6509, chassi 9EPV11030S1000236, ano de

# Diário Oficial Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007

fabricação/modelo 95/95 e marca MCERCEDES BENS modelo LK 1113, placa KAE 4985, chassi 34404112596582, ano de fabricação/modelo 82/82. ocorre que o requerido descumpriu o referido contrato. Deixando de pagar as prestações vencidas nos meses de janeiro a agosto de 2006 e ainda possui mais de 15 parcelas vincendas correspondente a 76,9822% do bem objeto do contrato de consórcio, a ser atualizado nos moldes do contrato, ou seia, multa de 2% e juro de mora 1% ao mês, o qual deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento de acordo com os índices de variação do preço do bem. A requerente tentou notificar o requerido extrajudicialmente, entretanto não logrou êxito. Diante do exposto, com fundamento no Decreto Lei 911/69, requer seja notificado judicialmente o Requerido para efetuar o pagamento do débito em atraso, no prazo improrrogável de 3 (três) dias. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... 1. Em vista do contido nas certidões constantes as fls. 33 e 56, a indicar que o notificado encontra-se em lugar

ignorado, defiro o pedido reto (fls. 62), de conseguinte, determino a notificação via edital, que o faço com fundamento no II, do art. 870, do Código de Processo Civil. 2. Efetivada a notificação, publicados os editais, pagas as custas e decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, o que deve ser certificado pela escrivania, entreguem-se os autos a autora, independente de translado (CPC, art. 872), mas observadas as formalidades legais. 3. Justifico o atraso do exame dos autos, em virtude do super acúmulo de serviços motivado pela jurisdição cumulativa na 2ª Vara Cível, da qual sou titular - na 4ª Vara Cível e nesta Vara, ambas por substituição legal. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Valdinéia Alves Duarte, digitei. Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2007. NILVA VIEIRA M. ROSA Escrivã Designada Portaria nº 03/2007



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

### www.iomat.mt.gov.br

F-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



#### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extenções doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

#### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

### JORNAL RETIRADO NO BALÇÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

#### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto № 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

### HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".